

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 148

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1963

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 178 — Designar o Dr. Ademar de Mello Franco Filho, funcionário

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

em exercício no Gabinete da Presidência, o Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, Ivan Gonçalves de Freitas e o Almo-

xarife, nível 16, Heráclito Cordeiro Seabra, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão encarregada de proceder ao levantamento dos bens do Serviço do Sincrociclotron, com vistas à transferência dos mesmos para a Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Antonio Moreira Coucetro.

CASA DA MOEDA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 102-A — Designar uma comissão, integrada por Pedro dos Santos, Cunhador de Moedas, nível 9; Gerardo Fontant de Barros, fundidor, nível 10 e Itairair Ferreira Sampaio, Mecânico, nível 8, para ir à Cia. Siderúrgica Nacional levar um (1) pirômetro para conserto, devendo essa tarefa ser executada em dois (2) dias — 12 e 13 de abril do corrente.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto n.º 52.388, de 20-8-63, arbitrar aos referidos servidores Juas (2) diárias de Cr\$ 6.600 (seis mil e seiscentos cruzeiros) para atenderem às despesas de alimentação e pousada de cada um. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do processo n.º 3.018-65, resolve:

Nº 171 — Designar os servidores abaixo indicados para transportarem um Conjunto Monobloco (transformador) da zeladoria do imóvel Retiro Paraíso em Paulo de Frontin, para esta Repartição:

Augusto Braz Lopes Duarte — Auxiliar Artífice nível 5.

Altamir Moraes Pitombeira — Imp. Valores n. 8.

Jaci Antônio de Souza — Impressor Valores nível 8.

Waldir Machado Chavão — Servente nível 5.

Jair da Silva Lobo — Eletricista Op. nível 9.

Hamilton Vieira Lima — Eletricista Op. nível 8.

Wolker da Silva Mafra — Eletricista Op. nível 9.

Jorge Farias — Eletricista Op. nível 12.

Luiz Carlos da Cunha — Mecânico de Máquina nível 8.

Wilson Corrêa — Mecânico de Máquina nível 9.

Sebastião Siqueira — Mecânico M. Comb. nível 9.

Pedro dos Santos — Cunh. Moedas nível 9.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto n.º 52.388, de 20-8-63, arbitrar a cada um dos servidores citados duas (2) diárias de Cr\$ 6.600 (seis mil e seiscentos cruzeiros) a fim de atender às despesas de alimentação e pousada dos mesmos nos dias 18 e 19 de maio de 1965. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

O Diretor-Executivo, tendo em vista o ofício DG-G3. 123-G-65, de 23 de abril de 1965, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, resolve:

Nº 184 — Desligar da Casa da Moeda Natália da Silva Reis, datilógrafa, nível 9, do Ministério da Fazenda, lotada nesta Repartição, a qual, por força do Decreto n.º 55.900 de 7 de abril de 1965, publicado no D.O. de 14 de abril de 1965, foi lotada na Delegacia Regional do Departamento de Administração do Distrito Federal.

Outrossim, declara que o referido desligamento é considerado a partir da data da publicação do referido decreto. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, tendo em vista o ofício n.º 3.185, de 7 de maio de 1965, do Serviço do Pessoal da Fazenda, resolve:

Nº 191 — Determinar que o Motorista, nível 10, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Antônio Cardoso, continue afastado do ponto em virtude de ter sido autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República a permanecer à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por mais um ano. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, tendo em vista a resolução do Conselho Deliberativo constante do processo n.º 3.034-65 da Casa da Moeda, resolve:

Nº 195 — Desligar, no término do expediente de hoje, dos serviços desta Repartição, o Oficial de Administra-

ção, nível 16, do Quadro do Pessoal da Parte Permanente do Ministério da Fazenda, Naice Amorim Campos.

O Diretor-Executivo, tendo em vista o Decreto n.º 55.813, de 8 de março de 1965, publicado no D.O. de 9 seguinte, resolve:

Nº 196 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Dario Herculanio, o qual, em virtude do Decreto acima citado, foi lotado na Diretoria da Despesa Pública.

O Diretor-Executivo, à vista da resolução do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, constante do processo n.º 3.316-65, resolve:

Nº 197 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Dante Domenico Salemi, o qual, por força do Decreto n.º 55.813, de 8 de março de 1965, publicado no D.O. de 9 seguinte, foi lotado na Delegacia Regional do Departamento de Arrecadação no Estado da Guanabara. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições e à vista do memorando n.º 680, de 4 de junho de 1965, do S. P.F., resolve:

Nº 214 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, da P.F. do S. P.F., deste Ministério, Roberto Oswaldo da Silva Azevedo, assumia, hoje, o exercício da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Fiscal de Metais, da qual tomou posse a 4 de junho de 1965 por ter sido designado pela Portaria n.º 172, de 19 de maio de 1965. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Comissão Especial, a que se refere o art. 44 da Lei n.º 4.510, de 1.º de dezembro de

1964, não possui equipe própria de funcionários para assessorar seus trabalhos;

Considerando que o § 1.º do artigo supra mencionado fixa um prazo bastante exiguo para a conclusão desses trabalhos;

Considerando que as informações dos diversos chefes destinadas a instruir os processos de readaptação, devem, principalmente em relação aos cargos que não possibilitem a juntada de amostragem, ser prestadas com a maior exatidão possível;

Considerando, ainda, que a demora da publicação do enquadramento definitivo dos cargos e funções do Ministério da Fazenda, faz com que se espere um processamento rápido e eficiente das readaptações, resolve:

Nº 215 — 1.º) As solicitações da Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 114-65, do Diretor-Geral do DABF, dirigidas aos Serviços, Ofícios, Seções ou servidores da Casa da Moeda, quando versarem assunto relativo às readaptações, deverão ser prioritárias e satisfetas no prazo máximo de cinco dias úteis;

2.º) No caso de necessitar prazo maior, deverá o Serviço, Oficina, Seção ou servidor a que for dirigida a solicitação, comunicar diretamente à Comissão Especial, dentro dos cinco dias, os motivos do retardamento e, o tempo necessário a atendê-las;

3.º) A Comissão Especial poderá solicitar a qualquer órgão desta Autarquia, através do Serviço de Administração, a colaboração de servidores para auxiliar nos trabalhos a que se refere esta Portaria, devendo tais solicitações ter caráter preferencial e imediato;

4.º) Os servidores a que se refere o item anterior serão considerados, durante o tempo em que estiverem servindo na Comissão Especial, em efetivo exercício nos órgãos em que estiverem lotados, para efeito de percepção de vencimentos e vantagens de qualquer espécie;

5.º) Todo expediente relativo às readaptações da Casa da Moeda transitará em caráter de urgência, pela via mais rápida e adequada; e

6.º) Quaisquer irregularidades porventura verificadas nas declarações dos chefes imediatos dos readaptandos, no que concerne às atribuições, aos deveres e às responsabilidades destes últimos, os tornarão passíveis

SINTESE DO PROJETO DE LEI Nº 935/61

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

de inclusão nas sanções previstas no parágrafo único do art. 36 da Lei número 4.510, de 1.º de dezembro de 1964. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, resolve,

N.º 219 — Designar o Diretor Substituto Arnaldo Adriano Gimenes, o Chefe do Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento, Luiz Leal Pereira de Souza, o Assessor da Diretoria, Pedro dos Santos, e o Assessor Técnico da Diretoria, Tenente Coronel Marçílio de Souza Ferreira, para, enquanto não for organizado o Departamento de Produção de Valores, supervisionarem a linha de produção de moedas metálicas, estabelecendo normas de trabalho e zelando pelo seu cumprimento, propondo a aquisição dos equipamentos e materiais necessários, bem como, em relação aos servidores, designações, remoções, promoções, recompensas e penas disciplinares. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com a indicação do Sr. Chefe do Serviço de Gravura, Cunhagem e Impressão Especiais, constante do processo número 3.646-65, resolve:

N.º 222 — Designar o Técnico de Artes Gráficas, nível 14, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Antônio de Pádua de Negreiros Sayão Lobato, matrícula n.º 1.634.628, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Especialização da Seção de Impressão Especial do S.G.C., na vaga decorrente da aposentadoria de José Rodrigues da Silva Filho. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, e, à vista do ofício número 367, de 26 de maio de 1965, do

Sr. Governador do Estado do Paraná, resolve:

N.º 224 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Ari Pereira da Silva, e o Técnico de Artes Gráficas, nível 14, Vicente Paulo Pereira da Silva, sigam para Curitiba, por via aérea, a fim de entrarem em entendimentos com o Governador do Estado do Paraná para fins de encomendas de valores a esta Repartição.

II — Arbitrar, de acordo com o decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, quatro (4) diárias de Cr\$ 1.000 (dezoito mil cruzeiros) a fim de atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos funcionários nos dias 22, 23, 24 e 25-6-65, que deverão permanecer naquela cidade. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 231 — Dispensar da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Flávio Ferreira Pereira, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Movimentação de Valores, símbolo 3-C, da Casa da Moeda.

O Diretor Executivo, usando da atribuição que lhe confere o item III do artigo 210, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 233 — Aplicar a Olavo S. de Seixas, Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda com exercício nesta Repartição, matrícula número 1.233.297, a pena de suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida de 1 a 30 de julho próximo, por falta grave, de acordo com o artigo 205 da citada lei. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo, tendo em vista a autorização do Conselho Deliberativo, conforme processo número 3.955-65, resolve:

N.º 233-A — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Innocência Rodrigues Filho, o qual, em virtude do Decreto n.º 55.813, de 8 de março de 1965, publicado no D. O. de 9 seguinte, foi lotado na Delegacia Regional do Departamento de Arrecadação. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que consta do processo n.º 4.285-65, resolve:

N.º 234 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o artigo 150, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo enumerados a fim de atenderem à produção necessária das moedas do atual cunho:

Antônio dos Santos Filho — Fundidor n.º 10 — Cr\$ 12.480.

Francisco Borges de Menezes Júnior — Fundidor n.º 10 — Cr\$ 12.480

Armando Pires da Fonseca Filho — Fundidor n.º 9 — Cr\$ 11.370

Amaro Rodrigues — Mecânico Máquinas n.º 10 — Cr\$ 12.480

Odorico dos Santos — Auxiliar Portaria n.º 8 — Cr\$ 10.350

Paulo Ferreira Paes — Cunhador Moedas n.º 8 — Cr\$ 10.350

Joventino Juvêncio da Silva — Fundidor nível 9 — Cr\$ 11.370

A despesa de oitenta mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 80.800), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02-00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

O Diretor Executivo, tendo em vista a autorização do Conselho Deliberativo, conforme processo n.º 4.230-65, resolve:

N.º 235 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda Dulce Portella Ferraz, a qual em virtude do Decreto n.º 55.813, de 8-3-65, publicado no Diário Oficial de 9 seguinte, foi lotada na Diretoria da Despesa Pública.

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 241 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Octacílio Gomes Vianna, para exercer as funções de Secretário junto à Comissão de Readaptação instituída pela Portaria n.º 114, de 21 de maio de 1965 do Sr. Diretor-Geral do D.A.S.P., sem prejuízo do serviço, tendo em vista a solicitação feita pela presidência daquela Comissão.

O Diretor-Executivo, de acordo com a exposição do Chefe do S. A., resolve:

N.º 242 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quarenta e cinco (45) dias úteis, a partir de 1.º de julho de 1965, de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, o expediente do Escriurário, nível 10, Anílio Bezerra das Neves, matrícula número 1.145.149, a fim de atualizar os serviços da Escrivânia acumulados em virtude das férias do respectivo escrivão.

A despesa de trinta e sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 37.440), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02-00 — Despesas Variáveis com

peçoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, usando da atribuição que lhe confere o item III do artigo 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 245 — Aplicar a Renato Palva, Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, matrícula número 1.185.981, a pena de suspensão por cinco (5) dias, a ser cumprida de 12 a 16 do mês em curso, por falta grave, de acordo com o artigo número 205 da citada Lei.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que consta do processo nº 3.853-65, resolve:

Nº 246 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo mencionados, os quais deverão atender aos serviços de cunhos, virolas, máquinas de cunhar e máquina de decapagem, etc.

	Cr\$
Joaquim Nicácio Valença — Mecânico de Máquina 10..	12.480
Renato da Graça Castelões — Idem	12.480
Walter Cipriano Costa — Idem	12.480
Murilo Amorim — Idem	12.480
Claudionor José da Silva — Idem	12.480
José Marques da Costa — Nível 9	11.370
Hélio Ferreira — Idem nível 8	10.350
Jurandir Marcelino dos Santos — Idem, idem	10.350
Ronald Marques Rodrigues — Idem	10.350
Roberto Gomes dos Reis — Idem	10.350
Djalma Lopes de Oliveira — Idem	10.350
Daltro Machado Ventura — Idem	10.350
Moacyr Lázaro dos Santos — Aux. Artífice nível 5	8.250

A despesa de cento e quarenta e quatro mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 144.120), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 248 — Determinar que o Oficial de Administração, nível 12, Celso Medeiros, assumo o exercício do cargo de Procurador, símbolo 3-C, da Casa da Moeda, para o qual foi nomeado pela Portaria desta Diretoria número 179, de 21-5-63.

Outrossim que o referido exercício seja considerado da data da posse — 1-6-1965.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que consta do processo nº 4.392-65, resolve:

Nº 249 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis, a partir de 19 do mês corrente, de acordo com o artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo indicados para conclusão

dos trabalhos afetos a cunhagem de moedas:

	Cr\$
Armando Moreira — Cunh. Moedas, nível 10	12.480
Arnaldo Rodrigues — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Djalma Sant'Ana de Lima — Aux. de Artífice, nível 5	8.250
Enes Câmara Rosa — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Euna de Oliveira Rego — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Francisco de Assis — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Gerson Fernandes — Fundidor, nível 8	10.350
Heraldo Estrela Quinhães — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
João Luiz Ribeiro — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
José Alves dos Santos — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Lincoln Vieira Pereira — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Moacyr Ignacio de Moraes — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Nuno dos Santos Filho — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Oscar de Souza Lyra — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Ovídio Câmara Rosa — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Paulo França de Lima — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Pedro Rousseau Pessanha — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Roberto Baptista de Andrade — Aux. de Artífice, nível 5	8.250
Samuel Pedro da Silva — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Waldemar Manoel — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Adalberto Ribeiro de Melo — Motorista, nível 8	10.350
Aloísio de Almeida e Silva — Cunh. Moedas, nível 10	12.480
Antonio Fernandes — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Antonio Henriques Filho — Cunh. Moedas, nível 12	14.730
Armando de Freitas Guimarães — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Carlos Macedo — Cunh. Moedas, nível 10	12.480
Damião Cosme Fialho — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Edgar Marques Fernando — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
Hermes Valois Mota — Cunh. Moedas, nível 10	12.480
Ivany Carlos da Silva — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
João Basílio Gualberto — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
João Júlio Rodrigues Silva — Cunh. Moedas, nível 12	14.730
José Celestino — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
José Miquelon — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
José Rodrigues de Kozes — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Lauro Ferreira de Azevedo — Cunh. Moedas, nível 8	10.350
Renato Carneiro de Campos — Cunh. Moedas, nível 10	12.480
Reynaldo Cardoso de Miranda — Cunh. Moedas, nível 12	14.730
Waldemar Antonio dos Reis — Cunh. Moedas, nível 9	11.370
E por oito (8) dias úteis o expediente dos servidores:	
Alberto Dias da Cruz — Cunh. Moedas, nível 10	6.656
Dauro Alves de Sá — Cunh. Moedas, nível 8	5.520
João Aranha — Cunh. Moedas, nível 9	6.064
Luiz Jorge Caetano Ferreira — Aux. de Artífice, nível 5	4.400
Sebastião do Rosário — Cunh. Moedas, nível 10	6.656
Wilson dos Passos — Mecânico de Máquinas, nível 10	6.656

A despesa de quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e doze cruzeiros (Cr\$ 475.512) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 —

Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 251 — Dispensar da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Administração, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Laumar Victorino de Mello, matrícula nº 1.182.659, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Controle e Estatística, símbolo 3-C, da Casa da Moeda.

Nº 252 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Repartição, Laumar Victorino de Mello, matrícula nº 1.182.659, assumo hoje, data da posse, o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Controle e Estatística, símbolo 3-C, da Casa da Moeda, para o qual foi nomeado por ato de 1º do mês em curso — Portaria nº 236, desta Diretoria. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 253 — Determinar que o Oficial de Administração, nível 16, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Luiz Leal Pereira de Souza, assumo hoje, data da posse, o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Organização e Planejamento, símbolo 3-C, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 237, de 1-7-65, desta Diretoria, publicada no Diário Oficial de 7-7-65 — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 254 — Determinar que o Técnico de Administração, nível 20, do D.A.S.P., Fernando Cysneiros, assumo hoje, data da posse, o exercício

Resumo de folha de pagamento de gratificação especial, referente ao mês de junho de 1965.

	Cr\$
Marcílio de Souza Ferreira — Engenheiro Metalúrgico (à disposição)	200.000
Carlos Feliciano Serra — Chefe de Garagem	90.000
Atliano Estêves — Encarregado Restaurante Bonsucesso	40.000
Manoel Fernandes Filho — Cozinheiro-Chefe — Restaurante Bonsucesso	20.000
Octacílio Gomes Viana — Assessor de Relações Públicas	50.000
Raimundo Ferreira da Cruz — Dactilógrafo	25.000
Alcides de Barros — Dactilógrafo	25.000
Hélio Pereira — Motorista Diretor	20.000
Justino Amaro Soares — Motorista Diretor	20.000
Total	490.000

Lei nº 53.628, de 26 de janeiro de 1965, D.O. de 27 seguinte.

Verba: 3.4.0.0 — Despesas Corrente; Despesas de Custeio; 1.1.0 — Pessoal; 02.30 — Despesas variáveis com Pessoal; 12 — Gratificação Especial.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 4.510-64, art. 27; Resolução nº 5, de 23 de junho de 1965 do Conselho Deliberativo, Portaria do Diretor da Casa da Moeda nº 232, de 28 de junho de 1965.

SA-p., em 27 de julho de 1965. — Marília de Souza Pereira, Arquivista, nível 7.

Resumo de folha de pagamento de gratificação especial, referente ao mês de julho de 1965.

	Cr\$
Marcílio de Souza Ferreira — Engenheiro-Metalúrgico (à disposição)	200.000
Carlos Feliciano Serra — Chefe de Garagem	90.000
Atliano Estêves — Encarregado Restaurante Bonsucesso	40.000
Manoel Fernandes Filho — Cozinheiro-Chefe Restaurante Bonsucesso	20.000
Octacílio Gomes Viana — Assessor Relações Públicas	50.000
Raimundo Ferreira da Cruz — Dactilógrafo	25.000
Alcides de Barros — Dactilógrafo	25.000
Hélio Pereira — Motorista Diretor	20.000
Justino Amaro Soares — Motorista Diretor	20.000
Total	490.000

do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos da Casa da Moeda, símbolo 3-C, para o qual foi nomeado, em comissão, pela Portaria desta Diretoria nº 238, de 1º de julho corrente, publicada no Diário Oficial de 7 seguinte.

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 259 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Luiz Leal Pereira de Souza, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento, em virtude de sua nomeação para Diretor do Departamento de Organização e Planejamento da Casa da Moeda.

Nº 260 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Regional na Guanabara do Departamento de Arrecadação, com exercício nesta Repartição, Luiz Edmundo de Matos Polo, matrícula nº 1.189.537, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Leal Pereira de Souza. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 261 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Flávio Ferreira Pereira, assumo o exercício do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Movimentação de Valores, símbolo 3-C, para o qual foi nomeado pela Portaria desta Diretoria nº 177, de 21 de maio de 1965, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte.

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

Lei nº 53.628, de 26 de janeiro de 1965, D.O. de 27 seguinte.

Verba: 3.4.0.0 — Despesas Correntes; Despesas de Custeio; 1.1.0 — Pessoal; 01.90 — Despesas variáveis com Pessoal; 12 — Gratificação Especial.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 4.510-64, art. 27; Resolução do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda nº 5, de 23 de junho de 1965; Portaria do Sr. Diretor Executivo desta Casa nº 232, de 28-6-65.

SA-p., em 27 de julho de 1965. — *Marília de Souza Pereira*, Arquivista, nível 7.

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de junho de 1965 (segunda quinzena — suplementar)

Benedito Pinto Bonifácio — Fiel do Tes. 18 360.000

Decreto nº 55.628, de 26-1-1965.

Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — 1.0.0. — Despesas de custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02 — Diárias. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto nº 52.388, de 20-8-63.

Resumo de folha de pagamento dos Membros do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, referente ao mês de junho de 1965

Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo 156.800
Louronço Guimarães Monteiro — Conselheiro 156.800
Wilverto Luiz Lima — Conselheiro 156.800
Henrique Alves de Minas — Conselheiro 156.800
Aldir Costa Fernandes — Conselheiro 156.800
Jesuino de Freitas Ramos — Conselheiro 156.800

Total 940.600

Lei nº 55.628, de 26-1-65, D.O. de 27-1-1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio — 1.1.0 — Pessoal — 01.00 — Vencimentos e vantagens fixas — 07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 4.510-64.

Resumo de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário referente ao mês de julho — primeira quinzena de 1965

Pedro Hermeto de Almeida Filho — Elet. Operador, 10 33.333
Waldir Machado Dutra — Elet. Enrolador, 9 30.333
Bento Pereira da Silva — Trabalhador, nível 1 16.666
Ricardo Soares da Nóbrega — Elet. Operador, 9 30.333
Alvaro Borges de Araújo — Elet. Operador, 8 27.666
Ivan Mendes — Pedreiro, nível 8 24.900
Antônio da Azevedo Coutinho — Motorista, nível 8 24.900
Itamir Ferreira Sampaio — Mec. M. Comb. 8 27.666
Nelson Franco de Oliveira — Mec. M. Comb. 12 27.496
Ari Rangel de Sales — Motorista, 12 27.496
Gerardo Fontant de Barros — Fundidor, 10 23.296
Sebastião Siqueira — Mec. Motor Comb. 9 21.224
Severino Alves da Fonseca — Mestre, nível 13 15.870
Romualdo Pinto Fagundes — Marceneiro, 12 14.730
Colírio dos Santos — Caldereiro nível 12 14.730
Mário Batista Teixeira — Marceneiro, nível 10 12.480
Lindolfo de Souza — Marceneiro 10 12.480
Durval de Brito Pinheiro — Marceneiro, 10 12.480
Jeferson Vieira Fernandes — Marceneiro, 10 12.480
Wilson Barbosa — Marceneiro 10 12.480
Osmar da Rocha Bittencourt — Marceneiro, 10 12.480
Altair da Silva Tavares — Marceneiro, 10 12.480
Ari dos Santos Camargo — Marceneiro, 10 12.480
Antônio Soares de Freitas — Pedreiro, nível 10 12.480
Renato Ricardo Lopes — Pedreiro, nível 10 12.480
Francisco Cardoso da Silva — Pintor, nível 10 12.480
Silvério Ferreira — Alfaiate, nível 10 12.480
Alfredo Galotti — Pintor, nível 10 12.480
Beraldo Gomes da Silva — Funileiro, nível 10 12.480
Antônio Mesquita — Marceneiro, nível 9 11.370
Claudino Homem dos Santos — Marceneiro, nível 9 11.370
Walter Pereira dos Santos — Marceneiro, nível 9 11.370
Carlos Martins Fernandes — Marceneiro, nível 9 11.370

José Fernandes II — Marceneiro, nível 9 11.370
Wilson José Fernandes — Mec. Máquina, 9 11.370
José Correa de Medeiros — Funileiro, nível 9 11.370
Norival Pinto da Silva — Funileiro, nível 9 11.370
Firmino Alves Travessa — Alfaiate, nível 9 11.370
José Duarte — Alfaiate, nível 9 11.370
Luan Ferreira — Caldereiro, nível 9 11.370
João Marcolino Gomes — Carpinteiro, 9 11.370
Walter Baltor — Marceneiro nível 8 10.350
Sebastião da Silva — Marceneiro nível 8 10.350
Eurico Ramos Brito — Marceneiro, nível 8 10.350
Abel César — Marceneiro, nível 8 10.350
Nelson Rodrigues de Almeida — Marceneiro, nível 8 10.350
Joaquim Ribeiro Vaz — Marceneiro, nível 8 10.350
Humbert. Galdolfi — Pedreiro nível 8 10.350
Mário dos Santos — Pedreiro, nível 8 8.280
Manoel Ferreira Simões — Pedreiro, nível 8 10.350
Silvio Gomes da Silva — Funileiro, nível 8 10.350
Walter José de Carvalho — Pinto, nível 8 10.350
Ijaír de Oliveira Machado — Fundidor, nível 8 1.380

Total 784.959

Decreto nº 55.628, de 26-1-65 — D.O. 27-1-65.

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 1.711, de 28-10-52.

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 25 de março de 1965, às págs. 1.012 e 1.013, do Balanço Geral Consolidado, leiam-se, por haverem sido omitidas, as assina-

turas: *Jorge Gomes Abrunhosa*, Contador — Reg. nº C.R.C. nº 9.503. — *Ruth Miranda Leal*, Contadora e responsável, pelo Serviço de Contabilidade, Reg. nº 9.794. — *Afonso Emílio Sarmiento*, Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

7º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o item 4 do artigo 77 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e a Portaria n.º 132-DG, de 25 de maio de 1965, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e atendendo ao que determina o item 15 do artigo 60 do citado Decreto, resolve:

Nº 61 — Designar o Motorista, nível 8, classe "A" — José Cardoso Filho — do Quadro desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Material da Seção de Administração Distrital. — *Fernando Levenhagen de Mello*, Engenheiro-Chefe do 7º D.F.

ATOS DO CHEFE DO 7º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 878-65 — Portaria 21-VS, de 2 de julho de 1965 — Benone Procópio Rabelo — 6 diárias no valor de Cr\$ 22.260, no total de Cr\$ 133.500.

Nº 994-65 — Portaria 22-VS, de 2 de julho de 1965 — Antônio Benevenuto Coelho — 6 diárias no valor de Cr\$ 12.960, no total de Cr\$ 77.760.

Portaria 23-VS, de 9 de julho de 1965 — José Cardoso Filho — 5 diárias no valor de Cr\$ 15.552, no total de Cr\$ 77.760.

Port. 24-VS, de 12 de julho de 1965 — Sebastião Pereira Duarte — 8 diárias no valor de Cr\$ 15.552, no total de Cr\$ 124.416.

Port. 25-VS, de 16 de julho de 1965 — Antônio Cozário — 6 diárias no valor de Cr\$ 10.368, no total de Cr\$ 62.208.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Junta Interventora

RELAÇÃO CAGB — P-20-1963

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1965

Nº 61.451 — Homologa a DTS-3.001-63, do Delegado no Rio Grande do Sul, que designou o Médico nível 22-B, mat. nº 2.608, Mercedes de Oliveira, filha para desempenhar suas funções no Gabinete de Radioterapia daquela Delegacia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 61.455 — Torna sem efeito a Portaria nº 61.001, de 19 de maio de 1965, que nomeou, em caráter efetivo, o concursado Raul Bezerra de Arruda, para classe singular de Atendente, P-1.703.7, por não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 61.456 — Exonera, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, AF.204.7, José Gonçalves, mat. número 13.424, a partir de 17 de março de 1965.

Nº 61.457 — Resolve exonerar, a pedido, o Mensageiro GL.305.1, Ruy

Celso Peçanha, nº 12.558, a contar de 22-4-63.

Nº 61.458 — Em cumprimento a respeitável sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Estado da Guanabara, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 50.415, de 28 de março de 1961, que exonerou o Tesoureiro-Auxiliar Nacife Jacob, matrícula nº 15.694, até decisão final do Mandado de Segurança.

Nº 61.460 — Resolve aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias ao Médico nível 22-B, mat. nú-

mero 1.440, Edgard João Amato, tendo em vista a conclusão do inquérito instaurado pela Portaria nº 60.517, de 8-1-65.

Nº 61.461 — Tendo em vista a conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 60.517, de 8 de janeiro de 1965, resolve aplicar a pena de demissão "a bem do serviço público" ao agregado nº 778, João Afonso Costa.

NM. 191 P-13.034-65 — Concede ao servidor Urias Brum a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711, de 1952, arbitrada em dois meses de vencimentos no valor total de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

NM. 212 P-14.171-65 — Concede ao servidor Rubens Lauria a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711, de

1952, arbitrando-a em dois meses de vencimento, no valor total de Cr\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

NM. 169 P-11.876-65 — Concede ao servidor Eduardo Lopes Magalhães a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimento, no valor total de Cr\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

NM. 77 P-3.870-65 — Concede ao servidor Elza Cesar Tavares a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimento no total de Cr\$ 181.000 (cento e oitenta e um mil cruzeiros).

NM. 281 P-17.122-64 — Aprova a prestação de contas do servidor Oswaldo de Souza, no valor de Cr\$ 117.600 (cento e dezessete mil e seiscentos cruzeiros) e autoriza o reembolso daquela importância uma vez que o servidor não recebeu adiantamento para a viagem autorizada pela DTS-151-64.

NM. 226 P-15.069-65 — Autoriza o reembolso de despesas de transporte e bagagem ao servidor Marcelino Lucas da Silva, no valor de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), de acordo com o art. 134 da Lei nº 1.711, de 1952.

NM. 176 P-12.272-65 — Autoriza o reembolso de despesas de transporte e bagagem ao servidor Sadoek Cunha da Camara, no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com o art. 134 da Lei número 1.711-52.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM. 418 P-26.553-64 — Concede ao Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 13.082, Gleyce Gonçalves Peres, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

NM. 7 P-695-64 — Aprova prestação de contas do Escriturário nível 10-B mat. nº 2.377, Maria de Lourdes Bandeira, no valor de Cr\$ 2.578.789 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros), incluída ajuda de custo no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros). Saldo credor de Cr\$ 106.231 (cento e seis mil duzentos e trinta e um cruzeiros).

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

NM. 276 P-18.036-65 — Autoriza o pagamento da Ajuda de Custo do artigo 132 da Lei nº 1.711-52 ao Artífice de Manutenção nível 6, mat. número 13.034, Derneval Torres Galindo, no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

NM. 136.222 — Retifica a aposentadoria do servidor Neno de Mello Rêgo, Of. de Adm. nível 16, matrícula nº 1.102 do art. 176, item II, combinado com o art. 180 letra b e § 1º da Lei nº 1.711-52 para o artigo 180, alínea b, combinado com o inciso III do art. 184 da mesma lei.

DELEGACIA ESTADUAL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato do Delegado

Portaria nº 55-65 — Designa o Médico nível 21, mat. nº 408, Iridio Silva para exercer a função de Chefe da Seção de Pronto Socorro da DME.

DELEGACIA ESTADUAL NO MARANHÃO

Ato do Delegado

Portaria nº 14-65 — Concede ao servidor Alzina da Silva Pinheiro, mat. nº 17.968 a gratificação adicional correspondente a quatro quinquênios, a partir de 1º de janeiro de 1965.

DELEGACIA ESTADUAL NO CEARÁ

Ato do Delegado

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor Mozart Pinto de Almeida no valor de Cr\$ 58.160 (cinquenta e seis mil cento e sessenta cruzeiros).

Autoriza o pagamento de diárias (15) à servidora Margarida Maria Aguiar Simões, no valor de Cr\$ 348.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Portaria nº 57-65 — Cancela a DTS 50-64 que designou o Of. de Adm. nível 14, mat. nº 1.173 America Leuda Moreira para substituta automática do Chefe da Secretaria da JJR.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1965

Nº 58-65 — Dispensa, a pedido, o Of. de Adm. nível 14, mat. nº 167, Inês Pequeno Costa Lima da função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR.

61-65 — Cancela a Portaria nº 46-65 que designou o Aux. de Portaria nível 7, Raimundo Leopoldo Menezes Neto para substituto automático do Chefe da Secretaria da JJR.

Nº 62-65 — Designa o Aux. de Portaria nível 7, mat. nº 13.191, Chefe da Secretaria da JJR, a partir de 7-6-65.

DELEGACIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

Ato do Delegado

DTS. 935-65 — Concede ao Fiscal de Previdência, nível 17-A, mat. número 3.340, Edgard Fortkamp a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a três quinquênios, a partir de 1º de janeiro de 1965.

DTS. 942-65 — Concede ao Fiscal de Previdência nível 17-A, mat. 16.782, Ernani da Costa Meira a gratificação adicional prevista no artigo 10 da 4.345-64, correspondente a dois quinquênios, a partir de 1º de janeiro de 1965.

DTS. 943 — Concede ao Oficial de Administração, Yvonne Buatim dos Santos a diferença de ajuda de custo, no valor de Cr\$ 43.000 (quarenta e três mil cruzeiros), conforme viagem autorizada pela DTS. 489, de 1964.

DTS. 949-65 — Concede ao Médico nível 22-B, Fausto Lobo da Silva Brasil, a gratificação de função 4-F, período de 4 de janeiro a 8 de fevereiro de 1965, em que respondeu pelo Expediente do Ambulatório da Divisão de Assistência Médica, no valor de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros).

DTS. 950-65 — Concede ao Médico nível 21-A, Wladyslaw Woloska Mussi, a diferença de vencimentos entre os símbolos 4-F e 6-C, durante o período de 4 de janeiro a 8 de fevereiro de 1965, em que respondeu pelo expediente da Divisão de Assistência Médica Estadual, no valor de Cr\$ 10.800 (dez mil e oitocentos cruzeiros).

DTS. 951 — Concede ao Procurador da 3ª Categoria, Pedro Ivo Mira Gomes, mat. nº 12.461, a Ajuda de Custo prevista no artigo 132 da Lei nº 1.711-52, no valor de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

Junta Interventora

ATO DO PRESIDENTE

Nº 724 — P-44.474-61 — Concede Ajuda de Custo e Diárias do art. 132 da Lei nº 1.711-52, ao servidor Avelar José Roberto, arbitrando-a em 1 mês de vencimento, Cr\$ 14.040 (quatorze mil e quarenta cruzeiros), e 80 (sessenta) diárias, no valor de

Cr\$ 28.080 (vinte e oito mil e oitenta cruzeiros), bem como o valor de Cr\$ 7.447 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), relativo a sua passagem. Data: 16-7-65.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Proc. nº 155 — P-11.319 e 11.320-65 — Aprova as prestações de contas dos servidores Dr. Amaury Martins dos Araújo, matrícula nº 2.619 e Aurélio Moreira da Silva, matrícula número 17.847, respectivamente, conforme DTS-5-65 — a DE de Belém — PARA. Data: 23-7-65.

ATOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostilas

Em 11 de janeiro de 1965

Nº 346 — P-21.468-64 — Face ao que consta da RJ1 145, de 14-10-64, retifica a Apostila publicada no BDS-182, de 23-9-64, a fim de considerar agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, Antônio Elias de Santa Cruz, nº 127, a contar de 15-5-62, considerando-se vago o cargo de Fiscal de Previdência, nº 18-B.

Nº 709 — P-40.821-62 — Face o que consta da RJ1 145, de 14-10-64, retifica a Apostila publicada no BDS-125, de 3-7-64, a fim de considerar agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, Philadelpho Soares dos Passos Monteiro, nº 227, a contar de 15-5-62, considerando-se vago o cargo de Escriturário, nível 10-B.

Nº 446 — P-28.082-64 — Em cumprimento à RJ1 564, de 23-12-64, fica agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, Hélio Moreira da Silveira, nº 2.798, a contar de 15-4-64, considerando-se vago o cargo de Fiscal de Previdência, nível 18-B.

Nº 399 — P-24.292-63 — Face o que consta da RJ1 145, de 14-10-64, retifica a Apostila publicada no BDS-154, de 13-8-64, a fim de considerar agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C, Armando Fabiani, nº 333, a contar de 15-5-62, considerando-se vago o cargo de Chefe da Clínica Ginecológica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara. (BDS-08, de 13-1-65).

Delegacia Estadual nº 6 Rio Grande do Sul

ATOS DO DELEGADO

Proc. nº 1.022-65 — Prorroga a DTS-3.895, autorizando a permanência do servidor Alvaro José Ferrari, matrícula nº 13.856, na Agência em São Jerônimo por mais 55 dias, e autoriza o pagamento de diárias, no total de Cr\$ 680.000 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

Proc. nº 2.976-65 — Concede ajuda de custo, no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), ao servidor Jorge Leonel Rocha, por ter permanecido fora de sua sede por mais de 30 dias, DTS-3.885, de 14-4-65 e 3.932, de 17-5-65.

Proc. nº 4.513-65 — Autoriza o pagamento de serviços extraordinários prestados por diversos servidores, na Divisão de Benefícios, no total de Cr\$ 530.520 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

Proc. nº 5.466-63 — Autoriza o pagamento de serviços extraordinários prestados por diversos servidores, na

Divisão de Administração Geral — Seção do Pessoal, no total de Cr\$ 84.960 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros).

ATOS DO DELEGADO ESTADUAL NO PIAUÍ

Nº 170 — P-778-65 — Aprova as despesas realizadas pelo Fiscal de Previdência, nível 17-A, Antônio Pereira Rodrigues, matrícula nº 4.881, no valor de Cr\$ 240.275 (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), do valor acima especificado já se encontra incluída a ajuda de custo. Data: 27-6-65.

Delegacia em Brasília

ATOS DO DELEGADO

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1965

Ns. 66 e 67 — Dispensa Lise Santos Ramos, da função gratificada 6-F, de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio da Divisão de Aplicação do Patrimônio, e designa a mesma funcionária para exercer a função gratificada de Assistente Técnica da Delegacia em Brasília, símbolo 2-F, respectivamente.

Ns. 68 e 69 — Dispensa Maria Helena de Jesus Galvany, matrícula nº 12.715, da função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa, e designa a referida funcionária para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio da Divisão de Aplicação do Patrimônio, símbolo 6-F, respectivamente.

Nº 70 — Designa Marcelo Gomes da Silva, matrícula nº 3.753, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 6-F.

Ns. 71 e 72 — Exonera, a pedido, Felipe Batista de Alencastro, matrícula nº 1.206, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Assistência Médica, símbolo 7-C, e Nomeia José Walter Marinho Dias, matrícula nº 13.810, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Assistência Médica, símbolo 7-C, respectivamente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 115 — 23-7-64

Nomeação: Para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado da Guanabara: Cyro Moura Pimenta, nº 42.130 (Proc. nº 1.122.580-64), Walter Alves dos Santos, Cândido dos Santos Furtado, Maria Francisca Pessanha Barreto, Brasília Ferreira Gomes, Hilsar Alves Nogueira, Nylce Baptista do Nascimento, Nice Aparecida de Lima Vieira, Maria Raimunda Santos Amorim, Solange Maria D'Almeida Dantas, Jurema Leite Santos, Hélio Ferreira da Silva, Nerine Lobão, Eleny Silva, Hugo Furtado de Aragão, Yvone Gomes da Silva, Anivaldo Fiori, Ivoneth Mendes da Silva, Manoel de Souza, Marialba da Penha Rodrigues, Nirle Lopes Barbosa, Francisco dos Anjos, Walter Alves da Costa, Andresa Marinho Rêgo e Moacir Pereira da Costa (Processo nº 1.157.159-65) — Para o cargo de Telefonista, nível 6, no Estado da Guanabara: Maria de Lourdes Frimola Cardoso e Glycia Fonseca de Oliveira (Proc. nº 1.141.830-65) — Para o cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, nos locais indicados: Elson Jesus Vieira e Michel Jacques Romeu, para o Estado de Minas Gerais; Reynaldo Navarro Lunetta, no Estado de São Paulo (Proc. 1.157.160-65).

Exoneração: Cyro Moura Pimenta, nº 42.130, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, em caráter interino (Proc. nº 1.222.580-64).

Concessão de Aposentadoria: Indiana Pinto Ferreira, nº 1.670, agregado na qualidade de Oficial de Administração, nível 16, no Estado de São Paulo (Proc. 1.145.327-65).

Excedência: Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, ficam colocados em excedência no Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, nos locais indicados: Maria Virginia Nuner Machado, número 42.531, Latife Jorge Isaac, número 42.747, José Arthur Miccolis Severo D'Oliveira, nº 42.993, Bértha Baptista Antonoff, nº 43.004, Célia Barbosa de Abreu, nº 43.005, Carmen Alvarez Fernandez, nº 43.006, Dinair Rabelo Maia, nº 43.010, Dilce Lírio Chaves, nº 43.012, Divanir Ferreira de Santana, nº 43.015, Elson Sobreira de Souza, nº 43.016, Elisenith Maria Gusmão Piau, nº 43.018, Paulo Cesar da Costa Coelho, nº 43.021, Irla Rosa Rodrigues Bicas Guimarães, nº 43.029, Jorge Elias Neto, nº 43.030, Léa Maciel de Souza, nº 43.034, Vera Mattos Moreira, nº 43.083, Guilherme Magalhães Campos, nº 43.106, Antônio Arabutan Cavalcanti Farias da Silva, nº 43.329, Sônia Maria de Abreu Ventura, nº 43.590, Nancy Fraga de Sales, nº 43.592, Maria de Lourdes Moura Lima, nº 43.647, (Proc. nº 1.157.159-65) e Alcideia Tavares Welmar, nº 43.107 (Proc. 1.152.114-65), no Estado da Guanabara — Heraldo da Silva Machado Botelho nº 43.441, em Brasília, Distrito Federal e Aldo Pellegrino, nº 43.121 em Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina (Processo nº 1.157.159-65).

RELAÇÃO Nº 116 — 28-7-65

Nomeação: Maria das Dôres Alves Pereira, nº 18.859, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado do Ceará (Proc. 1.152.946-65) — Duilio Reis Martins, nº 41.137, para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado de São Paulo (Proc. 1.158.161-65) — Para o cargo de Motorista, nível 8, nos locais indicados: Joel de Meira Lima, João Cândido Bueno Neto e Agostinho Gomes de Aguiar, no Estado do Rio de Janeiro; José Edson da Silva, no Estado do Ceará; Duilio Buzo, no Estado de São Paulo; Carlos Gomes da Silva, no Estado de Alagoas; Walden Gouveira de Azevedo, no Estado de Sergipe; Crispim de Faria Campos, Neivas Marques Cenóbia, Geraldo Luiz de Santana, Aloisio Thompson da Silva, e Waldyr Florêncio da Silva, no Estado de Minas Gerais; Hugo Coelho, no Estado de Santa Catarina; Felício Citrini Pereira, no Estado do Rio Grande do Sul (Proc. 1.157.157-65).

Exoneração: Maria das Dôres Alves Pereira, nº 18.859, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado do Ceará (Proc. nº 1.152.946-65) — Duilio Reis Martins, nº 41.137, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, em caráter interino, no Estado de São Paulo (Proc. 1.158.161-65).

Demissão: Dirceu Rodrigues Garcia, nº 7.616, ocupante do cargo de Escriurário, no Estado do Paraná (Processo 1.116.494-64).

Concessão de Aposentadoria: Eustáquio Machado de Pinho, nº 19.856, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 9, em Brasília, Distrito Federal (Processo 1.119.361-64).

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL Nº 53-65

Vacância

De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei número 1.741-52, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica

assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias, a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-30.711-53 — Erna Elisa Harger da Silva, nº 2.938, Agente símbolo 7-C, a contar de 9 de janeiro de 1965 — agregada na qualidade de Oficial de Administração, nível 14-B; PT-68.042-62 — Gélia Salvadora Linhares Pires, número 4.105, Chefe de Seção símbolo 10-F, a contar de 12-2-65 — agregada na qualidade de Oficiala de Administração, nível 12; PT-24.111-51 — Meiga Aparecida Coimbra Lellis, nº 6.121, Informante-Habilitadora, símbolo 12-F, a contar de 11-10-64 — agregada na qualidade de Escriurária, nível 10.

Foram exonerados a pedido, os seguintes funcionários: — Gelza Omena Barbosa, nº 12.225, a contar de 23-5-65, do cargo de Escriurário, nível 8, na Delegacia no Estado de Alagoas; Manoel Monteiro Lisboa, nº 9.725, a contar de 12-3-65, do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado da Guanabara; Neuza Vieira, nº 18.765, a contar de 20-5-65, do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara; Sebastião Soares Pinheiro, nº 41.902, a contar de 6-5-65, do cargo de Mensageiro, nível 1, que exerce, em caráter interino, no Estado da Guanabara; Ser-

gio Vellozo Venturini, nº 14.957, a contar de 1-6-65, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9, no Estado da Guanabara.

Foi tornada sem efeito na Portaria nº 83.846-64, a parte referente a Dirce Alves Borges, nº 20.934, nomeada pela PT-80.325-63 e exonerada, a pedido, pela de nº 84.281-64.

Foram tornadas sem efeito as Portarias relacionadas a seguir, que nomearam candidatos habilitados em concurso para os cargos adiante discriminados, no Estado do Ceará, por não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal: PT-77.279-63 — Aloisio Venceslau da Silva, Escriurário, nível 8, na Delegacia; PT-77.280-63 — Maria José do Nascimento, Escriurário, nível 8, na Delegacia; PT-76.948-63 — José Cornélio Pimentel, Escriurário, nível 8, em Crateús; PT-80.633-63 — Ana Ferreira Lima, Escriurário, nível 8, em Iguaçu; PT-77.795-63 — Maria José do Nascimento, Telefonista, nível 6, na Delegacia; PT-77.999-63 — Oswaldo Lopes, Servente, nível 5, na Delegacia; PT-77.995-63 — Edmundo Fernandes, Servente, nível 5, na Delegacia; PT-80.720-63 — Maria Marluza Ferreira, Laboratorista, nível 8, na Delegacia; PT-80.722-63 — Hillemar Alves de Andrade, Laboratorista, nível 8, na Delegacia.

Foi tornada sem efeito a Portaria nº 66.575-65, que nomeou, em caráter interino, José Carlos Henriques para o cargo de Médico, nível 17, no Estado da Guanabara, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 138-65

ATOS DO PRESIDENTE

Port. nº 922, de 13-7-65 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Altair de Melo Uchôa, matrícula número 1.929.215, do Quadro da AC e OOLL Parte Permanente; retroagindo os efeitos a 11-3-65; tendo em vista o constante do processo número 36.962-65.

Port. nº 924, de 13-7-65 — Considera designado, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 73 da Lei nº 1.711-52, Fernanda Frazão Conduer, matrícula 1.271.170, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da GPL, do SGP, dos SG, no impedimento do titular Arestides de Faria, no período de 3-3 a 2-4-65, tendo em vista a Resolução nº SG-119, de 29-10-64, o disposto nas Instruções nº 289, de 17-11-64 e o constante do processo nº 22.320-65.

Port. nº 925, de 13-7-65 — Revoga, a partir de 13-4-65, os efeitos da Portaria nº 515, de 18-2-64, que colocou o Médico TC-801.21-A, Leonilda Braga Dias do HSE, matrícula nº 1.513.197, à disposição do Serviço Especial de Saúde Pública do Pará, tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 3.992-65.

Port. nº 926, de 13-7-65 — Concede dispensa a Salvo Martins de Souza, matrícula nº 1.910.655, de Inspetor de Produção de Seguros Privados, da AIGB, tendo em vista o que consta do Processo nº 35.917-65.

Port. nº 927, de 13-7-65 — Considera, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei 1.711-52, Benício Pinto de Castro, matrícula nº 1.382.302, para exercer, como substituta, a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da GMY, da GMC, dos SGM dos SG no período de 13-10 a 1º-12-64, tendo em vista a Portaria nº 2.235, de 17-8-64, o disposto nas Instruções nº 289, de 17-11-64 e o constante do proc. nº 27.801-65.

Port. nº 929, de 13-7-65 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Paulo Cesar de Rezende, matrícula 1.072.503, do Quadro da AC e OOLL Parte Permanente; retroagindo os efeitos a 9-4-62; tendo em vista o constante do processo nº 26.919-62.

Port. nº 930, de 13-7-65 — Transfere, nos termos do item II, do artigo 52, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 53.481-64, Angélica Trinchão, matrícula 1.055.012, do Quadro da AC e OOLL Parte Permanente, para o cargo da mesma denominação e nível, do Quadro do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE nº 8.752-64.

Port. nº 931, de 13-7-65 — Dispensa Maria Engrácia Soares da Rocha, matrícula 1.268.399, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da GPT da GPP, do SGP, dos SG, do Quadro da AC e OOLL, Parte Permanente, em virtude de sua nomeação para o cargo em comissão, de Delegado da AAM; retroagindo os efeitos a 25-6-65; tendo em vista o constante do processo nº 40.839-65.

Port. nº 933, de 13-7-65 — Designa Antonio Emilio Durante, matrícula nº 1.900.378, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da GPT, da GPP, do

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300

** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400

*** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

SGP, dos SG, do Quadro da AC e OOLL, Parte Permanente, tendo em vista o constante do processo número 40.839-65.

Port. n.º 935, de 13-7-65 — Exonera, a pedido, de acordo com o Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, João Américo de Oliveira Filho, matrícula n.º 1.941.233, cujo nome está relacionado nas Instruções n.º 60, de 26-6-62 (Enquadramento provisório), retroagindo os efeitos a 3-2-65; tendo em vista o constante do processo n.º 14.213-65.

Port. n.º 936, de 13-7-65 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, João Alves Tizzot, matrícula número 1.360.365, cujo nome está relacionado nas Instruções n.º 60, de 26 de junho de 1962 (Enquadramento provisório); retroagindo os efeitos a 3-2-65, tendo em vista o constante do processo n.º 14.103-65.

Port. n.º 937, de 13-7-65 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, Huri Gomes Mendonça, matrícula n.º 1.819.549, cujo nome consta das relações anexadas à Portaria número 4.453, de 5-12-62, publicada no BI n.º 236, de 14-12-62 (Enquadramento provisório); retroagindo os efeitos a 1-7-64; tendo em vista o constante do processo n.º 45.695-64.

RELAÇÃO Nº 144, DE 21 DE JULHO DE 1965

PORTARIAS

Nº 973, de 15-7-65 — Coloca José Archanjo de Paula, matrícula número 2.093.199, pelo prazo de 1 ano, à disposição do MTPS, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, face o constante do Processo número 43.996-65.

Nº 975, de 16-7-65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 1.711-52, Nilza Maria Pinto de Vasconcellos, matrícula 1.102.644, para exercer em substituição o FG símbolo 6-F, de Chefe da BAV, na ABA, no impedimento de Alice Ferreira de Freitas, de 3 de dezembro de 1964 a 29 de janeiro de 1965, face o constante do Processo n.º 10.829-64 e 2.521-65.

Nº 976, de 16-7-65 — Torna sem efeito a Portaria nº 671-65 que designou José Carlos de Abreu Rocha, matrícula n.º 1.117.710, para exercer o FG símbolo 5-F, de Chefe da DFG, na ADF, face o constante do Processo n.º 35.774-65.

Nº 978, de 16 de julho de 1965 — Dispensa a pedido, Carlos Henrique Bessa, matrícula n.º 1.911.163, do FG símbolo 3-F, de Chefe da OCC-Of, do SOC, da HSO, do HSE, face o constante do Processo HSE-6.326-65.

Nº 980, de 16-7-65 — Designa Renato de Oliveira Gonzaga, matrícula n.º 1.910.782, para exercer o FG símbolo 3-F, de Chefe da OCC-Of, do SOC, da HSO, do HSE, face o constante do Processo HSE-6.326-65.

Nº 982, de 19-7-65 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 1.711-52, Aristides de Faria, matrícula n.º 1.911.109, do Quadro da AC e OOLL, retroagindo os efeitos a 1-4-65, face o constante do Processo n.º 9.647-65.

Nº 985, de 19-7-65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 1.711-52, Eneida Barreiros, matrícula número 1.512.261, para exercer em substituição o FG símbolo 17-F, de Encarregado da PEH, da PEB, na APE, no impedimento de Dalva Lisboa da Costa, de 3-8-64 a 28-2-65, face o constante do Processo n.º 90.806-64.

Nº 987, de 19-7-65 — Designa Orlando Schmidt Cabral, matrícula número 1.900.040, Norbertino Bahiense Filho, matrícula n.º 1.882.674 e Marcelino Amaro de Lima, matrícula número 1.952.784, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar fatos mencionados no Processo 66.421-63 e revoga a Portaria 3.152-64.

Nº 990, de 22-7-65 — Concede a Paulo Affonseca de Barros Faria, matrícula n.º 1.610.161, 5% de acréscimo à gratificação especial de nível universitário sobre os vencimentos da época, de 1-1-61 a 25-6-64, face o constante do Processo 9.199-64 e o disposto no Decreto n.º 51.624-62, artigos 15 inciso IV e 43 da Lei número 4.345-64.

Nº 991, de 22-7-65 — Concede a Oswaldo Gomes Meira, matrícula número 1.359.336, 5% de acréscimo à gratificação especial de nível universitário sobre os vencimentos da época, de 1 de janeiro de 1961 a 25 de junho de 1964, face o disposto no Decreto n.º 51.624-62 e nos artigos 15, inciso IV e 43 da Lei n.º 4.345-64.

Nº 992, de 22-7-65 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75 inciso I da Lei n.º 1.711-52, Rachel Ghetler, matrícula n.º 1.295.606, do Quadro da AC e OOLL, retroagindo os efeitos a 19 de abril de 1965, face o constante do Processo 30.580-65.

Nº 993, de 22-7-65 — Designa Antônio Gomes Giannini, matrícula número 1.900.333, para Substituto de Yolanda Quelhas Strong, no FG símbolo 3-F, de Chefe da GCI, da POC, no Quadro da AC e OOLL, nos seus impedimentos eventuais, face o constante do Processo 36.142-63.

Nº 998, de 22-7-65 — Dispensa a pedido, Alvaro Magalhães Pereira, matrícula n.º 1.911.606, do FG símbolo 3-F, de Chefe da OCT, do SOC, da HSO, do HSE, face o constante do Processo HSE-5.642-65.

RELAÇÃO Nº 145, DE 29-7-65

Nº 1.000, de 22-7-65 — Designa Francisco Celidônio Monteiro de Castro, matrícula n.º 1.729.364, para exercer o FG símbolo 3-F, de Chefe da OCT, do SOC, da HSO, do HSE, face o constante do Processo HSE-5.639-65.

Nº 1.001, de 22-7-65 — Retifica os termos da Portaria 960-65 que passa a ter a seguinte redação: "Dispensar Osmarino de Oliveira Gomes, matrícula n.º 2.111.290, do FG, símbolo 17-F, de Encarregado da PLZ, da PLB, da DPS, do DP, face o constante do Processo 42.093-65".

Nº 1.002, de 22-7-65 — Retifica os termos da Portaria nº 961-65 que passa a ter a seguinte redação: "Designar Dulce Ferreira de Freitas, matrícula n.º 1.719.489, para responder pelo expediente do FG, símbolo 17-F, de Encarregado da PLZ, da PLB, da DPS, do DP, face o constante do Processo 42.093-65".

Nº 1.003, de 23-7-65 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 1.711-52, Pedro Henrique Curtz Mattos, matrícula número 2.124.077, do Quadro da AC e OOLL, retroagindo os efeitos a 5 de abril de 1965 e face o constante do Processo 18.592-65.

Nº 1.004, de 23-7-65 — Torna sem efeito, nos termos do art. 14 da Lei n.º 1.711-52, a Portaria 375-65 que nomeou Bernardo Lemos como Estatístico nível 19-A, para o HSE, face o constante do Processo HSE-4.390-65.

Nº 1.006, de 23 de julho de 1965 — Exonera a pedido, de acordo com o art. 75 inciso I da Lei n.º 1.711-52, Dilza Delia Dutra, matrícula número 1.798.581, do Quadro da AC e

OOLL, retroagindo os efeitos a 1 de outubro de 1964 e face o constante do Processo 79.454-64.

Nº 1.007, de 23-7-65 — Homologa a Resolução Interna ARJ-42, de 31 de maio de 1965, que dispensou a pedido, Salvador Oliverio Baroni, matrícula n.º 1.900.763, de Chefe da PINI, na ARJ, face o constante do Processo n.º 40.885-65.

Nº 1.008, de 23-7-65 — Atribui a Euniro de Macedo Melo, matrícula n.º 2.130.381, do HSE, a gratificação de 40% nos termos da Lei número 1.234-50, regulamentada pelos Decretos n.ºs 29.155-51, 40.630-56 e 43.185-58, face o constante do Processo n.º HSE-6.848-65.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 45.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 267 — Exonerar, a pedido, Raimundo Patricio da Cruz, Atendente, NS 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de João Pessoa, da Delegacia Estadual na Paraíba.

Nº 268 — Designar Paulo Moreira Pinho, Engenheiro, NS. 22, Newton Cruz Ribeiro, Diretor da DAG e Helitor da Fontoura Rangel Filho, Advogado, NS. 22, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada ao recebimento definitivo das obras de prosseguimento e conclusão do edifício das Oficinas Centrais do Serviço de Engenharia, conforme consta do Processo SAMDU nº 33.323-61. — Hamílcar Veiga da Silva, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 269 — Designar Alvacyr Soares de Paula, Motorista, NS. 12, para, em objeto de serviço, viajar as Delegacias Estaduais de São Paulo, Minas Gerais, Brasília e Goiás, no período compreendido entre 4 e 16-6-65.

Nº 270 — Designar Salvador Felipe Sobrinho, Telefonista, NS. 6, para, em objeto de serviço, viajar as Delegacias Estaduais de São Paulo, Minas Gerais, Brasília e Goiás, no período compreendido entre 4 e 16-6-65.

Nº 271 — Tornar sem efeito as Portarias de admissão de pessoal para a Delegacia Estadual em São Paulo, publicadas em *Diário Oficial*, a seguir relacionadas:

Nº — Nome — Série Profissional
358-64 — Nadia Chuahy — Auxiliar de Escritório.

(Publicada no *Diário Oficial* de 23-3 de 1964 — Seção I — Parte II — fls. 851-852).

2.054-63 — Roberto Almeida Prado Rocchi — Médico.

2.055-63 — Luiz Carlos Loureiro Costa — Médico.

2.056-63 — Vicente Cezar Massola — Médico.

2.057-63 — Mercedes Tagliaroli de Camargo — Telefonista.

2.058-63 — Antônio Aparecido do Carmo — Motorista.

2.059-63 — Orlando Dellamano — Motorista.

2.060-63 — Isabel Monroy Rosseto — Atendente.

2.062-63 — Benedita Batista de Souza — Servente.

2.063-63 — Antenor Zago — Auxiliar de Escritório.

(Publicadas no *Diário Oficial* de 25-3-64 — Seção I — Parte II — folhas 875-76).

Nº 273 — Designar Jarbas da Motta Abreu, Diretor da Divisão de Assistência Médica, para representar o SAMDU junto ao Conselho de Medicina da Previdência Social (CMPS), durante o impedimento do seu titular, com efeitos a partir de 8-6-65.

Nº 274 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 3 (três) dias, ao servidor Israel Correia Diniz, Motorista, NS. 8, lotado no Pósto de Santa Rita, da Delegacia Estadual na Paraíba.

Nº 275 — Designar Paulo Caminha Rolim, Delegado Estadual na Guanabara, 3-CC, para responder pela Direção-Geral, no período compreendido entre 7-6 e 5-7-65, sem prejuízo das funções que exerce. — Hamílcar Veiga da Silva, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 278 — Designar os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, especificadas na presente Portaria, com efeitos retroativos a partir de 6 de maio de 1965.

Gabinete do Diretor-Geral

Magna Rebelo da Silva — Encarregada da Turma de Documentação da Secretaria do GDG — 10-FC.

Divisão de Administração Geral

Astriel Pereira Moreira — Assistente do Diretor da DAG. — 2-FC.

Marcina Rebelo Martins — Assistente do Diretor da DAG — 2-FC.

Dimara Diniz Fontes — Encarregada da Turma de Organização e Métodos da DAG — 3-FC.

Nelly de Oliveira Vasconcellos — Chefe da Seção de Promoção da DAG — 3-FC.

Nelson dos Santos Cabral — Chefe da Seção de Mecanização da DAG — 4-FC.

Neuza Dutra de Abreu — Secretária do Diretor da Divisão de Administração Geral — 6-FC.

Iracema do Carmo Wanderley — Encarregado da Turma de Mecanização da DAG — 8-FC.

Serviço de Pessoal da DAG

Silvano Jesus Martins — Chefe da Seção de Controle Financeiro do SP — 4-FC.

Clélia Soares dos Santos — Chefe da Seção de Estudos do SP — 4-FC.

Aurea Rodrigues da Silva — Chefe da Seção de Comunicações do SP — 4-FC.

José Almeida Aquino — Chefe da Seção de Controle de Pessoal do SP — 4-FC.

Omar Cabreira Pereira — Secretário do Chefe do SP — 7-FC.

Hely Souza Barros — Encarregado da Turma de Elaboração da Folha de Pagamento da SCF do SP — 9-FC.

Ermantina Gomes Vieira — Encarregada da Turma de Pareceres da SE do SP — 9-FC.

Wagner Ramalho Leite — Encarregado da Turma de Expedição da SC do SP — 9-FC.

Terezinha de Pinho Fois — Encarregada da Turma de Arquivos da SC do SP — 9-FC.

Roque Vasconcellos — Encarregado da Turma de Recepção da SC do SP — 9-FC.

Renato Augusto Farias de Carvalho — Encarregado da Turma de Cadastro da SCP do SP — 9-FC.

Jupyra Evangelista Machiavello — Encarregada da Turma de Instrução de Processos da SCP do SP — 9-FC.

Joaquim Nunes dos Santos — Encarregado da Turma de Controle de Frequência da SE do SP — 10-FC.

Sebastião dos Santos — Encarregado da Zeladoria do SP — 14-FC.

Serviço de Material da DAG

Adelino Medeiros Filho — Chefe da Seção de Previsão e Controle de Aquisições do SM. — 4-FC.

Miguel Batista Azevedo — Chefe da Seção de Compras do SM — 4-FC.
George Henrique Ventura — Chefe do Almoxarifado do SM — 4-FC.
Maria de Lourdes dos Santos Citadino — Secretário do Chefe do SM — 7-FC.

Jorge Ferreira — Encarregado das Oficinas Gráficas do SM — 7-FC.
Maria Lygia Abrahão de Carvalho — Chefe da Turma de Protocolo e Expediente do SM — 7-FC.

Alcyon Castro Raymundo — Encarregado da Turma de Análise de Aquisições Estaduais da SC do SM — 9-FC.

Nelson Henrique dos Santos — Encarregado da Turma de Patrimônio da SPCA do SM — 9-FC.

Cleonice Melo — Encarregada da Turma de Previsão e Controle da SPCA do SM — 9-FC.

Alvaro de Almeida Pereira — Encarregado da Turma de Controle dos Depósitos Estaduais da SPCA do SM — 9-FC.

Henrique Modesto — Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares do Almoxarifado do SM — 9-FC.

Adhemar Castella — Encarregado da Turma de Conferência e Expedição do Almoxarifado do SM — 9-FC.

Harrilson Espindola — Encarregado da Turma de Análise de Aquisições Locais da SC do SM — 10-FC.

Divisão de Assistência Médica

Armando de Carvalho Santos — Assistente do Diretor da DAM — 2-FC.

Nelson Francisco Leite — Assistente do Diretor da DAM — 2-FC.

Valdenice Melo — Secretária do Diretor da DAM — 6-FC.

C.E.A. da DAM

Hésio Vieira da Fonseca — Chefe da Seção de Documentação e Estatística do CEA — 3-FC.

Maria Zaide Egydio de Souza Quadros Mendes — Secretária do Chefe da CEA — 7-FC.

Thereza Alves de Oliveira — Encarregada da Turma de Estatística Médica da SDE do CEA — 8-FC.

Beatriz Voswinkel — Encarregada da Turma de Aperfeiçoamento e Publicações do CEA — 8-FC.

Sérgio da Gama Faulhaber — Chefe da Seção de Orientação do SATD — 3-FC.

Aroldo Antunes Guimarães — Chefe da Seção de Inspeção do SATD — 3-FC.

Oswaldo Passos D'Utra — Chefe da Seção de Controle do SATD — 3-FC.

Eduardo Valente de Azevedo Ribeiro — Chefe da Seção de Administração do SATD — 3-FC.

Graciema de Alencar Torres — Assistente do Chefe da SATD — 7-FC.

Romeo de Oliveira Granha — Encarregado do Setor de Controle de Consumo de Material da SI do SATD — 10-FC.

Ruth Sombra de Menezes — Encarregada do Setor de Protocolo e Expediente da SA do SATD — 10-FC.

Iracema Lamassa Merola — Encarregada do Setor de Controle de Pessoal da SA do SATD — 10-FC.

Perpétua Geômetra Motta — Encarregada do Setor de Controle de Despesas da SC do SATD — 10-FC.

Alda Maria Martins dos Santos — Encarregada do Setor de Planejamento e Previsão da SO do SATD — 10-FC.

C.M.C.

Luiz Antônio Guillon Ribeiro — Chefe do Centro Médico Cirúrgico da DAM — 5-CC

Eduardo Henrique Capistrano do Amaral — Chefe do Serviço Médico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica — 2-FC.

Roberto da Cunha Loyola — Chefe da Clínica Cardiológica do HPV — 4-FC.

Juergues de Assumpção Barbosa — Assistente Técnico do Chefe do HPV — 4-FC.

Jorge Alckmin Toledo — Chefe da Clínica Médica do HPV — 4-FC.

Octávio Benjamin Tourinho — Chefe da Clínica de Cirurgia Geral do HPV — 4-FC.

Carlos Arthur Cabral de Menezes — Chefe da Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia do HPV — 4-FC.

Nicolau Mega — Chefe da Clínica de Ortopedia e Traumatologia do HPV — 4-FC.

Urbano Fabrini — Chefe da Clínica de Cirurgia Plástica e Reparadora do HPV — 4-FC.

Hélio Andrade de Carvalho — Chefe da Clínica Obstétrica e Ginecológica do HPV — 4-FC.

Yvon Toledo Rodrigues — Chefe da Clínica de Pediatria e Puericultura do HPV — 4-FC.

Francisco Maia de Andrade — Chefe da Clínica de Otorrinolaringo-oftalmologia do HPV — 4-FC.

Ruth Pereira Neufeld — Chefe da Seção de Enfermagem do HPV — 4-FC.

Ely Santos Teixeira de Mello — Assistente de Administração do Diretor do HPV — 5-FC.

Humberto da Silva Peixoto — Chefe da Seção de Arquivos Médicos e Documentação Científica do HPV — 5-FC.

Dario Nunes — Chefe da Seção de Administração do HPV — 5-FC.

Valdir Ribeiro — Chefe da Seção de Material do HPV — 5-FC.

Emanuel Pinho — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Fernando Lúcio Lessa — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Hélio Albuquerque Soares — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Assad Mameri Abdenur — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Walter Manhães Costa Vaz — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Antônio Costa Cruz — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Vinicius Batista de Faria — Chefe de Equipe do HPV — 5-FC.

Maria Arlinda Nunes Viana — Encarregada do Almoxarifado do SM do HPV — 6-FC.

Accacio Gomes da Rocha — Chefe de Laboratório do HPV — 9-FC.

Arthur Porto Marques — Chefe de Laboratório do HPV — 9-FC.

Aidé Corre Prata — Encarregada do Turno de Enfermagem da SE do HPV — 9-FC.

Maria de Barros Rizzotto — Encarregada do Turno de Enfermagem da SE do HPV — 9-FC.

Regina Ferreira — Encarregada do Turno de Enfermagem da SE do HPV — 9-FC.

Agostinho da Costa Cruz — Chefe da Turma de Serviço Técnicos Auxiliares da SA do HPV — 10-FC.

Waldicy Andarilho Pimenta — Encarregado da Turma de Controle de Material do SM do HPV — 10-FC.

José Luiz Dias Junior — Encarregado da Turma de Material do SM do HPV — 10-FC.

Rosalina Santiago Passos de Oliveira — Encarregada da Turma de Documentação e Estatística Médica da SAMDC do HPV — 10-FC.

Laurindo Luiz Jacques — Encarregado da Zeladoria da SM do HPV — 14-FC.

Carlos Del Prete da Mota — Encarregado do Setor de Manutenção e Reparos da TSTA do HPV — 15-FC.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

REGULAMENTO Para Cobrança e Fiscalização do Impôsto de Renda

Decreto n.º 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO N.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Elvira Ramos — Encarregada do Setor de Cozinha da TSTA do HPV — 15-FC.

Serviço Jurídico

Raimundo Linhares de Araujo — Chefe da Seção de Contencioso do SJ — 4-FC.

Alexandre Calazans de Moraes Filho — Chefe da Seção de Contratos e Convênios do SJ — 4-FC.

Altair Cunha Correia Netto — Secretária do Chefe do SJ — 6-FC.

Serviço de Contabilidade

Arminio Baptista de Almeida Junior — Chefe da Seção de Contabilidade do SC — 2-FC.

Cleozio Nery de Sá — Chefe da Seção de Tomada de Contas do SC — 2-FC.

Decio Erasmi Lopes — Chefe da Seção de Orçamento do SC — 2-FC.

Carmem Arclerl — Chefe da Turma de Centralização e Análise do SC do SC — 6-FC.

Cleio Nery de Sá — Chefe da Turma de Operações da Administração Central da SO do SC — 6-FC.

Marluce Pereira Teixeira — Chefe da Turma de Centralização Orçamentária da SO do SC — 6-FC.

Edith Souto Parda — Chefe da Turma de Controle de Administração Central da SO do SC — 6-FC.

Maria Izabel Guedes Teixeira — Secretária do Chefe do Serviço de Contabilidade — 6-FC.

Neuz Pacheco Rodrigues — Chefe da Turma de Expediente, Comunicações e Arquivos da STC do SC — 7-FC.

Serviço de Engenharia

Manoel Lopes Vianna — Chefe da Seção de Transportes e Controle de Oficinas do SE — 3-FC.

Joaquim D'Almeida — Chefe da Seção de Planejamento do SE — 4-FC.

José Alvarenga — Chefe da Seção de Manutenção do JE — 4-FC.

Aida Portella Castro — Chefe da Seção de Controle de Seguros do SE — 4-FC.

Diva Quinta Palha — Chefe da Turma de Controle de Viaturas da STCO do SE — 4-FC.

Iberê de Araujo — Chefe das Oficinas Centrais da STCO do SE — 4-FC.

José Rodrigues Tavares Neto — Chefe da Turma de Controle das Oficinas da STCO do SE — 4-FC.

Nericy Martins Leite — Secretária do Chefe do Serviço de Engenharia — 7-FC.

Waldir Monteiro Cavaco — Chefe da Turma de Desenho da SP do SE — 8-FC.

Aureo Martins de Azevedo — Chefe da Turma de Cadastro e Administração de Imóveis da SP do SE — 8-FC.

Antônio Lagroterio — Encarregado da Oficina de Viaturas das OC do SE — 8-FC.

Marcelino Carrilho da Silva — Encarregado da Turma de Reparos e Conservação de Imóveis do SM do SE — 9-FC.

Laires Macedo Cruz — Encarregado da Turma de Controle de Material do SM do SE — 9-FC.

Plínio Barra Junior — Encarregado da Turma de Expediente das OC do SE — 10-FC.

Edgard Monteiro — Encarregado da Turma de Controle de Material das OC do SE — 10-FC.

Nelson da Silva Belem — Encarregado do Posto de Serviço das OC — 10-FC.

Antônio Lopes de Almeida — Encarregado da Turma de Mecanização da OV do SE — 12-FC.

Milton de Souza Martins — Encarregado da Turma de Eletricidade da OV do SE — 12-FC.

Renato Francisco Izidoro — Encarregado da Turma de Lanternagem e Pintura da OV do SE — 12-FC.

Aloisio Martins Serrano — Encarregado da Zeladoria da OC do SE — 19-FC.

Motoristas

Arthur Gomes — Encarregado do Setor de Manutenção de Veículos da Administração Central — 10-FC.

Elson de Souza França — Motorista do Gabinete da DAG — 13-FC.

Claudionor de Castro — Motorista do Gabinete da DAG — 13-FC.

João Batista do Nascimento — Motorista do Gabinete da DAG — 13-FC.

Octavio Marques de Souza — Motorista do Gabinete do Diretor-Geral — 13-FC.

Nelson Teixeira Mendes — Motorista do Gabinete do Diretor-Geral — 13-FC.

Ary da Silva Belem — Motorista do Gabinete do Diretor-Geral — 13-FC.

José João Ramos — Motorista do Gabinete da DAM — 13-FC.

Luiz Belegard Nunes Pires — Motorista do Gabinete da DAM — 13-FC.

Antônio Luiz Mariano — Motorista do Gabinete da DAM — 13-FC.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1965.

— *Hamilcar Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 280 — Tornar sem efeito a Portaria nº 268-65, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 2-6-65, conforme consta do Processo SAMDU nº 33.328 de 1961.

Nº 281 — Designar Newton Cruz Ribeiro, Diretor da Divisão de Administração Geral, Paulo Moreira Pinho, Engenheiro, NS. 22 e Heitor da Fontoura Rangel Filho, Advogado, NS. 22, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada ao recebimento definitivo das obras de prosseguimento e conclusão do edifício das Oficinas Centrais do Serviço de Engenharia, conforme consta do Processo SAMDU nº 33.328-61.

Nº 282 — Designar Regina Maria Merola, Atendente, NS. 7, para secretariar a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 165, de 2 de abril de 1965, publicada no Boletim de Serviço nº 63 de 5 de abril de 1965.

Nº 283 — 1 — Fica instituído, na Delegacia Estadual de Goiás, um Curso de Redação Oficial destinado ao aperfeiçoamento dos servidores do SAMDU, com um limite máximo de 30 (trinta) vagas.

2 — Terão preferência, para matrícula no Curso, os servidores que integram as séries administrativas do SAMDU, em particular, os que estiverem lotados na Sede da Delegacia.

3 — As aulas serão ministradas pelo professor Zechi Abrão, de acordo com o programa anexo, em dias e horas determinados pelo Senhor Delegado Estadual.

4 — As inscrições realizar-se-ão na Sede da Delegacia, em dias e horas

determinados pelo Senhor Delegado Estadual.

5 — A frequência às aulas será obrigatória, de acordo com o instituído no Regulamento Geral dos Cursos do SAMDU.

6 — As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Chefe do C.E.A.

Programa do Curso de Redação Oficial da Delegacia Estadual de Goiás, a que se refere o art. 3º da Portaria nº 283 de 9-6-65

- 1 — Estilo de Gênero Administrativo.
- 2 — Das cacógrafias.
- 3 — Das deformações.
- 4 — As formas de concordância (tratamento).
- 5 — Invocação ou invocativo.
- 6 — Documentos oficiais.
- 7 — Dicionário dos documentos oficiais.

Nº 284 — Exonerar, a pedido, Maria das Dores de Oliveira, Atendente, NS. 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada no Posto de Areia, da Delegacia Estadual na Paraíba.

Nº 285 — Exonerar, a pedido, Murilo de Oliveira Vilela, Médico, NS. 22, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Santa Cecília, da Delegacia Estadual de São Paulo.

Nº 286 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 20 (vinte) dias, ao servidor Manoel José Machado, Servente NS. 5, lotado no Posto de Campo Grande, da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 287 — Designar Antônio José Fabricio Leiria, Procurador de 1ª Categoria, Fausto Lobo da Silva Brasil, Médico, NS. 22, e Lourival Borja, Auxiliar de Escritório, NS. 8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos apontados no Processo SAMDU nº 13.548-62.

Nº 288 — Designar Octavio Azevedo Filho, Assistente Administrativo, NS. 16, para, em objeto de serviço, viajar as Delegacias Estaduais em Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, no período compreendido entre 14-6 e 18-7-65.

Nº 289 — Designar Thales Gonçalves Brazuna, Mecânico, NS. 9, para, em objeto de serviço, viajar as Delegacias Estaduais em Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, no período compreendido entre 14-6 e 18-7-65. — *Paulo Caminha Rolim*, respondendo pela Direção-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 290 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 29 (vinte e nove) dias, ao servidor Mauro dos Santos, Motorista, NS. 8, lotado no Posto de Catanduva, da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 291 — Exonerar, a pedido, Maurício Pinkusfeld, Médico, NS. 21, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto da Penha, da Delegacia Estadual da Guanabara.

Nº 292 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 29 (vinte e nove) dias, ao servidor Laert Barbosa de Moraes, Motorista, NS. 10, lotado no Posto de São José dos Campos, Delegacia Estadual de São Paulo. — *Paulo Caminha Rolim*, respondendo pela Direção-Geral

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea T, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 293 — 1 — Fica instituído na Delegacia Estadual do SAMDU em São Paulo um "Curso de Treinamento para Atualização em Transfusões de Sangue e Derivados".

2 — Terão preferência para a matrícula os integrantes do serviço médico do SAMDU, lotados na Capital, e, no caso de não ser alcançado o limite de vagas, que será fixado pelo Senhor Delegado Estadual, serão admitidos elementos estranhos aos quadros do SAMDU.

3 — O Curso será ministrado pelo Dr. José Monteiro, do Posto de Vergueiro, do Estado de São Paulo, e obedecerá ao programa que acompanha a presente.

4 — As inscrições serão abertas pelo prazo mínimo de dez (10) dias, e se realizarão na sede da Delegacia Estadual em São Paulo.

5 — O início do Curso, bem como os dias e as horas das aulas serão fixados pelo Senhor Delegado Estadual, que dará conhecimento aos alunos, quando da convocação para o início dos trabalhos.

6 — As aulas teóricas serão realizadas nas instalações do SAMDU, e as aulas práticas nas dependências do Banco de Sangue Central de São Paulo e nos Hospitais Modelo, Leão XIII e Casa Maternal.

7 — A frequência às aulas é obrigatória, admitindo-se como índice de aproveitamento o comparecimento a 5/6 das aulas dadas.

8 — As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Chefe do CEA.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1965. — *Paulo Caminha Rolim*, respondendo pela Direção-Geral.

Programa do curso de treinamento para atualização em transfusões de sangue e derivados a que se refere o item 3 da Portaria nº 293, de 11 de junho de 1965.

Aulas Teóricas

- 1º a) Introdução.
- b) Genética dos grupos sanguíneos: generalidades.
- c) Sorologia dos grupos sanguíneos: generalidades.
- d) Sistema A B O
- e) Aglutinação A e O
- f) Genética do sistema A B O.
- g) Subgrupos do sistema A B O.
- h) Secretores e não secretores.
- i) Frequência dos antígenos A e B.
- j) Determinação do sistema A B O material necessário: séros, glóbulos.
- k) Causas de erro na determinação dos grupos sanguíneos.
- l) Sistemas M N S e P.
- m) Sistema Rh.
- n) Estrutura genética do sistema Rh
- o) Sorologia do sistema Rh, determinação do fator Rh em meio salino e albuminoso.
- p) Anti-Rh completo.
- q) Anti-Rh incompleto.
- r) Pesquisa do Anti-Rh, em meio viscoso, em meio proteolítico, teste de Coombs.
- s) Determinação do genótipo.
- t) Doença hemolítica do recém-nascido.
- u) Outros grupos sanguíneos.
- v) Reações transfusionais por incompatibilidade A B O, Rh e de outros sistemas.
- w) Provas cruzadas, em meio salino, em meio albuminoso, em meio proteolítico, com teste de Coombs indireto.

Aulas Práticas**I — Coleta de Sangue:****1 — Recrutamento e seleção de doadores:**

- a) registro e identificação.
- b) exame médico.
- 2 — Sangria.
- c) preparo do material; lavagem, montagem, esterilização.
- d) punção venosa.
- e) volume de sangria.
- f) cuidados com o doador durante a sangria.
- g) reação durante a doação: classificação, profilaxia e tratamento.

II — Exames Laboratoriais:

- 1 — Determinação do grupo sanguíneo.
- 2 — Determinação do fator Rh.
- 3 — Sorologia para sífilis e doença de Chagas.

III — Provas pretransfusionais de compatibilidade.

- 1 — provas cruzadas maior e menor;
- 2 — teste de Coombs indireto;

IV — Transusão de sangue:

- 1 — Técnica de transfusão.
- 2 — Reações transfusionais;
 - a) pirogênia;
 - b) contaminação;
 - c) incompatibilidade.
- 3 — cuidados imediatos.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

294 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, ao servidor Adelino Duarte Nunes, Motorista, Ns. 10, lotado no Posto de Nova Lima, da Delegacia Estadual de Minas Gerais.

Nº 295 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 25 (vinte e cinco) dias, ao servidor Jair Soares, Motorista, Ns. 10, lotado no Posto de Nova Lima, da Delegacia Estadual de Minas Gerais.

Nº 296 — Art. 1º Retificar, nas relações nominais e demais anexos a Portaria nº 1.290, de 26 de agosto de 1963, os Níveis Salariais das seguintes Séries Profissionais de nível superior:

Série Profissional	Níveis Salariais	
	Antigos	Novos
Advogado	18	22
Advogado	17	21
Engenheiro	18	22
Engenheiro	17	21
Médico	18	22

Médico	17	21
Assistente Social	17	19
Enfermeiro	18	20
Enfermeiro	17	19
Técnico de Administração	18	20
Técnico de Administração	17	19

Nível 20

Alcides Pereira Neto, matrícula número 7.755.

Antônio Ribeiro, matrícula número 6.035.

Arthur Reichmann, matrícula número 7.793.

Eraldo Seabra, matrícula número 7.856.

Ernesto Garcia de Araújo, matrícula nº 7.858.

Eronides Sgrechia, matrícula número 7.859.

João Antônio Guerra, matrícula número 6.525.

João S. da Silva Filho, matrícula nº 6.083.

Maria Amélia de C. Sobrinho, matrícula nº 6.084.

Waldemiro Costa Lima, matrícula nº 6.354.

Walter Lourenço de Azevedo, matrícula nº 8.185.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 1964, ficando revogadas as disposições em contrário. — *Paulo Caminha Rolim* — Respondendo pela Direção-Geral.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS. nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS. número 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Nº 298 — Designar, em aditamento à Portaria nº 278-65, publicada no Boletim de Serviço nº 106-65, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem as Funções de Confiança, especificadas na presente Portaria.

Serviço Jurídico

Wanda Santarem — Encarregada do Setor de Expediente do SJ — 10.FC.

Rubens Setubal — Encarregado das Oficinas de Máquinas de Escritório do SE — 7.FC. — *Paulo Caminha Rolim* — Respondendo pela Direção-Geral.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

- * FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400
- *** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apêndice ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO - N.º 1.064 de 14 de JULHO de 1965.

ASSUNTO — Aprova o Plano de Defesa da Safra de 1965/66.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CAPÍTULO I

Do Período de Moagem

Art. 1º - A moagem de cana na safra de 1965/66, iniciada em 1º de junho do ano corrente nas usinas da Região Centro-Sul e a ter início em 1º de setembro nas usinas situadas na Região Norte-Nordeste, será encerrada, respectivamente, em 31 de dezembro de 1965 e 31 de março de 1966 de acordo com o disposto na Resolução nº 1.054/65, de 8 de abril de 1965.

Parágrafo único - O período de moagem terá a duração de 180 dias efetivos.

Art. 2º - As usinas que, por quaisquer motivos, não possam realizar as respectivas cotas oficiais de produção constantes dos quadros anexos a Resolução nº 1.055/65, de 27 de maio de 1965, assim como as eventuais parcelas de redistribuição dos saldos de cotas estaduais de produção intralimites, nos prazos estabelecidos no art. 1º desta Resolução, ficam autorizadas a ultrapassar as datas de encerramento de moagem fixadas naquele artigo.

Art. 3º - Nos Estados do Piauí, Ceará, Paraíba, da zona Norte do Estado de Pernambuco e no Vale do Curupiti, Estado de Alagoas, tendo em vista as condições climáticas locais e o regime de águas, as datas de início e encerramento de moagem poderão ser antecipadas respectivamente, de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - No Vale do Itapecuru, Estado do Maranhão, e no Vale do Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, pelas mesmas razões aliadas das deste artigo, as datas de início e encerramento de moagem poderão ser antecipadas de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As usinas que, dentro do período de moagem referido no parágrafo único do art. 1º atingirem as respectivas cotas oficiais de produção, poderão, na forma do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, prosseguir na moagem de eventuais excedentes, não ultrapassando, porém, o período de 180 dias efetivos de moagem.

§ 1º - A produção eventualmente realizada nas condições deste artigo deverá ser em tipos brancos e ficará bloqueada, nas usinas ou em armazéns das cooperativas, até que a situação geral dos mercados interno ou externo permita sua liberação para consumo ou exportação.

§ 2º - Para os fins de que trata o parágrafo anterior, a Divisão de arrecadação e fiscalização providenciara e assinara os Termos de Depósito do respectivo açúcar.

CAPÍTULO II

Da Produção

Art. 5º - A produção nacional de açúcar centrifugado na safra de 1965/66, estimada em 55.040.000 sacos de 60 quilos brutos, terá a seguinte distribuição:

Regiões e Estados	Cristal	Demerara	Alcool	Total
	(Em 1.000 sacos de 60 quilos)			
NORTE-NORDESTE	9.800	9.500	500	19.800
Maranhão	50	-	-	50
Piauí	30	-	-	30
Ceará	60	-	-	60
Rio Grande do Norte	400	-	-	400
Paraíba	900	-	-	900
Pernambuco	4.700	5.000	500	10.200
Alagoas	2.150	3.200	-	5.350
Sergipe	600	-	-	600
Paraná	700	-	-	700
CENTRO-SUL	41.455	4.500	2.750	48.705
Minas Gerais	2.100	-	-	2.100
Espírito Santo	750	-	-	750
Rio de Janeiro	1.750	500	750	3.000
São Paulo	29.000	4.000	2.000	35.000
Paraná	2.400	-	-	2.400
Santa Catarina	100	-	-	100
Rio Grande do Sul	10	-	-	10
Rio de Janeiro	75	-	-	75
Goias	100	-	-	100
BRASIL	51.255	14.000	2.750	68.005

Art. 6º - Fica autorizada, para a safra de 1965/66, a produção nacional de 55.295.000 sacos de açúcar centrifugado, correspondendo aos contingentes dos tipos cristal e demerara constantes do quadro do art. 5º, a qual se beneficiará da defesa e terá os encargos previstos nesta Resolução, devendo ser realizada de acordo com os limites oficiais de cada usina.

Parágrafo único - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio estatístico da produção e tendo em vista a conveniência de prover suprimentos de álcool compatíveis com as possibilidades da demanda estimada em 684,5 milhões de litros, deverão as usinas dos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo manter a relação de 10 litros de álcool anidro com graduação igual ou superior a 39,5º GL, ou o seu equivalente em mel rice.

Art. 7º - Da produção autorizada de 55.295.000 sacos de açúcar, mencionada no art. 5º, será realizado um contingente de 51.255.000 sacos de açúcar cristal "standard", com polarização de 98,5º, para abastecimento do mercado interno. Outro contingente de 14.040.000 sacos, destinado a exportação, será produzido em açúcar demerara, com o mínimo de 96º e o máximo de 98º de polarização, umidade máxima de 1%.

Art. 8º - A produção do contingente de 14.040.000 sacos de açúcar demerara, destinado a exportação, de responsabilidade das usinas do País, será atribuída aos Estados exportadores abaixo indicados:

	Quantidade (Sacos de 60 kg)
São Paulo	4.000.000
Rio de Janeiro	6.000.000
Pernambuco	5.300.000
Alagoas	3.240.000
Total	14.040.000

Art. 9º - A produção de açúcar demerara para exportação, referida nos artigos 7º e 8º, será realizada dentro dos seguintes prazos:

	Quantidade (Sacos de 60 kg)
SÃO PAULO	
Junho/agosto	4.000.000
RIO DE JANEIRO	
Setembro	200.000
Outubro	200.000
Novembro	100.000
PERNAMBUCO	
Setembro	1.000.000
Outubro	2.000.000
Novembro	1.300.000
Dezembro	1.000.000
Janeiro	1.000.000
ALAGOAS	
Setembro	600.000
Outubro	700.000
Novembro	800.000
Dezembro	700.000
Janeiro	440.000
Total	14.040.000

§ 1º - Fica as Delegacias Regionais do IAA em Pernambuco e Alagoas desde logo autorizadas a distribuir, pelas usinas, as cotas correspondentes aos meses indicados neste artigo, de modo a permitir que as fábricas não interrompam, no período de setembro a janeiro, a fabricação da tota de açúcar demerara que lhes tenha sido atribuída.

§ 2º - Nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, os contingentes designados para exportação serão distribuídos entre as usinas na proporção das respectivas cotas de produção autorizadas.

§ 3º - As parcelas distribuídas às usinas cooperadas serão atribuídas globalmente às cooperativas centralizadoras de vendas, que responderão pela sua efetiva integralização.

§ 4º - Os eventuais saldos não realizados pelas usinas não cooperadas poderão ser utilizados pelas cooperativas referidas no parágrafo anterior.

Art. 10 - Nos Estados responsáveis pela produção do açúcar destinado a exportação, a assistência financeira, a critério do IAA, será dispensada prioritariamente ao produtor do tipo demerara, até que sejam integralmente cumpridas as respectivas cotas mensais.

Parágrafo único - As Delegacias Regionais do IAA examinarão para homologação, os eventuais acordos feitos entre as usinas, com a concordância das cooperativas centralizadoras de vendas ou dos respectivos órgãos de classe, no sentido de facilitar os interesses dos produtores de cada Estado responsável por contingente de produção autorizada para exportação, ouvida a Divisão de Estudo e Planejamento.

Art. 11 - O valor de liquidação por saco de 60 quilos brutos de açúcar demerara, do contingente para exportação referido nos artigos 7º e 8º, será calculado com o deságio de 8% sobre os respectivos preços do açúcar cristal "standard", com polarização de 98,5º, fixados nesta Resolução.

Art. 12 - Para atender a defesa da produção, em sua circulação no mercado interno e na exportação de excedentes, o IAA mobilizará, dentro de suas atribuições legais, os seguintes meios:

- Sobre taxa de Cr\$ 3 (três cruzeiros) por saco de açúcar produzido, que constituirá a receita do Fundo de Compensação dos Preços do Açúcar, instituído pela Resolução nº 154/48, de 15 de janeiro de 1948, nos termos dos artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.835, de 31 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira);
- contribuição de Cr\$ 48 (quarenta e oito cruzeiros) por saco de açúcar produzido, que constituirá a receita do Fundo Complementar de Defesa da Safra, de que trata o artigo 42 desta Resolução, nos termos dos artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.835, de 31 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira);

- e) - contribuição de Cr\$ 70 (setenta cruzeiros) por saco de açúcar destinado ao mercado interno, que constituirá a receita do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira, de que trata a letra "a" do artigo 2º do Decreto nº 158, de 17 de novembro de 1961.

Parágrafo único - Os produtores da Região Centro-Sul recolherão ao Banco do Brasil S.A., juntamente com a taxa de defesa, a diferença entre o preço apurado nos levantamentos de custos dessa Região e o preço aprovado pelo Conselho Coordenador e Executivo do Abastecimento, nos termos do art. 17 da Portaria nº SUPER-271, de 8 de março de 1965, da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e o art. 2º da Resolução nº 1.853/65, de 25 de março de 1965, destinando-se a respectiva receita, correspondente a Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) por saco, a correção de custos agrícolas regionais e demais medidas de defesa da produção açucareira, inclusive de caráter administrativo, conforme for deliberado pela Comissão Executiva.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A garantia de liquidação do preço do açúcar demerara mencionado no artigo 11, será efetivada através do pagamento inicial de 80% do preço oficial na condição PVU e de 20% com a execução dos contratos de exportação, além das despesas de transporte até os armazéns que forem designados para estocagem do produto.

Parágrafo único - O IAA, dentro das possibilidades financeiras específicas, procurará antecipar a integralização dos preços de que trata este artigo.

Art. 14 - O acondicionamento, quando se fizer em sacaria de juta, por exigência do IAA, terá as seguintes especificações:

Altura	82 cm	medidas
Largura	65 cm	internas
Ourela	8 cm	
Cinta	4 cm	
Urdidura	12,9 flos	por polegada
Trama	11,5 flos	quadrada
Fio	10 libras	
Pêso	600 gramas	
Costura	Fio duplo de algodão e juta	
Corte	1,34 cm	

Art. 15 - Caberá à Divisão de Assistência à Produção, em colaboração com a Divisão de Exportação, estabelecer as normas técnicas de fabricação recomendáveis para os açúcares destinados à exportação, além da responsabilidade pela fiscalização e fiel observância do disposto nos artigos 1º e 14 desta Resolução.

Art. 16 - Nenhum açúcar destinado à exportação poderá ser recebido ou financiado pelo IAA fora das especificações e exigências que alude o artigo anterior.

CAPÍTULO III

Do Abastecimento

Art. 17 - A comercialização do açúcar no mercado interno continua livre, observadas as normas deste Plano de Defesa da Safra.

Parágrafo único - O IAA, sempre que necessário, adotará as providências adequadas ao normal suprimento dos centros consumidores, ouvidos os órgãos de classe dos respectivos Estados.

Art. 18 - As refinarias autônomas supridas com açúcar cristal providente de cotas de abastecimento fixadas pelo IAA, agirão de modo a nunca faltar aos seus estoques açúcar correspondente às respectivas cotas mensais, que ficam obrigadas a receber dos produtores nos termos desta Resolução, destinando-se à garantia do atendimento das necessidades de consumo.

a) Das Refinarias Autônomas dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Art. 19 - O abastecimento de açúcar refinado nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Minas Gerais, será feito através das refinarias situadas nessas Unidades da Federação.

§ 1º - Consoante o disposto no artigo anterior, para o suprimento de matéria-prima as respectivas refinarias, ficam estabelecidas as seguintes cotas básicas de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, procedente dos Estados produtores seguintes:

	Quantidade (Sacos de 60 kg)
Rio de Janeiro	2 148 600
São Paulo	2 891 400
Total	5 040 000

§ 2º - As cotas básicas para suprimento das refinarias dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Minas Gerais, especificadas no parágrafo anterior, serão atribuídas às usinas não cooperadas e às cooperativas de produtores dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, devendo as entregas ser realizadas simultaneamente, distribuídas em onze cotas mensais, até 30 de abril de 1966, em quantidades correspondentes às entregas médias de açúcar refinado nos respectivos centros de consumo, realizadas no penúltimo mês.

b) Das Refinarias Autônomas do Estado de São Paulo

Art. 20 - O abastecimento das refinarias autônomas do Estado de São Paulo será feito com base na cota de 1 742 000 sacos, a ser atribuída às usinas não cooperadas e à Cooperativa do mesmo Estado, devendo ser entregue pelas usinas em onze cotas mensais, até 30 de abril de 1966, em quantidades correspondentes às entregas médias de açúcar refinado nos respectivos centros de consumo, realizadas no penúltimo mês.

c) Das Refinarias Autônomas do Estado do Paraná

Art. 21 - O abastecimento das refinarias autônomas do Estado do Paraná será feito com base na cota de 1 020 000 sacos, a ser atribuída às usinas paulistas não cooperadas e à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, devendo ser entregue pelas usinas em onze cotas mensais, até 30 de abril de 1966, em quantidades correspondentes às entregas médias de açúcar refinado para consumo local, realizadas no penúltimo mês.

d) Disposições Gerais

Art. 22 - Para os efeitos do disposto nos artigos 19, 20 e 21 desta Resolução, as cooperativas e usinas não cooperadas deverão firmar com as refinarias contratos de compra e venda, relativos às cotas básicas de suprimento mensal.

Art. 23 - As cotas mensais atribuídas na forma do disposto nos artigos 19, 20 e 21 desta Resolução, serão distribuídas proporcionalmente aos limites oficiais de cada usina (Resolução nº 1.856/65, de 27 de maio de 1965) e rateadas entre as refinarias receptoras em quantidades correspondentes às entregas médias de açúcar refinado nos respectivos centros de consumo, realizadas no penúltimo mês.

Parágrafo único - Caberá à Divisão de Estudo e Planejamento indicar mensalmente as cotas de suprimento às refinarias, com base nas entregas médias de açúcar refinado nos respectivos centros de consumo, realizadas no penúltimo mês.

Art. 24 - As usinas situadas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que possuam refinarias anexas em funcionamento, cuja produção seja destinada ao abastecimento das respectivas áreas triangulares de consumo, não serão atribuídas cotas básicas para suprimento das refinarias autônomas, ficando a respectiva distribuição sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 25 - As usinas que tenham a seu cargo o suprimento das cotas de abastecimento das refinarias autônomas deverão realizar os embarques a tempo de permitir o recebimento do produto dentro dos respectivos prazos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo único - As cotas de suprimento referidas nos artigos 19, 20 e 21 poderão ser reduzidas ou ampliadas, à medida das necessidades de abastecimento, tendo em vista o equilíbrio estatístico aos centros produtores e consumidores, providenciando o IAA o ajustamento das referidas cotas à demanda efetiva, ficando liberadas quando for o caso, as respectivas parcelas de açúcar cristal.

Art. 26 - Tendo em vista as medidas de defesa adotadas nesta Resolução, objetivando a estabilidade do suprimento de açúcar cristal às refinarias autônomas, as usinas que se recusarem a entregar, total ou parcialmente, as cotas de abastecimento a seu cargo ou se atrasarem nas respectivas entregas mensais, a que aludem os artigos 19, 20 e 21, serão notificadas pelo Instituto para que no prazo de 48 horas promovam os embarques ou entregas de volumes de açúcar suficientes à integralização daquelas cotas de abastecimento, sob pena de o IAA compenhar o fato a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) para as providências previstas nas Leis Delegadas nºs 4 e 5, de 26 de setembro de 1962, sem prejuízo das medidas que o IAA possa adotar.

Art. 27 - As refinarias não poderão dar, aos açúcares adquiridos dentro das respectivas cotas, destino alheio à produção dos tipos refinado ou peneirado para abastecimento dos respectivos centros de consumo.

Parágrafo único - A comercialização de açúcar, fora das condições acima estabelecidas, será feita com o produto adquirido no mercado livre.

Art. 28 - No caso de inobservância pelas refinarias, do disposto no artigo anterior, de acordo com o artigo 18, após a verificação do fato, o IAA notificará a ocorrência à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), para os efeitos das Leis Delegadas nºs 4 e 5, de 26 de setembro de 1962.

Art. 29 - As refinarias que se recusarem ao recebimento ao preço oficial de faturamento, das cotas de abastecimento que lhes forem fixadas na forma dos artigos 19, 20 e 21, perderão o direito, em caráter permanente, ao recebimento daquelas cotas, fazendo o IAA a devida comunicação aos órgãos competentes para as providências que couberem.

Art. 30 - As refinarias poderão recusar o açúcar cristal "standard" das cotas fixadas para o seu suprimento, desde que o produto não alcance o mínimo de 99º de polarização, ficando-lhes, ainda, assegurado o direito à redução correspondente a 2% por grau ou, proporcionalmente, por fração de grau, sobre o preço referido no artigo 34, do produto que não atinja a polarização de 99,3º.

Art. 31 - A conferência de peso do açúcar remetido pelos produtores às refinarias, poderá ser feita pelos compradores com assistência dos vendedores nos pontos de desembarque, para desconto, em favor dos compradores, das diferenças para menos de 60 quilos verificadas em sacos de costura perfeita e derrame irreversível.

Art. 32 - Sempre que for necessário, o IAA solicitará à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) que adote as medidas de sua competência, visando à garantia efetiva e regular da entrega e recebimento das cotas de abastecimento, bem como a estrita observância dos preços oficiais.

Art. 33 - A Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotará as providências que julgar necessárias ao cumprimento do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO IV

Das Preços

Art. 34 - O preço de faturamento do açúcar cristal "standard", de 99,3º de polarização, para a safra de 1965/66, é de Cr\$ 12 180 (doze mil, cento e oitenta cruzeiros) por saco de 60 quilos brutos, para todas as usinas do País, na condição PVU (posto vazio ou veículo na usina).

§ 19 - Na Região Centro-Sul, do preço de faturamento a que se refere este artigo, será recolhida pelos produtores, ao Banco do Brasil S.A., a parcela de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) correspondente à diferença entre o preço fixado neste artigo, aprovado pelo Conselho Coordenador e Executivo do Abastecimento, na forma do disposto no artigo 2º do Ato nº 1/65, de 8 de março de 1965, referendado pela Resolução nº 1 953/65, de 25 de março de 1965 e o artigo 17 da Portaria nº SUPER-271, baixada pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em 8 de março de 1965.

§ 20 - O preço de faturamento a que se refere este artigo, entende-se para pagamento contra a entrega do respectivo açúcar.

§ 39 - No caso de vendas em condições diferentes, ajustadas entre comprador e vendedor, os juros de desconto das duplicatas e as despesas bancárias respectivas, correrão por conta dos compradores.

Art. 35 - Os tipos de açúcar de qualidade superior terão as seguintes diferenças de preço, por saco de 60 quilos brutos, acima do açúcar cristal "standard", de 99,3º de polarização, não incluído o valor correspondente ao imposto de consumo, quando incidente:

1- Cristal superior	(5%)	Cr\$ 564
2- Cristal triturado ou moído	(6%)	Cr\$ 678
3- Cristal superior paneirado	(10%)	Cr\$ 1 127
4- Cristal especial	(15%)	Cr\$ 1 691
5- Granulado americano comum, de produção direta, não refinado	(15%)	Cr\$ 1 691
6- Granulado americano superior, de produção direta, não refinado	(20%)	Cr\$ 2 255
7- Refinado amorfo de primeira	(24%)	Cr\$ 2 708
8- Refinado amorfo extra (tipos finos)	(30%)	Cr\$ 3 382
9- Refinado granulado	(38%)	Cr\$ 4 284

§ 19 - Os preços dos açúcares refinados, de produção direta das usinas, não poderão exceder os fixados pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) para o açúcar refinado extra fabricado pelas refinarias autônomas nos respectivos Estados produtores.

§ 29 - Os tipos de qualidade inferior terão as seguintes diferenças de preço para menos, por saco de 60 quilos brutos, tendo em vista o preço de liquidação estabelecido para o açúcar cristal "standard", de 99,3º de polarização:

1. Somenos	(5%)	Cr\$ 564
2. Damerara de 96º de polarização	(6%)	Cr\$ 678
3. Mascavo de usina	(20%)	Cr\$ 2 255

§ 39 - Para os fins previstos neste artigo e seus parágrafos, as usinas ficam obrigadas a especificar no "Livro de Produção Diária" a produção realizada em tipos superiores e inferiores ao cristal "standard".

§ 49 - O IAA através de sua Divisão de Arrecadação e Fiscalização, adotará as medidas que julgar necessárias ao cumprimento, pelas usinas, da obrigação de que trata o parágrafo anterior, e comunicará à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), para as providências cabíveis, as ocorrências de venda ou faturamento de açúcar com desobediência do disposto no artigo 11, alíneas "f" e "h" da Lei Delegada nº 4, de 28 de setembro de 1962.

§ 59 - Para os fins do parágrafo anterior, o IAA, através de suas Inspeções Técnicas Regionais, informará sobre a natureza dos tipos de açúcar superiores aliudidos no parágrafo 1º deste artigo.

§ 69 - A Divisão de Assistência à Produção promoverá imediatamente os estudos técnicos necessários à classificação dos respectivos tipos de açúcar superiores e inferiores e até 31 de dezembro deste ano, improrrogavelmente, apresentará relatório à Comissão Executiva para o efeito de ser baixada Resolução específica regulamentando a matéria.

Art. 36 - O produtor terá direito à margem de lucro de 8% fixada para o atacadista pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), nas vendas diretas aos varejistas e às indústrias, com exceção daquelas feitas às refinarias dentro das cotas de suprimento a que estiver obrigado.

Art. 37 - Nos preços estabelecidos nos artigos 34 e 35 e seus parágrafos, estão incluídas as seguintes taxas, sobretaxa e contribuições do IAA:

I - Taxa de defesa	Cr\$ 3
II - Sobretaxa para o Fundo de Compensação dos Preços do Açúcar	Cr\$ 3
III - Contribuição para o Fundo Complementar de Defesa da Safra	Cr\$ 40
IV - Contribuição para o Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira	Cr\$ 70

Art. 38 - A parcela de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) a que se refere o parágrafo 1º do artigo 34, corresponde à diferença entre o preço de faturamento fixado pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e o apurado para a Região Centro-Sul, resultante dos levantamentos de custos realizados pelo IAA, conforme Portaria nº SUPER-271, de 8 de março de 1965.

§ 19 - É obrigatória, por parte do produtor, a cobrança da parcela de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) nos termos do art. 17 da referida Portaria nº SUPER-271, destinada a constituir um fundo de defesa da produção em geral, ainda que, por qualquer motivo, venha a ser faturado o açúcar por preço inferior ao fixado oficialmente, sob pena de falta dessa cobrança vir a caracterizar abuso do poder econômico, com o intuito de desorganizar a produção e tumultuar o abastecimento do mercado interno.

§ 29 - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, constituirá completamente ilícito, nos termos da legislação em vigor, o não recolhimento, pelo produtor, da parcela de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros), nos prazos fixados nesta Resolução.

Art. 39 - As usinas que deixarem de recolher ao IAA a importância a que se refere o parágrafo 1º dos artigos 34 e 38 e seus parágrafos, e as taxas, sobretaxa e contribuições previstas no art. 37, na forma e nos prazos fixados nesta Resolução, serão consideradas como tendo renunciado ao sistema de defesa estabelecido neste Plano de Safra, inclusive quanto ao financiamento de seus açúcares, à exportação de açúcar para os mercados externos, à participação nas cotas de suprimento das refinarias autônomas, aos empréstimos e financiamentos em geral, bem como a todas as demais vantagens que importem na concessão pelo IAA de benefícios de ordem geral ou particular aos produtores de açúcar, inclusive a liberação ou aumento de cotas de produção e as demais operações de crédito realizadas direta ou indiretamente pelo IAA.

§ 19 - Quando os financiamentos e quaisquer outras medidas previstas neste artigo forem efetivados por intermédio das cooperativas de produtores ou outros órgãos da respectiva classe, não poderão as usinas faltosas deles se beneficiar, sob as penas estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 29 - As cooperativas ou órgãos de classe de produtores e as usinas de um modo geral, que deixarem de recolher a parcela de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) e as taxas, sobretaxa e contribuições previstas nesta Resolução, sem prejuízo do disposto neste artigo, não poderão obter direta ou indiretamente, do IAA, financiamento de qualquer tipo pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 39 - Para os fins do disposto neste artigo as Divisões de Fiscalização e Arrecadação e de Controle e Finanças, serão obrigatoriamente ouvidas nos respectivos processos, informando se as usinas interessadas estão recolhendo as importâncias referidas no parágrafo anterior.

Art. 40 - As usinas ou as respectivas cooperativas, que tenham deixado de recolher nesta safra, a parcela de Cr\$ 905, e as taxas, sobretaxa e contribuições devidas ao IAA, serão notificadas para fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 41 - O IAA, verificada a inobservância do disposto nesta Resolução, fará, quando for o caso, aos órgãos governamentais competentes, as necessárias comunicações, para as providências de sua alçada.

CAPÍTULO V

Do Fundo Complementar de Defesa da Safra

Art. 42 - Fica mantido o Fundo Complementar de Defesa da Safra de que trata o artigo 50 da Resolução nº 1 576/61, de 28 de julho de 1961, o qual se constituirá da receita proveniente de arrecadação da contribuição referida na letra "b" do artigo 12 desta Resolução.

Art. 43 - O Fundo mencionado no artigo anterior se destina a posibilitar aos produtores a obtenção do preço de faturamento referido no artigo 34 e a atender a eventual complementação das diferenças de preço do açúcar entre os mercados interno e externo.

Art. 44 - Com os recursos do Fundo, além de atender ao disposto no artigo anterior, o IAA assegurará:

a) o pagamento da diferença que for apurada pelo IAA entre o preço do saco de juta utilizado nesta safra pelo produtor na sua cota de exportação e a parcela de custo da sacaria, constante da estrutura do preço do açúcar, o qual será feito mediante apresentação às Delegacias Regionais do IAA, dos respectivos comprovantes do pagamento das compras;

b) o ressarcimento das despesas de retenção dos contingentes mantidos em poder dos produtores, no interesse do equilíbrio estatístico e do normal abastecimento dos centros consumidores, a critério do IAA.

Parágrafo único - A relação das despesas referidas na letra "b" deste artigo, será apresentada pelos órgãos de classe às Delegacias Regionais, ao fim de cada safra, para efeito de apuração e conferência pelo IAA e pagamento dentro de 60 dias de sua apresentação.

Art. 45 - Para a necessária aprovação pela Comissão Executiva, a Divisão de Controle e Finanças apresentará trimestralmente o balanço do Fundo e, finda a safra e atendidos os pagamentos autorizados, o respectivo balanço, após audiência da Subcomissão de Orçamento.

CAPÍTULO VI

Do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira

Art. 46 - A receita do Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira criado pelo Decreto nº 156, de 17 de novembro de 1961, na safra de 1965/66 será constituída:

a) pela receita líquida da arrecadação da contribuição de Cr\$ 70 (setenta cruzeiros) por saco de açúcar, valor fixado na letra "c" do artigo 12 desta Resolução;

b) pelos saldos positivos que resultarem da diferença entre os preços oficiais do açúcar, acrescidos das despesas inerentes à exportação, e o valor de liquidação das exportações gerais;

c) por outros recursos provenientes de transferências, dotações ou doações de fonte pública ou privada de qualquer origem, bem como de saldos de Fundos específicos que venham a ser transferidos ou incorporados por decisão da Comissão Executiva do IAA.

Art. 47 - Nos termos do que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 156, de 17 de novembro de 1961, até 80% dos recursos financeiros do Fundo na presente safra, constituídos na forma do artigo anterior, poderão ser aplicados na garantia de execução do contrato de financiamento das exportações, destinando-se o saldo da receita ao atendimento do programa referido nas letras "b" e "d" do artigo 3º daquele Decreto, depois de computados, no mínimo, os 20% para aplicação no programa de assistência social aos trabalhadores da agroindústria canavieira (artigo 3º letra "c" do Decreto nº 156, de 17 de novembro de 1961).

CAPÍTULO VII

Do Fundo de Correção de Custos Agrícolas e de Defesa da Safra

Art. 43 - O Fundo de Correção de Custos Agrícolas e de Defesa da Safra, que se constituirá da receita proveniente da arrecadação da importância de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) por saco, correspondente à diferença entre o preço apurado pelo IAA nos levantamentos de custos para a Região Centro-Sul e o preço aprovado pelo Conselho Coordenador e Executivo do Abastecimento, na forma do artigo 17 da Portaria nº SUPER-271, baixada pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em 8 de março de 1965, destina-se à correção dos custos agrícolas regionais e demais medidas de defesa da produção açucareira, inclusive de caráter administrativo, conforme for deliberado pela Comissão Executiva.

Parágrafo único - Da receita da importância de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) por saco, referida neste artigo, a medida da respectiva arrecadação, serão destacadas:

- a) - uma parcela destinada a complementar o pagamento da tonelada de cana de fornecedores e próprias, da Região Norte-Nordeste, de modo a ser mantida a atual proporcionalidade entre o custo do açúcar e da matéria-prima, considerado o preço de faturamento de Cr\$ 12 180 (doze mil cento e oitenta cruzeiros);
- b) - uma parcela que se destinará à correção dos custos agrícolas da Região Nordeste ao nível da projeção realizada em 11 de março de 1965, considerando-se, para efeito de apuração, a diferença dos salários mínimos legais verificada entre os centros exportadores dessa Região (Pernambuco e Alagoas) ou dentro das zonas de salário de um mesmo Estado;
- c) - outra parcela com a seguinte destinação:
 - I - 50% para cobertura parcial da gravosidade do açúcar exportado durante o ano civil de 1965;
 - II - 40% para financiamento de capital de giro às cooperativas de comercialização de açúcar, na forma da regulamentação a ser baixada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;
 - III - 10% para atender a outras medidas suplementares de defesa da safra, a critério da Comissão Executiva.

CAPÍTULO VIII

Do Fundo de Regularização da Exportação de Açúcar

Art. 49 - O Fundo de Regularização da Exportação de Açúcar, de que trata o artigo 11 da Portaria nº SUPER-271, baixada pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em 8 de março de 1965, o qual se constituirá da receita resultante da arrecadação da diferença entre o preço oficial anterior e o novo preço de Cr\$ 12 180 por saco de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,39, na condição PVU, incidente sobre os açúcares em estoque na data da vigência da aludida Portaria, na forma do disposto em seus artigos 9º e 10º.

Parágrafo único - O saldo que for apurado no Fundo de Uniformização de Preços do Açúcar, após atendidos todos os seus encargos, será transferido para o Fundo de Regularização da Exportação de Açúcar, de que trata este artigo.

Art. 50 - Os recursos do Fundo de Regularização da Exportação de Açúcar se destinarão a complementar o pagamento das despesas da exportação de açúcar e a diferença do respectivo preço de liquidação.

CAPÍTULO IX

Do Pagamento das Canas

Art. 51 - O preço da tonelada de cana fornecida às usinas do País, na safra de 1965/66, será o constante das tabelas calculadas pela Divisão de Assistência à Produção, anexa à presente Resolução, partindo do preço de Cr\$ 10 500 (dez mil quinhentos e três cruzeiros) inclusive frete, na Região Centro-Sul.

§ 1º - Na elaboração das tabelas a que se refere este artigo a Divisão de Assistência à Produção, para o efeito de classificação das respectivas usinas, terá em vista o rendimento industrial médio de cada Estado, aprovado no triênio de 1960/61-1962/63, partindo do rendimento industrial médio de 94 quilos para a Região Centro-Sul e de 90 quilos para a Região Norte-Nordeste.

§ 2º - Serão irreduzíveis, em relação às safras anteriores, as bases de pagamento expressas em números de quilos de açúcar por tonelada de cana representadas, nesta safra, pela relação de 85,413% para a Região Centro-Sul (84 quilos) e 70,332% para a Região Norte-Nordeste (90 quilos), sobre o valor líquido de um saco de 60 quilos de açúcar cristal "standard", conforme as tabelas organizadas pela Divisão de Assistência à Produção.

§ 3º - A fim de atender à irreduzibilidade das bases de pagamento de cana prevista no artigo 2º da Lei nº 4 071, de 26 de junho de 1962, o IAA pagará aos produtores (usineiros e fornecedores) da Região Norte-Nordeste a diferença de Cr\$ 470 (quatrocentos e setenta cruzeiros) por tonelada de cana esmagada.

§ 4º - O pagamento complementar de que trata o parágrafo anterior, a título de correção de custos agrícolas, será feito à conta dos recursos do Fundo de Correção de Custos Agrícolas e de Defesa da Safra, oriundos da arrecadação da diferença de Cr\$ 905 (novecentos e cinco cruzeiros) referida no artigo 43 desta Resolução.

§ 5º - O pagamento da complementação devida a título de correção dos custos agrícolas, será efetuado através das Delegacias Regionais do IAA nos Estados produtores da Região Norte-Nordeste, nos prazos e condições previstos na Lei nº 4 071, de 26 de junho de 1962, diretamente aos fornecedores e usineiros ou através de seus órgãos de classe (Cooperativas Centrais e Bancos de Fornecedor regional), mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das canas e quilos por respectivas usinas.

Art. 52 - Os fornecedores de cana participarão dos ônus que decorrem da gravosidade dos preços da produção de açúcar destinado à exportação, da produção da parcela de álcool direto referida no artigo 5º e da eventual produção de açúcar bloqueada de que trata o artigo 4º, ambas desta Resolução.

Art. 53 - O pagamento e o recebimento das canas de fornecedores seguem-se nos termos da Lei nº 4 071, de 15 de junho de 1962.

Art. 54 - O pagamento será feito quinzenalmente e compreenderá os fornecimentos de cana da quinzena anterior admitidas as seguintes deduções:

- a) as taxas estabelecidas em Lei;
- b) as sobretaxas ou contribuições estabelecidas pelo IAA nos planos de Safra;
- c) o imposto de vendas e consignações;
- d) os adiantamentos concedidos ao fornecedor;
- e) os descontos estabelecidos em contratos firmados pelo fornecedor para pagamento de seus débitos com entidades financiadoras em que a usina seja interveniente;
- f) as contribuições destinadas à assistência social e à manutenção dos órgãos de classe, estabelecidas em convênio homologado pelo IAA.

Parágrafo único - Os prazos de pagamento de canas de fornecedores que participarem da produção do contingente bloqueado que resultar do disposto no artigo 4º desta Resolução, serão contados das datas em que forem deferidas as liberações daquele contingente para consumo interno ou para exportação, conforme for indicado, observado o que dispõe o artigo 52.

Art. 55 - O disposto no artigo anterior não se aplicará às usinas associadas de cooperativas que sejam vendedoras exclusivas de pelo menos 90% (noventa por cento) da produção do Estado, tomando por base o último triênio, cujo pagamento das canas se fará de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 109/45, de 27 de junho de 1945 e 1 471/61, de 13 de abril de 1961, subordinada a colocação do açúcar cristal "standard" a uma Comissão de Vendas, na qual os fornecedores terão assegurada a paridade de voto.

Parágrafo único - As usinas não associadas às cooperativas previstas neste artigo, são obrigadas a proceder ao pagamento das canas nos termos do artigo anterior.

Art. 56 - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 109/45, o litígio relativo a deduções de despesas realizadas pelas cooperativas será submetido a uma Comissão Arbitral, composta de representantes das classes interessadas, sob a presidência de representante designado pelo IAA.

Parágrafo único - Permanecendo a controvérsia, caberá à Comissão Executiva a solução definitiva.

Art. 57 - As usinas ou destilarias que deixarem de observar qualquer dos dispositivos de que tratam os artigos 1º, 3º e 4º e seus parágrafos ou a alínea da Lei nº 4 071, de 15 de junho de 1962, ou que deixarem de efetuar o pagamento da cana na base de preço fixado pelo IAA na forma do artigo 2º da mesma Lei, incorrerão na multa de vinte por cento (20%) sobre o valor das respectivas canas, multa que se elevará ao dobro na reincidência, cobrável judicialmente na forma prescrita (artigos 73 e 77) do Decreto-Lei nº 1 831, de 4 de dezembro de 1939, no que for aplicável.

§ 1º - As usinas ou destilarias que plattarem operações de crédito junto ao IAA, Banco do Brasil S.A. ou outros estabelecimentos oficiais de crédito, instruirão os seus pedidos com a declaração de que se encontram em situação regular ou não com os seus fornecedores, no que concerne ao pagamento das canas recebidas, cuja declaração será firmada pela Delegacia Regional do IAA da circunscrição em que estiverem localizadas.

§ 2º - As usinas ou destilarias que não estiverem em situação regular para com os seus fornecedores de cana, poderão obter financiamento junto aos estabelecimentos indicados no parágrafo anterior desde que, do montante do empréstimo concedido sejam descontadas as importâncias correspondentes aos débitos vencidos para com os seus fornecedores de cana, que constarão de relação obrigatoriamente anexada pelas interessadas no processo respectivo.

Art. 58 - As entregas diárias de canas de fornecedores proeçar-se-ão de acordo com o disposto na Resolução nº 239/48, de 20 de outubro de 1948, devendo a descarga dos veículos próprios ou dos fornecedores obedecer rigorosamente à ordem de chegada aos respectivos pontos de entrega.

Parágrafo único - No caso de inobservância do disposto neste artigo, aplicar-se-ão às usinas faltosas as sanções previstas no artigo 4º da Resolução nº 239/48, de 20 de outubro de 1948.

Art. 59 - O IAA homologará acordos regionais que estabeleçam pelo arrendamento da terra percentagens inferiores às constantes do artigo 3º, item I, do Decreto-Lei nº 6 969, de 19 de outubro de 1944.

Art. 60 - Na conformidade do disposto no artigo 63, da Resolução nº 109/45, de 27 de junho de 1945, é facultado aos fornecedores de cana o direito de adquirir nas usinas, ao preço oficial PVU, a quantidade de açúcar necessária aos seus gastos domésticos, compreendido como tal o suprimento de seus dependentes e trabalhadores.

§ 1º - Fica proibida toda e qualquer transferência a terceiros, do açúcar adquirido pelos fornecedores de cana na forma do que dispõe o presente artigo.

§ 2º - A quantidade de açúcar a ser fornecida pelas usinas a cada fornecedor, será fixada mediante ajuste entre os respectivos órgãos de classe.

Art. 61 - Aos fornecedores de cana de todas as Regiões, resalvado o disposto no artigo 51 da Resolução nº 109/48, de 27 de junho de 1948, assiste o direito de adquirirem mensalmente, para uso próprio, na proporção das canas fornecidas, mel residual das usinas a que estão vinculados, ao preço equivalente à parcela dedutiva constante da estrutura do preço do açúcar, até 5 quilos por tonelada de cana fornecida.

Art. 62 - A parcela relativa ao frete de cana na Região Norte-Nordeste, de Cr\$ 1 053 (um mil e cinquenta e três cruzeiros) por tonelada, está incluída nos preços constantes das tabelas anexas à presente Resolução, os quais se referem à cana posta na esteira da usina.

§ 1º - Quando as canas forem apanhadas no canalizal por veículo da usina, correndo o enchimento por conta da mesma, o valor do frete, de Cr\$ 1 053 (um mil e cinquenta e três cruzeiros) deverá ser deduzido do preço.

§ 2º - Quando o transporte das canas for feito pela usina, qualquer que seja o veículo e no caso de via férrea particular ou não, sendo, porém, o enchimento dos carros realizado pelos fornecedores, as usinas deduzirão no preço da tabela 75% do valor do frete mencionado neste artigo.

§ 3º - Quando a coleta das canas não for procedida na forma prevista no parágrafo 1º deste artigo, a parcela referente ao transporte se paga até o ponto de embarque em via férrea ou rodoviária, para depois se ajustar entre cada usina com os seus fornecedores, assistidos por seus órgãos de classe no início da safra.

§ 4º - Na hipótese de já existir acordo particular entre usineiros e fornecedores, a título de bonificação para frete, o valor desta será compensado até o limite dos valores para transporte de canas referidos nos parágrafos anteriores.

Art. 63 - A parcela relativa ao frete de cana na Região Centro-Sul, de Cr\$ 927 (novecentos e vinte e sete cruzeiros) por tonelada, encontra-se incluída nos preços constantes das tabelas anexas à presente Resolução, os quais se referem à cana posta na esteira da usina.

§ 1º - Quando as canas forem apanhadas no canalizal por veículo da usina, o valor do frete de Cr\$ 927 (novecentos e vinte e sete cruzeiros) será deduzido do preço da tabela.

§ 2º - Quando o transporte, a partir dos pontos de embarque ou de balanças intermediárias, for feito pela usina, será deduzida, do preço da tabela, a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do frete mencionado neste artigo.

Art. 64 - Todas as vezes em que a parcela dedutiva do mel residual for reajustada para valor diferente daquele constante da estrutura do preço do açúcar cristal mencionado neste Plano de Defesa da Safra (Cr\$ 178), o fornecedor de cana participará do seu reajustamento na mesma proporção de sua participação no valor do saco de açúcar.

Art. 65 - As usinas e destilarias ficam obrigadas a entregar aos seus fornecedores de cana, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao mês vencido o extrato de suas contas correntes.

Parágrafo único - Cabe ao órgão de classe dos fornecedores de cana denunciar ao IAA o não cumprimento do presente artigo, o fim da que sejam aplicadas as sanções cabíveis, inclusive as previstas no art. 67 desta Resolução.

CAPÍTULO 2

Do Financiamento

Art. 66 - O IAA promoverá, na presente safra, onde se fizer necessário, para os fins do disposto nos artigos 53 e 54 desta Resolução e para assegurar a defesa da safra e normalidade do abastecimento, o financiamento de açúcar cristal e dos tipos superiores não refinados, no valor de até 80% do preço de liquidação do açúcar cristal "standard", de 99,3º de polarização, destinado ao mercado interno, na condição PVU.

§ 1º - No ato da concessão do financiamento referido neste artigo, o IAA deduzirá o valor correspondente à parcela de Cr\$ 908 (novecentos e oito cruzeiros) a que se refere o parágrafo 1º do artigo 54, na proporção do financiamento concedido, por saco, mantidas em relação à arrecadação das taxas, subtaxas e contribuições, de que trata o art. 37, as normas atualmente em vigor.

§ 2º - O saldo da parcela de Cr\$ 908 (novecentos e oito cruzeiros) referida no parágrafo anterior, será recolhido por ocasião da venda do açúcar.

§ 3º - No financiamento a que se refere este artigo terá preferência o açúcar cristal "standard", de 99,3º de polarização, e de modo especial o açúcar das cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas.

Art. 67 - As usinas comprovadamente em atraso no pagamento das canas recebidas nas safras anteriores e na presente, ou que retiverem importâncias descontadas de seus fornecedores, a qualquer título, para crédito do IAA, inclusive para amortização de empréstimo feitos diretamente por esta ou por intermédio das respectivas organizações de classe, terão os seus financiamentos suspensos pelas Delegacias Regionais competentes até que realizem os pagamentos ou recolhimentos devidos.

§ 1º - Caberá às associações de classe dos fornecedores de cana comunicar por escrito às Delegacias Regionais, para fins de direito, quais as usinas em falta.

§ 2º - As Delegacias Regionais, por intermédio da Fiscalização e dentro do prazo improrrogável de 72 horas, promoverão a verificação da procedência da denúncia formulada.

§ 3º - Apurada pela Delegacia Regional a procedência da denúncia da associação, o Delegado Regional, no prazo de 3 dias adotará as medidas previstas neste artigo, até que as usinas regularizem o pagamento ou recolhimento em atraso, recorrendo, dentro de 48 horas, para a Comissão Executiva, sem efeito suspensivo, notificadas as partes interessadas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo aos casos em que as usinas descontem de seus fornecedores quaisquer importâncias correspondentes a taxas ou contribuições estabelecidas em leis estadual ou federal e/ou em convênios homologados pelo IAA, e não façam recolhimento daquelas importâncias aos órgãos a que as mesmas se destinam.

Art. 68 - O IAA exercerá efetiva fiscalização junto às usinas sobre o cumprimento do que dispõe a Lei nº 4 071, de 26 de junho de 1962, e o estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 69 - As despesas terrestres, nos Estados exportadores do Nordeste, para a condição FOB porto de embarque, ficam fixadas provisoriamente em Cr\$ 795 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros) por saco.

Art. 70 - A sobretaxa a que se refere a letra "a" do artigo 2º e o artigo 6º da Resolução nº 154/48, de 15 de janeiro de 1948, será de Cr\$ 3 (três cruzeiros) por saco de açúcar produzido pelas usinas na safra de 1965/66, devendo ser recolhida ao IAA juntamente com a taxa de defesa de Cr\$ 3 (três cruzeiros).

Art. 71 - Para efeito de liquidação dos preços finais de exportação, o cálculo dos agios e desgaios, sobre o preço oficial do açúcar demerara de 98º de polarização, obedecerá à tabela das convenções internacionais que regem a comercialização do açúcar.

Art. 72 - A Comissão Executiva, dentro do prazo de 10 (dez) dias, designará um Grupo de Trabalho para, no prazo de até 60 (noventa) dias, ouvidas as classes interessadas, promover a revisão da Resolução nº 109/48, de 27 de junho de 1948, procedendo às adaptações que se façam necessárias, considerando o que dispõe a Lei nº 4 071, de 1962, o art. 87 do Decreto-Lei nº 3 855, de 21 de novembro de 1941, e outras decisões pertinentes ao pagamento de canas.

Parágrafo único - Na revisão a que se refere este artigo, será examinado o problema da fixação do período de moagem adequado à apuração do rendimento industrial.

Art. 73 - A Divisão de Assistência à Produção, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhará minuta de Resolução à Comissão Executiva, que, em prazo igual, baixará Resolução dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de balanças automáticas de pesagem de cana, com dispositivo invariável de registro.

§ 1º - A Resolução a que se refere este artigo disporá também sobre financiamentos às usinas ou destilarias, para a aquisição de balanças.

§ 2º - O IAA, através de seus órgãos técnicos, solicitará a audiência das associações de fornecedores e de usineiros, para o efeito de estabelecer os modelos e capacidades das balanças a serem instaladas.

Art. 74 - Serão revistas, nos meses de setembro de 1965 e janeiro de 1966, as estimativas iniciais de produção das usinas situadas nos Estados das Regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste, respectivamente, bem como as demais normas de execução deste Plano, quando for o caso.

Art. 75 - Além dos contingentes referidos no artigo 5º desta Resolução e tendo em vista o comportamento da produção e do consumo na Região Norte-Nordeste, poderá o Presidente do IAA autorizar um contingente complementar de até 1 300 000 sacos de açúcar demerara destinado à exportação, a ser repartido pelas usinas dos Estados de Pernambuco, Alagoas, obedecendo-se a proporcionalidade das cotas de exportação constantes do mesmo artigo.

Art. 76 - As usinas que não observarem qualquer das disposições desta Resolução, não se beneficiarão das medidas de defesa estabelecidas no mesmo, inclusive as de caráter financeiro.

Art. 77 - Para os fins da perfeita observância do disposto neste Plano de Defesa da Safra, a Divisão de Arrecadação e Fiscalização oficiará ao Banco do Brasil S.A. e demais órgãos arrecadadores, dando-lhes conhecimento do conteúdo desta Resolução.

Art. 78 - A Divisão de Controle e Finanças procederá ao encerramento das contas do Fundo de Ajuda de Emergência, de que trata o art. 41 da Resolução nº 1 853/64, de 28 de agosto de 1964, dentro de 60 (sessenta) dias, após audiência da Subcomissão de Orçamento, encaminhando o balanço final, para a necessária aprovação a Comissão Executiva que adotará as medidas ulteriores que sejam recomendadas.

Art. 79 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

PAULO MACIEL
PRESIDENTE

Instituto de Açúcar e do Alcool
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO

TABELA DE PAGAMENTO DE CANAS

REGIÃO NORTE-NORDESTE

SAFRA DE 1965/66

ESTADOS: PIAUÍ, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAIBA E BAHIA

USINAS	Preço da tonelada de cana a ser pago pelas usinas	Complementação do preço - letra "a" do parágrafo único do artigo 48	Valor final de pagamento da tonelada de cana
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
PIAUI			
Santana	11 155	470	11 625
CEARÁ			
Cariri	11 155	470	11 625
RIO GRANDE DO NORTE			
Nativas	11 155	470	11 625
Ilha Bela	11 155	470	11 625
Santa Teresinha	11 155	470	11 625
São Francisco	11 155	470	11 625
PARAIBA			
Santa Helena	11 505	470	11 975
Monte Alegre	11 317	470	11 787
Santana	11 317	470	11 787
Santa Maria	11 317	470	11 787
Santa Rita	11 317	470	11 787
São João	11 317	470	11 787
Tanques	11 317	470	11 787
BAHIA			
Dom João	11 733	470	12 203
Itapetingui	11 733	470	12 203
Passagem	11 733	470	12 203
Aliança	11 553	470	12 023
Altamira	11 553	470	12 023
Cinco Rios	11 553	470	12 023
Iguape	11 553	470	12 023
Paranaguá	11 553	470	12 023
Santa Eliza	11 553	470	12 023
São Carlos	11 553	470	12 023
Torre Nova	11 553	470	12 023

Instituto de Açúcar e do Alcool
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO

TABELA DE PAGAMENTO DE CANAS

REGIÃO NORTE-NORDESTE

ESTADO DE PERNAMBUCO - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Preço da tonelada de cana a ser pago pelas usinas	Complementação do preço - letra "a" do parágrafo único do artigo 48	Valor final de pagamento da tonelada de cana
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Central Olho d'Água	11 523	470	11 993
Água Branca	11 339	470	11 809
Aliança	11 339	470	11 809
Bulhões	11 339	470	11 809
Cruangê	11 339	470	11 809
Frel Caneca	11 339	470	11 809
Matari	11 339	470	11 809
M.S. de Carmo	11 339	470	11 809
Petribu	11 339	470	11 809
Pumati	11 339	470	11 809
Rio Una	11 339	470	11 809
Santa Teresa	11 339	470	11 809
Santo André	11 339	470	11 809
Santo Inácio	11 339	470	11 809
São José	11 339	470	11 809
Aripibu	11 155	470	11 625
Barro de Guasuma	11 155	470	11 625
Barro	11 155	470	11 625
Bom Jesus	11 155	470	11 625
Brasil	11 155	470	11 625
Cachoeira Lima	11 155	470	11 625
Capibaribe	11 155	470	11 625
Capenda	11 155	470	11 625
Caxangá	11 155	470	11 625
Central Barreiros	11 155	470	11 625
Central M.S. de Lourdes	11 155	470	11 625
Crautá	11 155	470	11 625
Cucad	11 155	470	11 625
Cuculiana	11 155	470	11 625
Estrela	11 155	470	11 625
Ipojuca	11 155	470	11 625
Jaboatão	11 155	470	11 625
João Rufino	11 155	470	11 625
Laranjeiras	11 155	470	11 625
Maria das Mercês	11 155	470	11 625
Massaúas	11 155	470	11 625
Muribaca	11 155	470	11 625
Museurepe	11 155	470	11 625
M.S. Amiladora	11 155	470	11 625
M.S. das Marvilhas	11 155	470	11 625
Podroza	11 155	470	11 625
Parí-Parí	11 155	470	11 625
Pirangi	11 155	470	11 625
Royadinho	11 155	470	11 625

USINAS	Preço da tonelada de cana a ser pago pelas usinas	Complementação do preço - letra "a" do parágrafo único do artigo 48	Valor final de pagamento da tonelada de cana
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Salgado	11 155	470	11 625
Santa Inês	11 155	470	11 625
Santa Teresinha	11 155	470	11 625
São Roque	11 155	470	11 625
Sibéria	11 155	470	11 625
Timbó-Água	11 155	470	11 625
Trapiche	11 155	470	11 625
Treze de Maio	11 155	470	11 625
Tiúma	11 155	470	11 625
União e Indústria	11 155	470	11 625

Instituto de Açúcar e do Alcool
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO

TABELA DE PAGAMENTO DE CANAS

REGIÃO NORTE-NORDESTE

ESTADO DE ALAGOAS - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Preço da tonelada de cana a ser pago pelas usinas	Complementação do preço - letra "a" do parágrafo único do artigo 48	Valor final de pagamento da tonelada de cana
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Central Leão Utinga	11 707	470	12 177
Conceição do Peixe	11 523	470	11 993
Santana	11 523	470	11 993
Santa Clotilde	11 339	470	11 809
Alegria	11 155	470	11 625
Bititinga	11 155	470	11 625
Boa Sorte	11 155	470	11 625
Cachoeira do Mirim	11 155	470	11 625
Caeté	11 155	470	11 625
Camargibé	11 155	470	11 625
Campo Verde	11 155	470	11 625
Capricho	11 155	470	11 625
Coruripe	11 155	470	11 625
João de Deus	11 155	470	11 625
Laginha	11 155	470	11 625
Ouricuri	11 155	470	11 625
Pôrto Rico	11 155	470	11 625
Recanto	11 155	470	11 625
Santa Amália	11 155	470	11 625
Santa Antônio	11 155	470	11 625
São Raimundo	11 155	470	11 625
Serra Grande	11 155	470	11 625
Sinimbu	11 155	470	11 625
Taquara	11 155	470	11 625
Terra Nova	11 155	470	11 625
Triunfo	11 155	470	11 625
Uruba	11 155	470	11 625

Instituto de Açúcar e do Alcool
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO

TABELA DE PAGAMENTO DE CANAS

REGIÃO NORTE-NORDESTE

ESTADO DE SERGIPE - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Preço da tonelada de cana a ser pago pelas usinas	Complementação do preço - letra "a" do parágrafo único do artigo 48	Valor final de pagamento da tonelada de cana
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
São José do Pinheiro	11 887	470	12 357
Central	11 696	470	12 166
Santa Clara	11 696	470	12 166
Vassouras	11 696	470	12 166
Antas	11 314	470	11 784
Boa Vista	11 314	470	11 784
Caraiibas	11 314	470	11 784
Castelo	11 314	470	11 784
Cedra	11 314	470	11 784
Cumbe	11 314	470	11 784
Lourdes	11 314	470	11 784
Mata Verde	11 314	470	11 784
Mato Grosso	11 314	470	11 784
Oiteirinhos	11 314	470	11 784
Pedras (Capela)	11 314	470	11 784
Pedras (Marolm)	11 314	470	11 784
Priape	11 314	470	11 784
Provelto	11 314	470	11 784
Rio Branco	11 314	470	11 784
Santa Bárbara	11 314	470	11 784
São Félix	11 314	470	11 784
São José (Itabiranga)	11 314	470	11 784
São José (Itanhil)	11 314	470	11 784
Sergipe	11 314	470	11 784
Soledade	11 314	470	11 784
Várzea Grande	11 314	470	11 784
Varelinhas	11 314	470	11 784

Instituto do Açúcar e do Alcool
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO

TABELA DE PAGAMENTO DE CANA
REGIÃO CENTRO-SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Valor total de pagamento da tonelada de cana
Jatiboca	10 840,4
Malvina	10 840,4
Dvidio de Abreu	10 671,7
Ana Florência	10 671,7
Ariadópolis	10 671,7
Bom Vista	10 671,7
Monte Alegre	10 671,7
Parafuso	10 671,7
Rio Branco	10 671,7
São José (Ponte Nova)	10 671,7
Milano	10 503
Campeste	10 503
Prateira	10 503
José Luis	10 503
Lindaia	10 503
Maria Lúcia	10 503
Mendonça	10 503
Passos	10 503
Ribeiro	10 503
Rio Doce	10 503
Rio Grande	10 503
Rosa Grande	10 503
Santa Cruz	10 503
Santa Helena	10 503
Santa Inês	10 503
Santa Lúcia	10 503
Santa Maria	10 503
Santa Rosa	10 503
Santa Teresa	10 503
Santo André	10 503
São João	10 503
São José (Boa Esperança)	10 503
São Sebastião	10 503
Tapirai	10 503
Ubense	10 503
Volta Grande	10 503

TABELA DE PAGAMENTO DE CANA
REGIÃO CENTRO-SUL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Valor total de pagamento da tonelada de cana
Cupim	11 361,3
Santa Cruz	11 361,3
Porto Real	11 189,5
Pureza	11 189,5
Santa Isabel	11 189,5
São João	11 189,5
São José	11 189,5
Sapucaia	11 189,5
Barcelos	11 017,7
Cambão	11 017,7
Carapebus	11 017,7
Conceição	11 017,7
Laranjeiras	11 017,7
Minelros	11 017,7
Novo Horizonte	11 017,7
Outeiro	11 017,7
Parafuso	11 017,7
Poco Verde	11 017,7
Queimado	11 017,7
Santa Luzia	11 017,7
Santa Maria	11 017,7
Santa Rosa	11 017,7
Santo Amaro	11 017,7
Santo Antônio	11 017,7
São Pedro	11 017,7
Tanguá	11 017,7
Vargem Alegre	11 017,7

TABELA DE PAGAMENTO DE CANA
REGIÃO CENTRO-SUL
ESTADO DE SÃO PAULO - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Valor total de pagamento da tonelada de cana
Parafuso	11 370,3
Aquidaua da Serra	11 196,5
Amália	11 196,5
Enter	11 196,5
Itaque	11 196,5
Maringá	11 196,5
Santa Clara	11 196,5
Piracicaba	11 196,5

TABELA DE PAGAMENTO DE CANA
REGIÃO CENTRO-SUL
SAFRA DE 1965/66
ESTADOS: ESPÍRITO SANTO, PARANÁ E SANTA CATARINA

USINAS	Valor total de pagamento da tonelada de cana
ESPÍRITO SANTO	
Amoré	10 503
Paineiras	10 503
São Miguel	10 503
PARANÁ	
Bandeirantes	10 503
Central Paraná	10 503
Jacarézinho	10 503
Morretes	10 503
SANTA CATARINA	
Adelaide	10 503
Pedreira	10 503
São Pedro	10 503
Tijucas	10 503
USINAS	Valor total de pagamento da tonelada de cana
Bela Vista	11 022,7
Da Barra	11 022,7
Da Pedra	11 022,7
De Gillo	11 022,7
Monte Alegre	11 022,7
Porto Felis	11 022,7
Rafard	11 022,7
Santa Bárbara	11 022,7
Santa Cruz (Araraquara)	11 022,7
Santo Alexandre	11 022,7
São Domingos	11 022,7
São Jerônimo	11 022,7
Storani	11 022,7
Tarcho	11 022,7
Albertina	10 848,9
Anhumas	10 848,9
Aranha	10 848,9
Barbacena	10 848,9
Barra Grande	10 848,9
Barraquinho	10 848,9
Bela Vista	10 848,9
Bom Jesus	10 848,9
Bom Retiro	10 848,9
Bonfim	10 848,9
Campeste	10 848,9
Catanduva	10 848,9
Chibarro	10 848,9
Costa Pinto	10 848,9
Diamante	10 848,9
Furiam	10 848,9
Guarani	10 848,9
Indiana	10 848,9
Ipiranga	10 848,9
Itacema	10 848,9
Itaquara	10 848,9
Junqueira	10 848,9
Lambari	10 848,9
Maluf	10 848,9
Maracá	10 848,9
Maria Isabel	10 848,9
Martinsópolis	10 848,9
Miranda	10 848,9
Modolo	10 848,9
N.S. Aparecida (Pontal)	10 848,9
N.S. Aparecida (Itatiro)	10 848,9
Nova América	10 848,9
Palmeiras	10 848,9
Perdigão	10 848,9
Pouso Alegre	10 848,9
Santa Adelaide	10 848,9
Santa Adília	10 848,9
Santana (Sertãozinho)	10 848,9
Santana (Rio Claro)	10 848,9
Santa Carlota	10 848,9
Santa Cruz (Capivari)	10 848,9
Santa Eliza	10 848,9
Santa Helena	10 848,9
Santa Lúcia	10 848,9
Santa Lina	10 848,9
Santa Lúcia (Araras)	10 848,9
Santa Lúcia (Sertãozinho)	10 848,9
Santa Maria	10 848,9
Santa Rosa	10 848,9
Santa Teresinha	10 848,9
Santo Antônio (Sertãozinho)	10 848,9
Santo Antônio (Piracicaba)	10 848,9
São Bento	10 848,9
São Carlos	10 848,9
São Francisco (Sertãozinho)	10 848,9
São Francisco (Elias Pausto)	10 848,9
São Francisco do Quilombo	10 848,9
São Geraldo	10 848,9
São João	10 848,9
São Jorge	10 848,9
São José (Macatuba)	10 848,9
São José (Rio das Pedras)	10 848,9
São José da Cachoeira	10 848,9
São José (Birigui)	10 848,9
São Luiz (Ourinhos)	10 848,9
São Luiz (Pirassununga)	10 848,9
São Manoel	10 848,9
São Martinho	10 848,9
São Vicente	10 848,9
Schmidt	10 848,9
Tabajara	10 848,9
Tamandua	10 848,9
Varjão	10 848,9
Vassununga	10 848,9
Sanin	10 848,9

1) - CLASSIFICAÇÃO BÁSICA POR ANTIGUIDADE DE CLASSE, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO, A PARTIR DO 3º TRIMESTRE DE 1963, DO QUADRO DE PESSOAL (PARTE PERMANENTE) DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.780, DE 12.7.1960, APROVADA PELO DECRETO Nº 51.546, DE 5.9.1962, NA FORMA ABAIXO:

Ano 1963 Série de Classes Porteira Classe A Contado até 31.2.63				Ano 1963 Série de Classes Técnico de Laboratório Classe A Contado até 31.2.63			
Semestre 18 Nível 12				Semestre 18 Nível 12			
NOME DO FUNCIONÁRIO		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS		NOME DO FUNCIONÁRIO		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS	
CLASSE	SERVIÇO PÚBLICO GERAL	CLASSE	SERVIÇO PÚBLICO GERAL	CLASSE	SERVIÇO PÚBLICO GERAL	CLASSE	SERVIÇO PÚBLICO GERAL
José Batista Carneiro	8.955	8.955	.	Jorge Frederico Niemeyer	4.142	4.142	.
Antenor Pacheco Gaião	8.302	8.302	482	Adhemar Coutinho de Silveira	4.114	4.114	3.718
João Gomes da Silva	7.894	7.894	.	Werdolber Jorge	3.488	3.488	.
José Walfrido da Silva	7.664	7.664	.	Hilton Felga	3.377	4.084	.
José Geraldo Bastos Cruz	7.515	7.515	2.342	Jacilio Cabral de Melo	3.301	3.301	.
Gilberto Silvino Martins	7.493	8.793	.	Guilherme dos Passos Braga	2.987	2.987	.
Fernando Carmona	7.220	7.220	.	José Boanerges Cavalcanti	2.973	3.238	465
Olavo Manoel da Penha (Read.)	7.170	7.170	.	Cristiano de Azevedo Coutinho	2.838	3.559	.
José Ramos de Araújo	7.067	7.067	.	Mário Pessoa Pimentel	2.819	2.559	.
Celso Cordeiro dos Santos	7.054	7.054	.	Júlio de Melo Filho	2.761	2.761	.
Wilson Nunes de Castro	6.966	6.966	.	Artur Bertino de Carvalho	2.708	6.157	.
Paulo da Mota Cortez Filho (Read.)	6.958	6.958	.	Antônio Vital do Rêgo	2.498	2.498	.
Francisco Ribeiro Pontes	6.652	6.652	.	Gil Teobaldo de Azevedo	2.484	2.484	.
José Ursulino de Paula	6.554	6.990	.				
Oswaldo dos Santos	6.540	6.540	.				
Evany Ferreira Marinho (Read.)	6.059	6.267	1.498				
Henrique Breniche do Amaral	5.772	5.772	.				
Mário Rodrigues Pereira	4.812	4.812	.				
Monacyr Lamenha Lins	4.782	4.782	2.183				
Irineu Viana Rosa	4.560	6.416	.				
Nelson Domingos Alves	4.271	4.271	.				
Maurino Gomes Vasconcelos	2.889	2.889	.				
Armado Joaquim Terrão	2.885	2.885	175				
José Alves	2.881	2.881	.				
José Cordeiro	2.875	2.875	1.721				
Fernando José da Silva Pottes	2.843	2.843	.				
Jurandi dos Santos	2.842	2.842	.				
Elias Bezerra de Freitas	2.837	2.837	.				
Sebastião Ferreira da Silva	2.837	2.837	.				
José Pereira Lima	2.820	2.820	.				
Gelson Soares de Oliveira	2.716	2.716	.				
Antonio Conceição Vieira	2.663	2.663	4.716				
Francisco Alexandre Freire Rodrigues	2.204	3.241	.				
Isaias Polco	1.531	1.531	.				

Ano 1963 Série de Classes Economista Classe A Contado até 31.2.63				Ano 1963 Série de Classes Químico Tecnologista Classe A Contado até 31.2.63			
Semestre 18 Nível 12				Semestre 18 Nível 12			
Aderbal de Araújo Jurema		4.557	4.557	Carlos Amorim Pontual		4.798	4.798
Orlando Flávio de Farias		3.030	3.030	Aloisio Viana Lopes		4.019	4.019
Francisco José de Paula Lopes		2.676	2.676	Aluizio Maia Lima		3.808	3.808
Italo Giovanni Castelani		2.375	2.375	Roberto Duarte Quintela Cavalcanti		3.646	3.646
Wilson Carneiro da Silveira		1.126	8.635	José Geraldo Amorim		3.621	3.621
			316	José Lopes Gama		3.560	3.560
				Antônio Augusto de Souza Leão		3.386	4.746
				Manoel Octaviano Colaço Dias		3.335	3.335
				Gilberto da Mota e Silva		2.993	3.293
				Gerson Cavalcanti Mota		2.981	2.981
				Alinaldo Ferreira Tenório		294	294

Ano 1963 Série de Classes Engenheiro Agrônomo Classe A Contado até 31.2.63				Ano 1963 Série de Classes Engenheiro Classe A Contado até 31.2.63			
Semestre 18 Nível 12				Semestre 18 Nível 12			
José Pontes Fragoso de Almeida		3.693	3.693	Luiz José Larrabure		10.478	10.854
João Carlos Aragão		3.387	3.387	Luiz Eugenio Lacerda de Almeida (ap.12.3.65)		4.887	7.275
João Antônio Gonçalves Guerre		2.366	3.728	Lourival Gouveia de Mello		3.709	3.709
Máximo Dias da Silveira Pontual (ap.12.3.65)		3.178	3.178				
Alfredo de Pádua Fortuna		2.988	2.988				
Manoel Narciso Belo Verçosa		2.744	2.744				
Gilberto Miller Azzi		2.726	2.726				
Marelo Mota de Azevedo		2.582	2.582				
Milton Rabelo Fonseca Lima		2.281	2.281				
Fernando Teixeira Leal Espinola		2.189	2.189				
Américo Teixeira Garças		1.972	1.972				
Carlos Eduardo Ferraira Pereira		781	751				

2) - Os servidores que se julgarem prejudicados poderão reclamar, no prazo de 30 dias, a partir desta publicação.

JOLQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Diretor da Divisão Administrativa Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1965

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROMOÇÕES

1) - CLASSIFICAÇÃO BÁSICA POR ANTIGUIDADE DE CLASSE, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO, A PARTIR DO 3º TRIMESTRE DE 1963, DO QUADRO DE PESSOAL (PARTE PERMANENTE) DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.780, DE 12.7.1960, APROVADA PELO DECRETO Nº 51.546, DE 5.9.1962, NA FORMA ABaixo:

1963

Armazenista

1ª

Contagem até 31.7.63

Joaquim Meira Henriques	4.584	10.398	-
Ison de Lima Falcão	4.584	8.269	757
Dulcério da Silva Fraga	4.575	8.260	698
Adro Francisco do Monte	4.557	8.028	-
Manoel Lourenço Timóteo	4.532	7.679	-
Clovis da Cunha Marinho	4.489	6.528	-
Aluísio Amorim de Albuquerque	3.324	3.324	422
Luís Felix do Amorim	3.235	5.757	-
Solon Freire de Souza (26.11.64)	2.971	2.971	-
Humberto Lopes Pessoa (21)	2.970	2.970	2.933
Chilon Gomes dos Santos	2.794	2.794	-
Fernando Raymundo de Galas Bello	1.383	1.383	-

1963

Oficial de Administração

1ª

Contado até 31.7.63

José Augusto Toscano Barreto	8.770	10.285	-
------------------------------------	-------	--------	---

1963

Oficial de Administração

1ª

Contado até 31.7.63

José Brasil de Almeida	8.539	10.121	589
Maria de Lourdes Pierre Paupérrio	8.206	10.804	-
Carmita de Queiroz Magalhães Maia	7.281	9.308	-
João Pereira de Andrade	6.018	10.066	-
Nício de Lima Barbosa	5.618	9.045	-
Atílio Domenico Viero	5.614	9.683	386
Silvia Soares Silva	5.481	8.858	-
Helena Galvão Salinas (H-26.27)	5.043	8.515	1.825
Baltasar Fernandes Sampaio	5.023	10.810	-
Manoel Oberlaender Pinho	5.022	9.851	-
José Gaspar da Silva	5.021	9.527	-
Vicente de Paula Martins Mendes	5.007	9.244	-
Herminia Vieira dos Santos	4.993	10.250	-
Hamílcar de Araújo Monteiro	4.993	9.229	-
Rubem Regis do Amaral	4.982	10.280	-
Everardo Argemiro Breckenfeld	4.967	9.120	-
Zoé de Farias Lamenza	4.957	9.476	-
Alba Maciel de La Roque Almeida	4.933	7.923	-
Oswaldo Rabelo	4.912	8.902	-
João Cruvello Cavalcanti	4.874	8.967	593
Dulce Leitão Silva	4.856	8.594	-
Yedda Simões de Almeida	4.823	8.031	-
Lúcio Simões da Mota	4.776	10.342	-
Octávio Santos (Assist. 27)	4.572	9.673	-
Luiz Paulo Belfort Galvão (Aux. Ad. 26)	4.566	4.566	-
Amaro Wanderley de Oliveira	4.526	8.661	1.026
Nelson Esteves dos Reis	4.525	8.876	-

1963

Oficial de Administração

B

1ª

Contado até 31.7.63

Otoniel Pinto dos Santos	4.524	8.196	867
Olimpio Freire Pires	4.524	7.183	419
Maria Helena Sartini (Aux. Ad. 26)	4.524	4.524	-
Manoel Tiburcio de Miranda Silva	4.523	8.571	-
Zito Baptista Filho	4.523	8.425	-
Raydée da Matz Bacelar	4.522	8.525	-
Maria de Lourdes Neves	4.521	8.250	-
Edmo de Mendonça Sampaio	4.520	8.686	-
Cleonte da Silva Borges	4.518	8.381	-
Amundsen Campelo Pimentel (24-25-26)	4.514	5.052	-
Lygia Perdigão Peixoto	4.510	9.737	-
Jair Pimentel C. de Albuquerque	4.508	8.119	-
Paulo Melcher	4.493	8.276	390
João Luiz de Carvalho Valentim	4.492	8.908	-
Dinorah de Souza Veiga Pacheco	4.491	9.648	-
Darcy Castel Ruiz de Azevedo	4.490	8.789	-
Antônio Pereira	4.486	10.805	-
Carmem Reis Batalha	4.472	7.955	-
Horácio da Silva Arões (F. 18.7.64)	4.463	8.388	-
Napoleão Portela de Moraes	4.462	9.346	-
Gonçalo Sabino de Araújo Pinheiro	4.458	8.590	1.113
Inês Clarisse Loureiro de Arruda	4.458	8.115	-
Alvaro de Oliveira Ribeiro	4.448	8.051	-
Antônio Rodrigues de Carvalho (F. 5.3.64)	4.445	4.445	-
Maria da Penha de Carvalho Borges	4.436	7.979	-
José Eliezer de Andrade (26-27)	4.429	6.827	-
Euridice de Moraes Passos	4.426	8.430	-
Elza Sá Lobo da Rocha	4.423	8.119	-

1963

Oficial de Administração

B

1ª

Contado até 31-7-63

Jandira Facundo Cavalcanti de Carvalho	4.407	7.827	-
Lucy de Farias Brito	4.396	8.894	-
Moacyr de Menezes Amorim	4.373	8.954	1.597
Waldemira Lucas Cavalcanti	4.333	9.101	-
Werner Sales Vieira (Aux. Ad. 26)	4.304	4.304	283
Ana Reis de Mascarenhas Passos	4.189	7.020	-
Maria de Lourdes Esperian Prado	4.154	8.411	-
Belmiro da Silva	4.067	8.188	-
Lidia Guiomar Lopes Obermuller	4.056	8.658	-
Maria de Carmo M. Bastos da Silva	4.029	7.912	-
Maria Luiza Cosmelli Oliveira	3.806	7.019	-
Adalberto Pereira da Rocha	3.805	8.176	385
Orozimbo Fulgêncio	3.805	8.092	180
Waldemar Ferreira Barros	3.805	7.638	-
Maria Jose de Moura Ruygrok	3.805	7.561	-
Mercedes Figueiredo Hoffman	3.803	7.255	-
Elvira Francione (Ap. 28.12.63)	3.476	7.418	-

1963

Oficial de Administração

A

1ª

Contado até 31.7.63

Mario Santos de Oliveira Filho (24-25)	4.561	4.561	-
Nilza Melo de Carvalho (24-25)	4.556	4.556	2.041
Nelson de Magalhães Moreira (24-25)	4.532	4.532	1.614
Arnaldo Ribairo March (24-25)	4.531	4.531	-
Alzís da Silva Aquino (24)	3.863	4.565	2.875
Maria Frederica Guedes Alcoforado	3.805	6.610	1.149
Iza Paiva de Carvalho	3.803	7.127	-
João Muniz Barreto de Aragão	3.803	6.933	-

Manoel Luiz da Silva	3.803	6.718	.
Lauro de Souza Lopes	3.795	6.990	.
Gesia Monteiro Malheiros	3.773	6.600	.
Hildes Peroba de Albuquerque	3.727	6.515	.
Guimar Colares da Cunha Barreto	3.722	6.977	.
Paulo Ribeiro Gama	3.713	6.531	.
Glauce Martins do Pilar Fainal	3.698	6.857	.
Arnaldo Jose de Magalhães	3.693	7.954	.
Vicente Cariri da Costa (24)	3.689	3.689	1.491
Daiva Poyart Mourão	3.607	6.891	.
Judith Seixas	3.598	7.116	379
Rosalina Maria de Oliveira Guimarães	3.589	6.905	718
Edson Radicchi	3.579	6.684	2.580
Hair Tavares da Lima	3.554	7.326	.
Aida Braga Echenique	3.540	6.978	.
Maria Cleyde Sampaio Carvalhães	3.480	6.121	.
Jose Pedroso Lima	3.409	8.966	.
Francisco Kirabau Soares Aguiar	3.349	6.661	.
Balkias de Medeiros Fernandes Leão	3.325	6.304	.
Manoel dos Santos	3.318	6.919	.
Silva Barcelos Linhares de Sa	3.278	6.080	.

1963

Oficial de Administração

A

Contado ate 31.7.63

1ª
12

Maria Estela de Almeida Radicchi	3.136	6.561	.
Olyntho Tavares de Almeida	3.135	6.075	5.470
Vivaldo Costa	3.134	7.022	961
Maria Helena de Oliveira Mota	3.133	6.557	872
Aloisio de Santana	3.133	6.481	1.021
Walter Soares Maciel	3.071	8.641	.
Ubirajara Matos Siqueira	3.029	6.454	.
Ivonne Lucas Cavalcanti	3.017	5.579	.
Maria Dulce Figueiredo Guimarães	3.012	6.468	.
Geralda Monteiro	3.010	5.938	.
Theresinha de Jesus C. de S. Leão	2.849	5.280	.
Alde Stela Gaspar da Silva	2.708	3.968	.
Inês Pellegrini Gomes	2.708	3.852	.
Luzia Gaspar da Silva	2.708	3.334	199
Guimar de Oliveira e Silva	2.703	2.703	.
Antonia Antonieta C. Cintra Casma	2.699	7.042	.
Ladislau Luiz da Costa	2.696	2.696	725
Esther Augusta Dantas	2.694	2.694	367
Ronaldo Frederico das S. Monteiro	2.690	3.355	.
Magali Monteiro Ribeiro Albernaz	2.684	2.684	.
Alzira-Marques Rangel	2.682	2.682	1.413
Erival de Mendonça Uchôa	2.679	5.478	348
Hilda Gomes Gavea	2.677	3.671	.
Maria Elise B. de Sousa Pereira	2.671	2.671	.
Jose Orlando de Miranda	2.670	3.670	.
Maria de Lourdes de Castro Silva	2.669	3.717	.
Bonia Pamplona C. Real Babalo	2.657	4.028	.
Jose Saraiva de Macedo	2.627	2.627	.
Maria Tereza R. Rodrigues dos Santos	2.623	2.623	1.808
Domingos Fragoso Neto	2.605	2.605	3.323

1963

Oficial de Administração

A

Contado ate 31.7.63

1ª
13

Orlando Lins Gonnaga	2.576	2.576	7.894
Eole Brincola Inacio	2.536	2.536	.
Octavio Paiva Teixeira	2.529	2.529	.
Diroo Nabuco Alves do Rio (24)	2.513	4.494	.
Deino Marques da Silveira	2.465	2.465	1.439
Ferdinando Alves da Silva	2.447	2.447	.

Celeste Aida Gomes Pedrosa	2.446	2.446	1.799
Helenildes Passos da Oliveira	2.411	2.411	2.368
Yedda Sarcinelli Luz	2.402	3.974	.
Lucy Leitão Tavares	2.392	6.860	.
Gloria Maria Pontual Calisto	2.380	3.803	.
Glauca Pedrosa Souto Maior	2.353	2.353	.
Victoria Miguel Saba	2.346	3.346	.
Maria Aparecida Infante Vieira	2.327	2.327	.
Natalina Pinto da Silveira	2.317	2.317	.
Gerson Graciano de Farias	2.287	2.287	.
Geraldo Maria Pontual Machado (24)	2.254	4.503	.
Canilo Augusto de Azeredo Coutinho	2.252	2.252	.
Isabel Mariano da Vasconcelos	2.198	2.198	.
Genesio Gonçalves Corrêa	2.152	2.152	.
Lourdes Maria Celso Vale	2.068	2.068	.
Arnobio Angelo de Mariz	2.039	8.156	.
Walmir Guimarães Maranhão	1.808	1.808	.
Theresinha de Gusmão Chaves	1.720	3.165	.
Elzi Vieira	1.713	6.472	.
Gilda Barroso Wagner Coutinho	1.377	6.231	1.421
Virgínio Pinto de Rezende	1.135	7.973	257
Francisco Versaci	1.127	6.646	.
Manoel Wilson Matos Ribeiro	1.127	5.439	1.017
Maria do Carmo Ferreira da Cunha	1.121	6.351	.

1963

Oficial de Administração

A

Contado ate 31.7.63

1ª
13

Maria Tereza Salgado Tavares	1.036	7.039	.
Leonardo Jose Alves Guarana	396	396	.
Wilton Lanza de Andrade	396	393	.

1963

Fiscal de Tributos de Aquear e Alcool

B

Contado ate 31.7.63

1ª
16

Manoel de Deus Silva	10.535	10.535	.
Oscar de Moraes Cordeiro	10.491	10.491	1.121
Manoel Domingos Salles	9.133	9.133	990
Jose Ulisses Tenorio	8.477	8.477	.
Luiz Gonzaga dos Santos Mousinho	8.447	8.447	.
Manoel Lopes Pereira	8.411	8.411	3.313
Arnaldo de Magalhães	8.399	8.399	.
Marino de Almeida	8.365	8.365	.
Laudelina Cardoso	8.365	8.363	.
Jose Ferreira Natividade	8.298	8.298	.
Jose Bonifacio da F. Lima	8.274	8.274	303
Severino Pessoa de Melo	8.118	8.118	.
Layette de Araujo Azevedo	8.038	8.033	.
Nelson Ribeiro de Almeida	7.987	7.987	.
Alfredo Coutinho	7.903	7.901	.
Luiz de Andrade Jorge	7.878	7.878	6.797
Kerginaldo Rodrigues de Carvalho	7.619	9.078	1.428
Aroldo Derville L. Farias	7.572	7.572	.
Anastrolino da Costa Wanderley	7.565	10.768	.
Vicente de Amaral Gouveia	7.418	7.418	.
Marcio de Barros Gomes	7.334	7.334	.
Humberto de Matos Reis	7.248	7.248	.
Jose Anaberto do Passo	7.208	7.208	.
Francisco Martins Vercs	7.024	7.734	2.297
Parmario de Sousa Leão	6.893	6.893	.
Geraldo Ayres Salome Silva	6.774	8.011	.
Plinio Alberto de Almeida	6.605	7.765	.
Jose Alapio Vieira Pinto	6.569	6.569	.

1965	Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool		10
	Contado até 31.7.63		16
Antonio da Costa Gomes	6.355	7.713	-
Ary Martins	6.504	8.245	337
Tarcisio Soares Palmeira	6.502	6.502	2.290
Leonardo de Moraes Schuller	6.435	6.435	1.331
Caetano de Domenico	5.474	5.474	-
Waldemar de Mendonça Buarque	5.379	5.379	7.268
Darcy Queiros de Carvalho	5.343	5.343	-
Joaquim Ricardo de M. Schuller	5.293	5.293	-
Mauricio Mario Pinheiro	4.572	6.918	-
Gyvercindo Leão do Nascimento	4.556	4.556	4.387
Gerson Maris da Silva	4.556	4.556	2.433
Renato Santana de Oliveira	4.555	4.555	-
Colimedes Rocha	4.552	4.552	-
Renato Cavalcanti Bezerra	4.436	6.538	-
Romualdo Correia Lins	4.398	4.398	6.157
Jose Augusto Limeira	4.387	4.387	-
Mauricio Edelman	3.980	3.980	-
Ferdinando Leonardo Lauriano	3.709	3.709	-
Orlando Martins Barbosa	3.668	3.668	-
Jesus Mendes dos Santos	3.660	3.660	2.505
Haroldo Gomes Azeiteiro	3.659	3.659	-
Rubens Cesar de Moura Lima	3.302	3.302	2.038
Aylson Drach de Barros	3.300	3.300	-

1963	Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool		10
	Contado até 31.7.63		14
Jose de Alencar Barcelos Coutinho	7.923	7.923	-
Francisco Wenceslau de Assis	7.297	7.297	-
Mario Antino do Passo	6.981	6.981	-
Antonio Geraldo Bastos	6.767	6.767	988
Paulo Lelis	5.926	10.389	-
Petronio de Castro Pinto	5.012	5.093	3.012
Jose Pimentel Bello	4.976	4.976	-
Jose Luis Oliveira	4.910	5.379	-
Manoel Augusto Viana Monteiro	4.922	5.371	-
Manoel Moura Barreto	3.804	3.804	-
Celso Ferraz do Amaral	3.592	3.592	-
Nelson Bertino de Araujo	3.343	3.343	-
Jose Leão Xavier da Costa	3.421	8.976	-
Renato de Azevedo Guerra	3.308	3.952	-
Eremberg Antunes de Sousa	3.300	3.300	-
Paulo Sotero Calo	3.298	3.298	-
Jesse Martins de Macedo	3.291	3.291	-
Humberto Constantino Lins	3.270	3.329	-
Ranulfo Cavalcanti Bezerra	3.213	3.213	3.322
Sergio Eduardo de O. Santos	2.974	3.597	-
Nelson Paillace	2.964	3.586	-
Juarez Felix de Souza	2.904	3.545	-
Paulo Pellice Alves Aranha	2.902	2.902	-
Orlando Miotto	2.961	3.597	-
Marcos Rubem de M. Pacheco	2.959	3.582	-
Renato Baldini	2.948	2.948	2.913
Erasmo de Holanda Cavalcanti	2.931	2.931	-
Geraldo Beirão de Miranda	2.891	3.584	-
Jose Machado	2.888	3.636	-
Eder Peres	2.886	3.545	-
Lázaro José Toledo Lima	2.885	3.479	-

1963	Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool		10
	Contado até 31.7.63		14
Durvanil Vasconcelos Carvalho	2.883	3.542	-
Antonio Augusto Correia Lima	2.867	3.530	-
Paulo Salles de Araujo	2.836	2.836	6.854
Afonso Mendes de Carvalho	2.824	2.824	3.047
Jose Amaury Perfeito	2.754	4.275	-
Diogo Ferreira da Cruz	2.653	2.653	-
Waldo de Miranda Cavazza	2.029	2.029	-
Jose Maria de Andrade Cavalcanti	1.999	1.999	-
Antonio Wallas Vodopives	1.869	1.869	2.042
Heitor Monteiro Ramalho	1.869	1.869	-
Jose Augusto Maciel Câmara	1.868	1.868	-
Mardonio Jorge Couto	1.862	1.862	1.130
João Silveira Gac	1.858	1.858	-
Adeildo Rosa de Lima	1.857	1.857	1.342
Morart das Chagas M. Arribas	1.857	1.857	-
Rinaldo Costa Lima	1.847	1.847	-
Uilson Franco	1.818	1.818	-
Estacio Gomes	1.811	1.811	-
Cyro Rêgo Cabral	1.511	1.511	2.278
Jose Renato de Matos	1.434	1.434	-
Arnobio Paulo de Medeiros	1.433	1.433	-
Airoski Enokibara	1.431	1.431	-
Jose Aristide Barreto Cavalcanti	1.431	1.431	-
Jose Eugenio Tramonant	1.427	1.427	-
Antonio Soares Filho	1.422	1.422	-
Carlos Jose Palmeira Sampaio	1.307	2.100	-
Alencar de Carvalho	1.067	1.096	-
João Hugo Troya	1.037	1.037	1.667

1963	Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool		10
	Contado até 31.7.63		14
Hildo Maia de Freitas	960	960	-
Custodio Oliveira Paes de Barros	948	948	-
Nilo Pinto da Silva	909	2.582	-
Francisco Cardoso de Brito	892	892	10.164
João Manoel de Carvalho Costa	876	2.591	403
Antonio Joaquim de Oliveira	818	818	-
João Risoldo Viana	756	756	-
Gilberto Gonçalves de Abreu	716	1.870	-
Jose Estacio de França Jatobá	679	3.508	-
Cleanto Denys Santiago	567	2.339	-
Pericles Correia Cardoso	396	396	-
Amaury Bezerra de Lima	195	195	-
Simphronio de Melo Igrejas Lopes	20	2.140	1.262
Agnelo de Vasconcelos Gomes	13	13	7.848

2) - Os servidores que se julgarem prejudicados poderão reclamar, no prazo de 30 dias, a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1965

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Diretor da Divisão Administrativa

Segunda Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37 da Resolução de Julgamento, na Praça 15 de Novembro nº 42 - 8º andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, além dos processos contantes das pautas ordinárias dos dias 4, 11, 18 e 25 de agosto; 1, 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro e 1, 8, 15, 22 e 29 de dezembro de 1965, às quinze horas, na sala das sessões das Turmas

de Julgamento, na Praça 15 de Novembro nº 42 - 8º andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, além dos processos contantes das pautas ordinárias dos dias 4, 11, 18 e 25 de agosto; 1, 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro e 1, 8, 15, 22 e 29 de dezembro de 1965, às quinze horas, na sala das sessões das Turmas

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 34-65

Reclamante: Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco — Pedro C. Tavares de Albuquerque Engenharia Borges).

Reclamada: Usina Alcança — Pessoa de Melo, Indústria e Comércio Sociedade Anônima

Assunto: Reclamação do Fomecedor Pedro Cabral Tavares de Albuquerque contra a Usina Alcança

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado da Bahia

Processo: PC 56-65 (E seus anexos P.C. 57-65 a P.C. 78-65)

Reclamante: Sindicato dos Plantadores de Cana da Bahia.

Reclamado: Robert Durand & Companhia (Usina Paranaguá).

Assunto: Inobservância às tabelas de pagamento de canas.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 192-65

Autuado: Sebastião Falcão & Companhia.

Autuantes: Austriclinio da Costa Wanderley e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 108-63

Autuado: Usina Monte Alegre — Refinadora Paulista.

Autuantes: José Gonçalves Lima e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo: A.I. 196-65

Autuado: Indústria Açucareira São Francisco S. A. (Usina São Francisco).

Autuante: Alencar de Carvalho.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 134-65

Autuado: Jéter Carlos da Silva.

Autuantes: Mosart C. Martin de Arribas e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo: A.I. 112-65

Autuado: Usina São José S. A.

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961 e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Autorizar o pagamento dos quinquênios aos funcionários abaixo mencionados, nas respectivas percentagens citadas:

Nomes — Dependências	Percentagens	A partir de
Acrisio Guimarães Filho — Paranaguá	5%	1-1-1965
Adalberto Durval Barreto — Fortaleza	5%	19-1-1965
Ademar da Silva Reis — Adm. Central	5%	1-1-1965
Adilson Gimenez — Adm. Central	5%	26-1-1965
Afonso José Langer — Curitiba	5%	1-1-1965
Ailton Ari da Rocha — Curitiba	10%	1-1-1965
Alda Maria Vieira Kohler — Adm. Central ..	10%	1-1-1965

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 180-65

Autuanda: Usina São Jorge S. A.

— Açúcar e Alcool.

Autuantes: Darcy Queiroz de Carvalho e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo: A.I. 176-65

Autuanda: Usina San. Antônio S. A.

— Açúcar e Alcool.

Autuantes: João Hugo Troya e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 42-65

Autuado: Aguinaldo dos Santos Souza.

Autuantes: Delcio de Barros e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 142-65

Autuado: Luiz Belinati Monteiro.

Autuante: João Hugo Troya.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 148-65

Autuanda: Companhia Minéria e Agrícola — Proprietária da Usina Vargem Alegre.

Autuante: João Silveira Gac.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

PROCESSO CONTENCIOSO

Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 20-65

Reclamante: Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco.

Reclamada: Usina União e Indústria S. A.

Assunto: Reclamação contra a Usina por falta de cumprimento do contrato feito com o fornecedor João Buarque de Gusmão Filho.

Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

(*) RESOLUÇÃO Nº 34-65

Libera as entregas de sal ao consumo no ano salinheiro de 1965-66.

(*) A Resolução nº 34-65 está publicada em Suplemento à presente edição.

Nomes — Dependências

Percentagens

A partir de

Aline Arruda Vieira de Mello — Vitória	5%	1-1-1965
Alfredo Guerra do Nascimento — Aposentado ..	5%	1-1-1965
Amariles Carvalho Jantorno — Vitória	5%	1-1-1965
Amáurio Rassel Gomes — Vitória	5%	1-1-1965
Americo de Sousa Fróes — Belo Horizonte ..	5%	1-1-1965
Anibal Santos de Oliveira — Curitiba	5%	1-1-1965
Antônio José Peixoto — Angra dos Reis	15%	1-1-1965
Ari Freire de Azevedo — Niterói	5%	7-1-1965
Arylza Ballard de Aguiar — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Aristeu Furtado de Almeida — Adm. Central ..	15%	1-1-1965
Augusto Vassão — Paranaguá	10%	1-1-1965
Badie Salomão — Paranaguá	5%	1-1-1965
Benedito Aloisio Eraz de Carvalho — Angra dos Reis	5%	1-1-1965
Benedicto Lima Davel — Aposentado	5%	1-1-1965
Branca Marins Benezech — Vitória	5%	1-1-1965
Carlos Camargo Shalders — Adm. Central ..	10%	1-1-1965
Carminha Vieira Chaves — Adm. Central	15%	1-1-1965
Clóvis de Castro — Rio	5%	1-1-1965
Custódio Vianna dos Santos — Rio	10%	1-1-1965
Dagmar Silva de Carvalho — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Darcy Galeli Machado — Adm. Central	5%	1-1-1965
Deusnice Teixeira Gomes — Adm. Central	5%	1-1-1965
Dinah Werneck de Sá — Adm. Central	10%	1-1-1965
Elba Gilda Ravaglio — Curitiba	5%	1-1-1965
Francisco Coelho — Adm. Central	5%	1-1-1965
Francisco de Melo Neto — Adm. Central	15%	1-1-1965
Gastão de Alencar Neves — Adm. Central	15%	1-1-1965
Gilson Gomes da Rosa — Adm. Central	15%	1-1-1965
Gládis Ferro de Moraes Régio — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Haroldo da Rocha Braz — Angra dos Reis ..	5%	1-1-1965
Hedel da Silva Graça — Adm. Central	5%	26-2-1965
Hildebrando Viçitas da Cunha — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Hitler Müller — Rio	5%	1-1-1965
Hugo Alves Prado — Belo Horizonte	15%	1-1-1965
Iris Tatagiba Ribeiro dos Santos — Vitória ..	5%	1-1-1965
Jair Teixeira de Oliveira — Belo Horizonte ..	5%	1-1-1965
Jason Chianca — Adm. Central	5%	1-1-1965
João Gualberto de Bittencourt — Angra dos Reis	5%	1-1-1965
João Willy Pelxoto — Angra dos Reis	5%	1-1-1965
Jônio Garibaldi Garcia — Angra dos Reis ...	5%	1-1-1965
José Fernandes da Silva — Belo Horizonte ...	5%	1-1-1965
José Gelbocke Miró — Adm. Central	5%	1-1-1965
José Joaquim — Curitiba	10%	1-1-1965
José Luiz Guimarães — Curitiba	10%	1-1-1965
José Noronha Santos — Adm. Central	10%	1-1-1965
Juliete Alves Kossatz — Paranaguá	5%	1-1-1965
Kélio Gonçalves Corrêa Trindade — Rio	5%	1-1-1965
Laudelino Rodrigues Samwais — Paranaguá ..	10%	1-1-1965
Leide Maria Rosi — Belo Horizonte	5%	1-1-1965
Leopoldo Lupion Pereira — S. F. do Sul	5%	1-1-1965
Luciano Nilo de Andrade — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Luiz Aguiar — Paranaguá	5%	1-1-1965
Luiz Maurílio do Nascimento — Rio	5%	28-1-1965
Luiz Paulo Guimarães do Nascimento — Paranaguá ..	10%	1-1-1965
Maria América de Carvalho — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Maria Auxiliadora Andrade — Vitória	5%	1-1-1965
Maria Elisa Gerhardt Santos — Vitória	5%	1-1-1965
Maria Helena Guedes Canano — Rio	10%	1-1-1965
Maria de Lourdes Flóres — Rio	10%	1-1-1965
Maria Luíza Machado — Vitória	5%	1-1-1965
Maria Luíza Botene — Aposentada	10%	1-1-1965
Maria Luíza Marques dos Reis — Adm. Central ..	25%	23-1-1965
Maria Oneida Duclos Torres de Melo — Adm. Central ..	15%	1-1-1965
Maria Rita Brito Passos — Adm. Central	15%	1-1-1965
Maria Zuleika de Lucena Monforte — Adm. Central ..	5%	11-13-1965
Mário Franco Pinheiro — Adm. Central	5%	1-1-1965
Martha Regina Nascimento do Nascimento — Adm. Central	5%	19-2-1965
Maurício Luciano Jorge de Azevedo Crud — Adm. Central	15%	1-1-1965
Milton Corrêa Barreiro — Rio	5%	1-1-1965
Murilo Paiva Marques — Paranaguá	5%	1-1-1965
Ney Francisco da Costa — Adm. Central	5%	8-3-1965
Nely Lopes Casali — Curitiba	5%	1-1-1965
Nelson Zerpini — Adm. Central	5%	2-1-1965
Nita de Araújo Santos — Adm. Central	5%	1-1-1965
Nivaldo Parreira — Belo Horizonte	5%	1-1-1965
Norton Alves — Paranaguá	5%	1-1-1965
Olga Fráha Ramer — Adm. Central	15%	1-1-1965
Oscarina de Carvalho Cotta — Adm. Central ..	15%	1-1-1965
Osmar Nunes de Melo — Angra dos Reis	5%	1-1-1965
Otávio Camargo Lobo — Curitiba	10%	1-1-1965
Othon José Silveira Antunes — Rio	5%	18-1-1965
Paula Rodrigues Padrao — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Paulo Ferraz Ribeiro — Rio	5%	1-1-1965
Sebastião Dantas da Fonseca — Rio	5%	1-1-1965
Tércio Decat — Adm. Central	15%	1-1-1965
Therézinha Miranda — Vitória	5%	1-1-1965
Vilma de Oliveira Mattos — Adm. Central ..	5%	1-1-1965
Wilma Villela Siqueira — Adm. Central	5%	19-2-1965

Retifica, outrossim, os quinquênios concedidos pela Ordem de Serviço nº 1-65, de 14 de janeiro de 1965, aos seguintes servidores:

Nomes — Dependências	Percentagens	A partir de
Antônio Ribeiro Tacques — Adm. Central ..	6%	1-1-1965
Clóvis Alfredo Silva — Vitória	4%	1-1-1965
Antônio da Cunha Pêjo — Porto Alegre	6%	1-1-1965

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 6 de maio de 1965, págs. ns. 1.257 a 1.259:

Portaria SG. 65-30 — Não constou "Do acréscimo ao Procurador".

Portaria SG. 65-31 — Onde se lê: "Antônio Jorge dos Santos", leia-se: "Anisto Jorge dos Santos".

Portaria SG. 65-44 — Onde se lê: "Apresentação", leia-se: "Apresentado".

Portaria SG. 65-49 — Onde se lê: "Léo Marques de Cunha", leia-se: "Thiago Ferreira da Cunha".

Portaria SG. 65-52 — Onde se lê: "José Adolpho de Albuquerque Maranhão", leia-se: José Adolpho de Albuquerque Maranhão".

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 19 de maio de 1965, págs. ns. 1.343 a 1.346:

Ordem P. 65-18 — Onde se lê: "Gildo de Oliveira Lavourt", leia-se: "Gildo de Oliveira Lacourt".

Ordem P. 65-31 — Onde se lê: "Ponta Grosso", leia-se: "Ponta Grossa".

Ordem P. 65-37 — Onde se lê: "Ajuda de Custa", leia-se: "Ajuda de Custo".

Ordem P. 65-42 — Não constou o nome do Fiscal, nível 12, "Custódio de Azevedo Prouença".

Ordem P. 65-44 — Onde se lê: "Artigo 11", leia-se: "Artigo 113".

Ordem P. 65-45 — Onde se lê: "A partir de 1.8.64", leia-se: "A partir de 11.8.64".

Ordem P. 65-57 — Onde se lê: "Ordem P. 64-64", leia-se: "Ordem P. 64-964".

Ordem P. 65-62 — Onde se lê: "Lei nº 3.345", leia-se: "Lei nº 4.345".

Ordem P. 65-63 — Onde se lê: "Antônio da Silva Filho", leia-se: "Antônio Gomes da Silva Filho".

Ordem P. 65-69 — A primitiva Ordem P. 65-69, foi anulada, devendo para todos os fins e efeitos prevalecer os termos da presente Ordem: "Tendo em vista o resultado da 329ª reunião da Diretoria, realizada em 23 de dezembro de 1964, tomando conhecimento do andamento do processo número 43.351-63, que se refere a vencimentos de funcionários lotados nos Escritórios do Exterior; Resolve: a) designar o Sr. José Hedefonso Medeiros Pacheco para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Relações Públicas, do Escritório de Nova York, mediante os vencimentos de US\$ 180,00, crescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00 mensais; b) remover a funcionária agregada, símbolo 3-C, Maria das Dores Camões Hudson desta Administração Central para o Escritório de Nova York a fim de exercer o cargo, em comissão, de Contador com os vencimentos de US\$ 180,00, acrescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00 mensais, concedendo-lhe

ajuda de custo regulamentar de 2 (dois) meses de seus vencimentos, uma vez que já recebeu as necessárias passagens; c) considerar como Auxiliar-contratado, o Sr. Alberto Chequer Haddad, junto ao Escritório de Beirute, Líbano, mediante a percepção dos vencimentos de US\$ 180,00 e mais a Gratificação de Representação de US\$ 909,00, mensais.

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 2 de junho do corrente ano, páginas números 1.456 e 1.458:

Ordem P. 65-87 — Onde se lê: "Infringência", leia-se: "Infringência" e também "Artigo 11", leia-se: "Artigo 191".

Ordem P. 65-88 — Onde se lê: "Júlio Mancio de Lodo", leia-se: "Júlio Mancio de Toledo".

Ordem P. 65-89 — Onde se lê: "Cid Azevedo Era", leia-se: "Cid Azevedo Evora".

Ordem P. 65-92 — Onde se lê: "De Estagiário", leia-se: "Do Estagiário".

Ordem P. 65-94 — Onde se lê: "Do Artigo 11", leia-se: "Do Artigo 191".

Ordem P. 65-98 — Onde se lê: "600,00", leia-se: "600.000".

Ordem P. 65-101 — Onde se lê: "Lei nº 4.354-64", leia-se: "Lei número 4.345-64".

Ordem P. 65-105 — Onde se lê: "Etores" e RI. 34-1.144", leia-se: "Setores" e RI. 64-1.144".

Ordem P. 65-110 — Onde se lê: "Ara", leia-se: "Para".

Ordem P. 65-111 — Onde se lê: "Promovê-lo", leia-se: "Remove-lo".

Ordem P. 65-118 — Onde se lê: "Hello Roma Guerra", leia-se: "Hello Romaguera".

Ordem P. 65-129 — Onde se lê: "Estatuu", leia-se: "Estatuto".

Ordem P. 65-130 — Onde se lê: "Decreto nº 90", leia-se: "Decreto número 990".

Ordem P. 65-132 — Onde se lê: "Na Agência do à Agência de Belém", leia-se: "Na Agência do Rio, para prestarem serviços junto à Agência de Belém".

Ordem P. 65-144 — Onde se lê: "Terreira", leia-se: "Terreiro".

Ordem P. 65-148 — Onde se lê: "Oficiala de Administração", leia-se: "Oficial de Administração".

Ordem P. 65-150 — Leia-se: "Dispensar do cargo, em comissão, de chefe da Divisão de Abastecimento, do Departamento de Consumo Interno, (DCI), o fiscal, nível 16, Paulo Cordeiro Arantes e designa, para a vaga decorrente, o Oficial de Administração, nível 12, Sílvio de Almeida Pinto com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C, constante do Anexo IV do Regulamento do IBC. — Processo nº 3.294-65

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 15 de junho de 1965, páginas números 1.569 a 1.571:

Onde se lê: "Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1962", leia-se: "Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961".

Portaria SG. 65-99 — Onde se lê: "Atendendo", leia-se: "Atendida". Processo nº 5.612-65.

Portaria SG. 65-101 — Onde se lê: "Artigo 37", leia-se: "Artigo 67".

Portaria SG. 65-116 — Onde se lê: "Qu", leia-se: "Que", e Onde se lê: "Artigo 58", leia-se: "Artigo 38".

Portaria SG. 65-134 — Onde se lê: "IC", leia-se: "CTC". — Processo nº 6.886-65.

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 15 de junho de 1965, páginas nºs 1.571 e 1.572,

Ordem P. 65-286 — Onde se lê: "Cobinado", leia-se: "Combinado".

Ordem P. 65-291 — Onde se lê: "Guilherme Braba de Abreu Pires", leia-se: "Guilherme Braga de Abreu Pires".

Ordem P. 65-297 — Onde se lê: "Do Presidente, Pinho -Ayres" — Leia-se: "Do Presidente, — Símbolo 4-C, Edmundo Marcos Pinho, Ayres".

Ordem P. 65-298 — Onde se lê: "Trabalha", leia-se: "Trabalho".

Ordem P. 65-305 — Onde se lê: "Consecutivo", leia-se: "Consecutivo".

Ordem P. 65-311 — Onde se lê: "Didier Alces da Silva", leia-se: "Didier Alves da Silva", e — Onde se lê: "José Felonato", leia-se: "José Felonato".

Ordem P. 65-312 — A primitiva Ordem P. 65-312, foi anulada devendo para todos os fins e efeitos prevalecer os termos da presente Ordem P.: "Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F, Jorival Maciel Aguiar, da Agência de Paranaguá, com efeito a partir de 15 de dezembro de 1964, na vaga de Francisco Tavares de Almeida. — Processo nº 52.142-64".

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 23 de junho de 1965, páginas ns. 1.640 a 1.642:

Ordem P. 65-385 — Onde se lê: "Ordem P. 64-582, de 1.9.64", leia-se: "Ordem P. 64-482, de 28.7.64".

Ordem P. 65-386 — Onde se lê: "1 de setembro de 1964", leia-se: "1 de setembro de 1964".

Ordem F. 65-387 — Onde se lê: "Processo nº 7.280-65", leia-se: "Processo nº 7.820-65".

Ordem P. 65-419 — Onde se lê: "João Cavallini Franco", leia-se: "João

Cavallini Franco", e onde se lê: "Devendo apresentar, ct, calculado sobre o montante transportado, devendo apresentar com a máxima urgência", leia-se: "Devendo apresentar com a máxima urgência".

Ordem P. 65-429 — Onde se lê: "Classificador de café", leia-se: "Classificador provador de café".

Ordem P. 65-434 — Onde se lê: "Nível 1-3", leia-se: "Nível 8".

Ordem P. 65-440 — Onde se lê: "Símblos", leia-se: "Símbolos".

Ordem P. 65-446 — Onde se lê: "Lotado ni Departamento", leia-se: "Lotado no Departamento".

Ordem P. 65-455 — Onde se lê: "Domesmo Estatuto", leia-se: "Estatuto dos Funcionários do IBC".

Ordem P. 65-456 — Onde se lê: "Nossos Estatuto", leia-se: "Nosso Estatuto".

Ordem P. 65-469 — Onde se lê: "Cem ônus", leia-se: "Sem ônus".

Ordem P. 65-470 — Onde se lê: "Processo nº 10.059-65", leia-se: "Processo nº 10.059-64".

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 24 de junho do corrente ano, páginas ns. 1.668 e 1.670, bem como a Portaria SG. 65-170, anexa:

Portaria SG. 65-190 — Onde se lê: "19.7.4", leia-se: "19.7.49".

Portaria SG. 65-191 — Onde se lê: "Seus filho", leia-se: "Seu filho".

Portaria SG. 65-192 — Onde se lê: "Seus filho", leia-se: "Seu filho".

Portaria SG. 65-195 — Onde se lê: "Quotas", leia-se: "Cotas".

Portaria SG. 65-196 — Onde se lê: "Quota", leia-se: "Cota".

Portaria SG. 65-197 — Onde se lê: "Quota", leia-se: "Cota".

Portaria SG. 65-198 — Onde se lê: "Quota", leia-se: "Cota".

Portaria SG. 65-200 — Leia-se: "Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pela servidora Martha Menescal Pedrinha, lotada nesta Administração Central, relativas ao período de 3 a 5.3.65, em virtude do falecimento de sua irmã (art. 144 número II, do nosso Estatuto). — Processo nº 18.233-65.

Portaria SG. 65-208 — Leia-se: "Remover da Contadoria Central (CTC), para a Divisão de Estoques e Padronização (DEP), o Oficial de Administração, nível 12, Sérgio Ramos de Castro. — Processo nº 21.951-65.

Portaria SG. 65-210 — Onde se lê: "DCCC", leia-se: "DCC", Onde se lê: "No período de 7.7 a 3.5.65", leia-se: "No período de 7.4 a 3.5.65" e onde se lê: "OCI", leia-se: "DCI".

Portaria SG. 65-219 — Onde se lê: "Tolaad", leia-se: "Lotado".

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DE MINAS GERAIS

Editais de Concurso de Títulos e Provas para o cargo de Professor Assistente de Escolas Superiores da UREM.

O Magnífico Reitor da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, Dr. Edson Potech Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

Faz público que pelo prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste no "Minas Gerais" e no Diário Oficial, estarão abertas as inscrições para o concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Assistente das Escolas Superiores de Agricultura, e Superior de Florestas, da UREM.

I — As cadeiras em concurso são as seguintes:

Escola Superior de Agricultura

a) Economia Rural; b) Contabilidade e Administração Rural; c) Nutrição Animal; d) Zootecnia — Pequenos Animais; e) Zootecnia —

Grandes Animais; f) Agricultura Geral e Melhoramento de Plantas; g) Agricultura Especial — 1ª Cadeira; h) Zoologia; i) Botânica; j) Olericultura e Jardinocultura; k) Fruticultura; l) Matemática; m) Genética e Estatística; n) Microbiologia Geral e do Solo; o) Entomologia; p) Fitopatologia; q) Bioquímica; r) Química Analítica; s) Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; t) Solos e Adubos.

Escola Superior de Florestas

a) Silvicultura.

II — Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) prova de ter exercido a função no cargo de Instrutor da Universidade, ou o magistério nesta ou em outras instituições de grau superior durante dois anos pelo menos;

b) prova de idoneidade moral abonada por 2 membros da Congregação onde exerceu o magistério;

c) prova de estar em dia com suas obrigações militares;

d) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de sanidade física e mental;

f) prova de estar em gozo de seus direitos políticos.

III — A inscrição dos candidatos ao concurso far-se-á por requerimento dos interessados, dirigidos ao Diretor da Escola a que pertencer a cadeira em concurso.

IV — Será considerado inscrito o candidato cujas credenciais hajam sido aprovadas pela Congregação mediante parecer de uma comissão de cinco membros, presidida pelo Diretor, especialmente designada pela Congregação, para esse fim.

V — Será dado conhecimento aos candidatos do resultado a que chegou a Congregação e, no caso de recusa, as razões dela.

VI — O concurso para Professor Assistente será julgado por uma comissão de cinco professores eleitos pela Congregação da Escola a que pertence a cadeira.

VII — O concurso para Professor Assistente constará de uma prova de títulos, uma prova prático-oral e uma prova didática.

VIII — A prova de títulos constará de julgamento dos títulos apresentados pelos candidatos.

IX — A prova prático-oral constará de uma demonstração prática com explicações sobre o trabalho em execução, referentes a um ponto sorteado, dentre 10 pontos organizados pela comissão sobre o programa de ensino. O candidato terá o prazo de até 2 horas para a realização da prova, podendo este prazo ser aumentado, a critério da comissão. Essa prova será iniciada 24 horas após o sorteio do ponto, com a requisição pelo candidato, do material necessário a sua realização.

X — A prova didática constará de uma dissertação, durante 50 minutos,

sobre um ponto sorteado, com a antecedência de vinte e quatro horas.

XI — Será considerado habilitado o candidato que alcançar de cada um de três ou mais examinadores a média mínima 7 (sete).

XII — Será indicado à Congregação para o cargo de Assistente o candidato que obtiver maior número de indicações parciais.

XIII — Em caso de empate, a decisão caberá à Congregação da Escola, em ato contínuo e em tantos escrutínios quantos forem necessários.

A Secretaria Geral da UREMGE tem à disposição dos interessados os programas das cadeiras em concurso, bem como está à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos ou informações atinentes ao assunto.

Secretaria Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Viçosa, aos 29 dias do mês de maio de 1965. — Tarcisio Gomide, Secretário-Geral.

(Nº 24.546 — 3-8-65 — Cr\$ 5.100)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

SUPLEMENTO AO N.º 148

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO N.º 34-65

Libera as Entregas de Sal ao Consumo do Ano Salineiro de 1965-66

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, no uso das suas atribuições definidas nas alíneas *a*, *g* e *h* do art. 7º da Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e considerando a sugestão da Seção de Estudos Técnicos e Econômicos, adotada pela Divisão Técnica, conforme se vê no processo CD-42/65,

Considerando que há vários anos as salinas não entregam ao consumo o total das suas cotas;

Considerando que nos últimos anos a média de produção nacional não tem acompanhado a média do respectivo consumo;

Considerando que os sucessivos déficits entre a produção e o consumo determinaram a suspensão do estagiamento para purificação do sal pela "cura", eliminaram os estoques, reduziram o consumo humano animal e industrial e obrigaram o País a importar sal estrangeiro;

Considerando que não é conveniente à economia salineira limitar as suas atividades, ao contrário, providências devem ser tomadas no sentido de ampliá-las, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a limitação da quantidade de sal a ser entregue ao consumo no território nacional no Ano Salineiro de 1965/66.

Art. 2º Nenhuma salina terá suas cotas reduzidas em relação às que foram distribuídas no Ano Salineiro com término em 30-6-1965.

Art. 3º As salinas que produzirem mais do que as suas cotas poderão entregar ao consumo o excesso da produção.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, em 5 de julho de 1965.
— Instituto Brasileiro do Sal — José Ferreira de Souza, Presidente.

ESTADOS PRODUTORES	Área de Cristalização		Cotas
	M2	%	Em Toneladas
Pará	18.490	0,03	121
Maranhão	1.547.050	6,63	23.759
Piauí	815.590	3,50	26.741
Ceará	3.637.530	15,59	195.173
Rio Grande do Norte	10.205.980	43,73	697.444
Paraíba	99.720	0,43	2.420
Pernambuco	183.770	0,70	2.541
Alagoas	37.150	0,16	242
Sergipe	1.726.780	7,40	54.571
Bahia	443.580	1,90	30.788
Rio de Janeiro	4.639.140	19,83	186.218
Brasil	23.334.780	100,00	1.210.000

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO PARÁ

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		COTA
Prefixo 8a	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
1	Antônio Barbosa Ferreira Vidigal	Meninéa	Salinópolis	9.550	51,65	96
2	Orlando da Costa Tavares Videira	Salso	Maracanã	8.940	48,35	69
TOTAL				18.490	100,00	121

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO MARANHÃO
Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

Prefixo Sb	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
1	Edwiges Pinto Pôrto	Canário	H. Campos	1.580	0,10	34
2	Aguiar & Irmão	Cabeça de Porco	Araiozes	9.270	0,60	328
3	Helio Bezerra	Bezerra	Alcântara	1.620	0,10	26
4	Heraclito Batista Frazão	S. José 3ª	P. Cruz	1.130	0,07	273
5	Alfredo da Costa Machado	Fé em Deus 1ª	H. Campos	26.570	1,72	685
6	Raimundo N. Borralho Frazão e Manoel Borralho Frazão	Conceição 1ª	H. Campos	1.230	0,08	23
7	Francisco de Matos Souza	Andressa	Tutóia	4.250	0,27	243
8	Almerinda Furtado Duarte	Livramento 1ª	Alcântara	740	0,05	17
9	Antônio Amado Joaquim	Nazare	Bacuri	90.500	5,84	2.389
10	Empresa Salineira Freixeiras Lta	Freixeiras	Araiozes	6.250	0,40	145
11	Fundida com a Sb-56					
12	Insc. suspensa provisoriamente					
13	Fundida com a Sb-140					
14	Fundida com a Sd-3					
15	Alzira Guilhermina Neves	Anísio Neves	Tutóia	31.790	2,05	3.095
16	José Bezerra Filho	Esperança 1ª	Cururupu	31.030	2,01	688
17	Fundida com a Sb-21					
18	Marcial Ramalho Marques	Freitas e Sete Saías	Alcântara	870	0,06	17
19	Fundida com a Se-91					
20	Fundida com a Se-91					
21	Ângelo Gomes dos Santos	Perizes	Rosário	22.400	1,45	310
22	Alexandre e Marcelina Primeira Cruz Aguiar	Sempre Feliz	P. Cruz	4.120	0,27	118
23	Fundida com a Se-67					
24	Fundida com a Sb-65					
25	Fundida com a Sb-21					
26	Fundida com a Sb-232					
27	Josino Almeida Campos	S. Rosa 2ª	H. Campos	1.500	0,10	13
28	Fundida com a Sb-142					
29	Fundida com a Sb-9					
30	Fundida com a Sb-9					
31	Fundida com a Sb-9					
32	Fundida com a Sb-9					
33	Fundida com a Sb-21					
34	Fundida com a Se-91					
35	Fundida com a Sb-9					
36	Fundida com a Se-8					
37	Fundida com a Sb-272					
38	Pedro Ribeiro Macedo	Vva. D. Grande	Alcântara	1.160	0,07	7
39	Fundida com a Se-91					
40	Pedro Ribeiro Macedo	Vva. D. Pequena	Alcântara	720	0,05	7
41	Fundida com a Sb-9					
42	Antônio Azevedo (Herds. de)	Destorro	Alcântara	1.750	0,11	7
43	Ricardo M. Franco (Herds. de) ...	Rasgado 1ª	Alcântara	1.250	0,08	7
44	Antônio Gomes Ferro	Fé em Deus 2ª	H. Campos	4.000	0,26	202
45	Antônio Jacó do Nascimento	Cancela	Araiozes	10.000	0,65	76
46	Antônio P. Ferreira (Herds. de) ..	São Pedro 1ª	H. Campos	2.120	0,14	41
47	Alvaro Duarte Araujo e Raimundo Nonato Araujo Bruzaca	Primavera	H. Campos	9.470	0,61	354
48	Aldenor Azevedo Moraes	Moreia 1ª	P. Cruz	4.000	0,26	129
49	Benedito João de Azevedo	Nova Herança	H. Campos	8.750	0,57	121
50	Bened. Vital de Souza (Herds. de)	Boa Vista 1ª	Alcântara	1.100	0,07	23
51	Bened. Vital de Souza (Herds. de)	Tatuoca de Dentro	Alcântara	1.820	0,12	10
52	Alc. Mar. Cantanhede (Herds. de) ..	Cantanhede	Guimarães	2.290	0,15	26
53	Pedro Lopes Bruzaca	Dois Irmãos	H. Campos	1.760	0,11	67
54	Fundida com a Sb-113					
55	Maria da Cruz Rodrigues	Sereia	H. Campos	12.250	0,79	260
56	Ana Guimarães Marques	Padre João 1ª	Alcântara	2.330	0,15	17
57	Herberto Amândio Pinto	Lagôa 1ª	Alcântara	1.860	0,12	7
58	Pedro Ribeiro de Macedo	Olaria 1ª	Alcântara	440	0,03	7
59	Casimiro Ferreira da Silva	Sta. Helena	H. Campos	1.220	0,08	17
60	Fundida com a Sd-15					
61	Crispiano Mendes da Silva	Deus Quer	H. Campos	4.580	0,30	26
62	Joaq. Simões dos Santos, Mª da Conc. Rib., Eliana, Evandro, Mª Cla- ra e Paulo V. dos Santos	Sta. Clara	H. Campos	15.370	0,99	375
63	Neusa Silva Soares e Herds. de Dolores e Zuleide S. Soares	Xôxo	Alcântara	1.090	0,07	7
64	Elda Ribeiro Fonseca	Sta. Clara	H. Campos	820	0,05	17
65	Adail Silva Carneiro	Carneiro	P. Cruz	15.650	1,01	361
66	Alberico da Silva Carneiro	Prainha	H. Campos	21.920	1,42	590
67	Domingos Pinto	Protetora	H. Campos	1.920	0,12	101
68	Judith Santos Pôrto e Antônio Pôrto	Santa Fé 1ª	H. Campos	3.460	0,22	118
69	José Ribamar Oliveira	Lagôa 3ª	P. Cruz	1.340	0,09	7
70	Fundida com a Se-91					
71	Domingos Q. da Silva Soares	Correio 2ª	Alcântara	1.670	0,11	7
72	Fundida com a Se-91					
73	Jose Simão d. Santos	Redonda	H. Campos	190	0,01	34

Prefixo Sb	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
74	Elvidio Alves de Sousa	Boa Fé	H. Campos	3.500	0,23	23
75	Eliseu Evangelista dos Anjos ...	Nova Esperança	H. Campos	8.250	0,53	129
76	Emídio Santos Melo	São João 1ª	H. Campos	3.600	0,23	85
77	Jovelina Castro Silva	S. Gregório	H. Campos	8.750	0,57	189
78	Raimundo J. Fernandes (Esp. de)	Coelho	Cururupu	51.000	3,30	361
79	Jovino de Castro Barros	Eliadina	Guimarães	2.820	0,18	13
80	Fundida com a Sb-66					
81	Emp.Sal.de Nav.Igoronhon S/A ...	Igoronhon	Tutoia	446.500	28,86	6.983
82	Fausta Guterres e N. Ribeiro ...	Santana	Alcântara	1.420	0,09	20
83	Fundida com a Sb-15					
84	Mª Conceição Fonseca Antunes ...	Monte Primo	P. Cruz	11.650	0,75	135
85	Cosme Duarte	Anjo da Guarda	Guimarães	2.400	0,16	20
86	Idivaldo Souza Mendonça e outros	Pé em Deus 3ª	H. Campos	1.220	0,08	20
87	Fundida com a Sb-16					
88	Raimundo Valentim da Silva	Canto do Ricardo	Tutoia	3.000	0,20	120
89	Fundida com a Sb-127					
90	Fundida com a Sb-15					
91	Fundida com a Sb-2					
92	Fundida com a Sb-188					
93	Fundida com a Sb-15					
94	Fundida com a Sb-16					
95	Orfila Frazão	Tijibu	H. Campos	20.000	1,29	206
96	Joaquim dos Santos Aguiar	Carnaubal	P. Cruz	2.050	0,13	74
97	Luiz Barbosa Frazão	S. José 1ª	H. Campos	10.000	0,65	465
98	Antônio Alves de Oliveira	S. José 2ª	Icatu	860	0,06	17
99	Raul Estrela Martins	S. Matias	Alcântara	680	0,04	10
100	Geraldo Alves de Sousa	De Sousa	H. Campos	2.000	0,13	26
101	Fundida com a Sb-9					
102	José da Conceição Ferreira	Pé em Deus 4ª	H. Campos	17.370	1,12	559
103	Fundida com a Sb-3					
104	Domingos Severo Lopes (Herds.de)	Busugo 4ª	Alcântara	1.050	0,07	23
105	Domingos Fonseca	Fonseca	Guimarães	2.430	0,16	17
106	Fundida com a Sb-9					
107	Fundida com a Sb-9					
108	Januario Rodrigues de Santana ..	Vista Alegre	H. Campos	2.250	0,15	145
109	Fundida com a Sb-91					
110	João de Araújo Pais	Jacurus	Alcântara	1.080	0,07	23
111	Orfila, Reinaldo, Mª José dos Santos Frazão e Mª da Conceição de Jesus Frazão	S. João 2ª	H. Campos	5.000	0,32	88
112	João Cirilo Ferreira	Pé em Deus 5ª	Icatu	5.430	0,35	74
113	Angelo Gomes dos Santos	Socorro	Cururupu	49.000	3,17	731
114	J. Machado & Irmão	Tijuca	Araiozes	10.500	0,68	152
115	João Marques Miranda Filho	Mirandolândia	Cururupu	13.840	0,89	284
116	Samuel Moreira de Souza	Rasgado 2ª	H. Campos	1.300	0,08	20
117	Pedro Rodrigues Reis	Estado Novo	H. Campos	1.080	0,07	23
118	Emp.Sal.de Nav.Igoronhon S/A ...	Garças	Araiozes	4.250	0,27	233
119	Vanderlino, Mª José, Raimunda, Djanira e Wilson Teixeira Nunes, José, Mª Lourdes, Mª Helena, Mª da Graça e Mª do Socorro Galvão.	Caquira	H. Campos	6.140	0,40	165
120	Joaquim do Prado Martins	Itatinga 2ª	Alcântara	760	0,05	17
121	Fundida com a Sb-272					
122	Fundida com a Sb-15					
123	Raimundo Ozeas Castro	Pé em Deus 7ª	Guimarães	1.460	0,09	7
124	Joaquim do Prado Martins	Itatinga 4ª	Alcântara	1.160	0,07	31
125	Joaquim Rodrigues da Fonseca ...	Quinze de Outubro	P. Cruz	590	0,04	13
126	Eduardo dos Santos Ferreira ...	Moçajuba	P. Cruz	1.560	0,10	51
127	Palmerio Raposo Vaz	Pé em Deus 6ª	Cajapio	2.660	0,17	10
128	Herd. de Lourenço C.Moura e de Manuél de Castro Moura	Iracema	Guimarães	1.360	0,09	23
129	José Diniz de Castro	Alto Paraíso	H. Campos	5.370	0,35	54
130	José H. Franco de Sá e Irmãos ...	Raposa 4ª	Alcântara	1.300	0,08	23
131	José Maria do Prado Martins	Iriri 1ª	Alcântara	1.080	0,07	23
132	Fundida com a Sb-15					
133	José Roberto Ribeiro Leite	Olaria 2ª	Alcântara	680	0,04	10
134	Perciliano M. Frazão	Frazão	Guimarães	1.330	0,09	17
135	Fundida com a Sb-16					
136	Domingos Quintino da Silva Soares e Miguel Silva Soares	Tapuio	Alcântara	1.200	0,08	7
137	Leônidas Valentim	Maniçoba	Tutoia	20.400	1,32	853
138	Leônicio Augusto Lindoso	T. de Fora 2ª	Alcântara	1.060	0,07	23
139	Pedro Ivo Gomes dos Santos	Guri	Cururupu	1.660	0,11	7
140	Simões & Filhos	Gurujuba	P. Cruz	3.600	0,23	135
141	Edson dos Santos Fonseca	São Luiz 2ª	H. Campos	4.630	0,30	13
142	Porfirio Alves de Sousa	Apicum	H. Campos	4.510	0,29	44
143	Arnaldo Alves Simões	Sta. Tereza	P. Cruz	3.460	0,22	219
144	Manuel Leite & Irmãos	Ap. Grande 2ª	Alcântara	480	0,03	13
145	Marcelino Sousa Sá Menezes	Vitoriosa	H. Campos	360	0,02	41
146	Adrião R.Freitas e Adail Araújo Silva	São Jorge	H. Campos	7.500	0,48	183
147	Marcial Ramalho Marques e Irmãos de João Ribeiro de Macedo..	Vaporzinho	Alcântara	1.340	0,09	23
148	Fundida com a Sb-21					
149	Marcial Ramalho Marques	Iguaíba	Alcântara	1.940	0,13	7
150	Fundida com a Sb-91					
151	Fundida com a Sb-9					
152	Fundida com a Sb-17					

Prefixo Sb	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
153	Luiz Prazão de Sá Menezes	Pirandi 4ª	H. Campos	700	0,05	17
154	Maria Alexandrina Ribeiro	Apic. Grande 3ª	Alcântara	990	0,06	13
155	Fundida com a Sb-164					
156	Newton Ernesto Pereira	Livramento 3ª	Alcântara	720	0,05	17
157	Fundida com a Sb-16					
158	José C. Sá e Juvenal Castro Sá ...	São João 3ª	Guimarães	1.380	0,09	7
159	Marques & Silva	Mangue Alto 1ª	P. Cruz	5.500	0,36	243
160	José Augusto Barbosa	Ponta da Areia	S. Luiz	1.560	0,10	26
161	Fundida com a Sb-214					
162	Modesto Domingos da Silva	Da Silva	H. Campos	3.050	0,20	41
163	Moreira & Silva	São Jorge	H. Campos	4.470	0,29	20
164	José Ribamar Simões	Lopes	P. Cruz	21.000	1,36	537
165	Nestabo e Dorindina M. Ribeiro ..	Itatinga 5ª	Alcântara	1.220	0,08	23
166	Nestabo e Dorindina M. Ribeiro ..	Apicum Mirim 1ª	Alcântara	1.000	0,06	17
167	Macario Galvão Freitas	Pereira	Icatu	4.250	0,27	57
168	Insc. suspensão provisoriamente					
169	Pedro Prazão de Sá Menezes	Sta. Maria 1ª	H. Campos	7.750	0,50	135
170	Pedro J. Sampaio e Irmãos	Ponta Pedras 1ª	Alcântara	1.160	0,07	17
171	Pedro Marques Miranda	Alegre	Cururupu	1.940	0,13	44
172	Pedro Molasco Ramos	Roca Velha	Tutóia	1.640	0,11	44
173	Schaleher & Cardoso	Liliosa	Guimarães	1.860	0,12	17
174	Jonas de Jesus Brandão	Sta. Rosa 1ª	H. Campos	2.970	0,19	41
175	Porfírio Alves de Sousa	Boa Esperança	H. Campos	12.330	0,80	520
176	Primo Sousa Sa Menezes	Novazinha	H. Campos	520	0,03	13
177	Wilson Rodrigues dos Santos e Es- ther dos Reis Lyra	São Sebastião	Turiação	720	0,05	17
178	Procoria S. Guimarães Sob.	Padre João 2ª	Alcântara	1.440	0,09	23
179	Pureza Leôncio Pereira (Esp. de)	Bacanga 2ª	Alcântara	1.560	0,10	26
180	Fundida com a Sb-175					
181	Raimundo Afonso Moreira	Pela Fé	H. Campos	13.960	0,90	489
182	Raimundo Correia Lima e outros ..	Ilhinha	P. Cruz	2.250	0,15	60
183	Sebastiana A. Castro Pontes ..	S. Raimundo 3ª	Icatu	670	0,04	41
184	João Batista Gomes	Cesar Gomes	Rosario	1.200	0,08	23
185	Raimundo Egídio Lobato	Lagôa 6ª	Alcântara	14.660	0,95	168
186	Fundida com a Sb-185					
187	Antônio Tobias Gomes	Boa Vista 2ª	Cururupu	3.370	0,22	26
188	Raimundo Silva	M. Esperança	Cururupu	5.050	0,32	23
189	Raimundo L. Santos Barbosa	S. Domingos 1ª	H. Campos	3.250	0,21	67
190	Fundida com a Sb-9					
191	José Ribamar Prazão	S. Raimundo 1ª	H. Campos	4.460	0,29	95
192	Joaquim Amado	Amado	Bacuri	1.400	0,09	23
193	Fundida com a Sb-270					
194	José Gomes dos Santos	Bibiu	P. Cruz	42.490	2,75	1.100
195	José L. dos Santos e Irineu dos Santos Ponassa	Lagôa 7ª	H. Campos	560	0,04	10
196	Sebastião Gomes Coelho	Rancharia	Araiozes	21.500	1,39	388
197	Abdon Malheiros Carneiro	Siribeira	P. Cruz	5.690	0,37	132
198	Fundida com a Sb-197					
199	Fundida com a Sb-65					
200	Simões & Filhos	Empresa	P. Cruz	13.250	0,86	483
201	Sousa & Mendonça	Prosperidade 1ª	H. Campos	3.120	0,20	124
202	Fundida com a Sd-15					
203	Francisco Chagas Vale	S. Pedro 2ª	Ribamar	3.680	0,24	67
204	Vicente B. Santos (Herds. de) ...	Mamui	H. Campos	920	0,06	17
205	Victor Malheiros & Filhos Ltda..	Pôrto Seguro	P. Cruz	30.000	1,94	833
206	Vitor Modesto Ribeiro	Apicum Mirim 2ª	Alcântara	600	0,04	10
207	Herds. Veríssimo P. da Silva ..	Perreira	H. Campos	3.180	0,21	104
208	Fundida com a Se-91					
209	Fundida com a Se-91					
210	Fundida com a Se-91					
211	Fundida com a Se-91					
212	João Pereira Parah	Parah	Bacuri	1.090	0,07	37
213	Fundida com a Se-91					
214	Sizínio Izidio Coelho	S. Lucas 1ª	Cururupu	7.480	0,48	155
215	Fundida com a Sd-15					
216	Fundida com a Sb-237					
217	Fundida com a Sd-15					
218	Fundida com a Sd-15					
219	Francisca Procopio dos Santos ..	Deus Proteja	H. Campos	1.100	0,07	26
220	Franc. Apinagê da Silva Gatinho ..	Cantagalo	Carutapera	2.010	0,13	37
221	João G. Silva Gatinho					
222	Preitas & Irmãos	Espírito Santo	Turiação	5.000	0,32	23
223	Fundida com a Sd-15					
224	Mel. Franc. da Silva, José Berie- lo da Silva, Joventino Mª da Sil- va e Anetaria Francisco da Sil- va	Vitória 1ª	Guimarães	4.800	0,31	81
225	Fundida com a Sd-15					
226	Firmino Oliveira	Balbino	Guimarães	1.750	0,11	34
227	João Epifânio Lima	Prosperidade 2ª	Guimarães	1.970	0,13	26
228	Americo Souza de Oliveira	Sta. Vitoria	Turiação	5.680	0,37	54
229	Herdeiros de João da Silva Reis.	S. João 4ª	Carutapera	4.260	0,28	91
230	Fundida com a Sd-15					
231	Fundida com a Sd-15					
232	José Saraiva	Estelita	Turiação	6.020	0,39	74
233	Espolio de João G. Saraiva ...	Ipiranga	Turiação	16.190	1,05	219
233	Fundida com a Sd-15					

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sb	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
234	Matias Pinto de Amorim	B.Horizonte 1ª	Turialça	3.080	0,20	31
235	Olindina Viana de Sousa	S. José 4ª	Guimarães	1.300	0,08	23
236	Fundida com a Sd-15					
237	Fundida com a Sd-15					
238	Sabino Antônio dos Remédios	Sapeca 1ª	Carutapera	3.380	0,22	54
239	Severiana Rosa C. Feques	São Felipe	H. Campos	2.230	0,14	67
240	Clara Coelho de Souza	Castro	Cururupu	1.320	0,09	26
241	Fundida com a Sd-15					
242	Fundida com a Sd-15					
243	José Ribamar Gomes e Valter de Jesus Mendonça	Proteção Deus	H. Campos	1.410	0,09	26
244	Fundida com a Sb-175					
245	Joana Batista da Luz	Sta. Brígida	Carutapera	1.400	0,09	26
246	Fundida com a Sb-232					
247	Fundida com a Sb-232					
248	Fundida com a Sb-272					
249	Fundida com a Sb-102					
250	José de Sales Verde e Pedro Ale- xandrino Verde	Conceição 2ª	H. Campos	4.500	0,29	74
251	Serapião Pereira da Silva	Ponta da Ilha	H. Campos	1.090	0,07	37
252	Fundida com a Sb-174					
253	José Diniz de Castro Primo	Miritibana	H. Campos	2.620	0,17	132
254	Raimundo Primeira Cruz Aguiar e Antônio Aguiar	Águia	P. Cruz	3.810	0,25	70
255	Fundida com a Sb-175					
256	Elvídio Alves de Souza	S. Paulo 2ª	H. Campos	1.250	0,08	23
257	José Saraiva	Sta. Barbara	Turialça	5.850	0,38	168
258	José Saraiva	B.Horizonte 2ª	Turialça	520	0,03	37
259	Fundida com a Sb-272					
260	Filomeno Costa Santos	Atividade	P. Cruz	1.540	0,10	47
261	Joaquim Pereira David	Mendes	H. Campos	1.020	0,07	37
262	Fundida com a Sb-257					
263	Fundida com a Sb-257					
264	Raimundo Nonato de Souza	Sajuba 1ª	H. Campos	1.200	0,08	41
265	Luiz P. Borralho Frazão	Esperança 2ª	H. Campos	1.000	0,06	34
266	Fundida com a Sb-9					
267	Raimundo de Souza	Estrela Norte	C. Mendes	4.400	0,28	7
268	Fundida com a Sb-272					
269	Fundida com a Sd-15					
270	Fideclínio Pires Borralho	S. Lucas 2ª	H. Campos	14.150	0,91	162
271	Fundida com a Sb-272					
272	José Gomes dos Santos	Bíbiu 2ª	Cururupu	27.730	1,79	371
273	Silvino Cândido Frazão	Capivara	H. Campos	4.250	0,27	64
274	Silvino Cândido Frazão	São Bento	H. Campos	2.640	0,17	135
T O T A L				1.547.050	100,00	33.759

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sc	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
1	Anatônio T. Carneiro (Esp.de)	Gargalho	L. Correia	31.430	3,85	1.633
2	Francisca Carneiro de Brito	Coróa Grande	L. Correia	149.790	18,37	5.527
3	Raimundo Wilson Carneiro	Nenê	L. Correia	10.470	1,28	398
4	Fundida com a Sd-7					
5	Décio Lobão	Marimbá	L. Correia	22.100	2,71	372
6	Décio Lobão	Venturosa	L. Correia	22.100	2,71	428
7	Raimundo Wilson Carneiro	Sta. Simone	L. Correia	172.928	21,20	6.169
8	Fundida com a Sc-7					
9	Gastão N. Rodrigues	Belamina	Parnaíba	170.200	20,87	4.704
10	Fundida com a Sc-7					
11	Fundida com a Sd-27					
12	José de Barros Gouveia	Espadarte	L. Correia	14.700	1,80	393
13	José Durval de Brito	Gargalho	L. Correia	17.300	2,12	409
14	José Cristiano de Sales	Canoe	L. Correia	55.400	6,79	2.104
15	Fundida com a Sc-7					
16	Fundida com a Sc-7					
17	Fundida com a Sc-27					
18	Manuel Augusto de Souza	Corós	L. Correia	17.450	2,14	703
19	Fundida com a Sd-56					
20	Marmurici & Filhos	Terra Nova	L. Correia	17.700	2,17	413
21	Virgília de Paula Mota	Califórnia	L. Correia	10.755	1,32	309
22	Cândido Inácio da Silva	Carpina	L. Correia	6.017	0,74	189
23	Antônio José de Souza	João Bento	L. Correia	5.250	0,65	136
24	Francisca Carneiro de Brito	Canto Comprido	L. Correia	57.100	7,00	2.080
25	Décio Lobão	Canto Grande	L. Correia	19.000	2,33	404
26	Paróquia S. Antonio do Chaval	S. José Partura	L. Correia	15.900	1,95	370
T O T A L				815.590	100,00	26.741

NOTA: Pela Resolução nº 25/61, de 28.6.61, foi destinada a cota de 4.000 toneladas a jazida de salgema (Jc-1), localizada em Sobradinho, município de Luiz Correia, de propriedade de Antônio José de Souza.

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO CEARÁ
Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sd	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
1	A. D. Siqueira & Cia.	Diogo	Fortaleza	44.000	1,21	4.079
2	Raymundo Wilson Carneiro.....	Zeca	Chaval	89.200	0,80	1.581
3	Casemiro Filho (Ind.Com. S/A)	Vila Velha	Fortaleza	265.260	7,29	13.115
4	Alfredo Coelho.....	São Pedro	Camocim	55.750	1,53	4.020
5	Almeida & Vale.....	Pirangi	Cascavel	273.500	7,52	12.510
6	Anatolio T. Carneiro (Esp. de).....	Porto Chaval 1º	Chaval	57.550	1,03	2.264
7	Antônio M. Vidal (Esp. de).....	Santa Rita	Caucaia	79.500	2,19	3.181
8	Antônio Durval de Brito.....	Chavalzinho	Chaval	21.750	0,60	1.171
9	Ayrton Deodato Borges Martins.....	Soledade	Caucaia	41.114	1,13	2.205
10	Manuel Augusto de Souza.....	Clemência	Chaval	51.250	1,41	2.889
11	Jose de Paula Ribeiro Pessoa Neto	Curral Velho	Acarau	5.900	0,16	215
12	Exportadora de Sal Ltda.	Nazare	Aracati	132.537	3,65	11.733
13	H. Dantas Com. Nav. Ind. Ltda.	São Bento	Acarau	159.750	3,84	8.490
14	Exportadora de Sal Ltda.	Santa Bernadete	Aracati	14.150	0,39	567
15	Emp. Vale Rio Jaguaribe Ltda.	Sta. Edwiges	Aracati	179.400	4,93	9.309
16	Decio Lobão.....	Araponga	Chaval	53.750	0,93	1.015
17	Deodato Martins & Cia.	Margaridas	Caucaia	146.000	4,01	8.588
18	Francisco F. Souto Filho.....	Barra Grande	Aracati	41.525	1,14	1.503
19	Felinto Godofredo dos Santos.....	Porto Chaval 2º	Chaval	21.320	0,59	781
20	Francisco Batista de Sa.....	Coroa Grande	Granja	59.250	1,08	956
21	Frac. B. Santos (Herd. de).....	Porto Grande do Chaval 3º	Chaval	11.840	0,33	547
22	Francisco Emílio dos Santos.....	Pedra Carnaubas	Chaval	21.800	0,60	976
23	Francisco F. Souto Filho.....	S. Francisco 1º	Aracati	41.525	1,14	2.420
24	Pco. Thiers Carneiro & Irmãos.....	Volta do Boi 1º	Chaval	49.250	1,35	1.835
25	Otávio Costa.....	São Sebastião	Fortaleza	13.500	0,37	527
26	Antônio Roberto Cõe e Izabel Cõe Joventino.....	Santa Isabel	Aracati	11.624	0,32	1.132
27	S/A Martinelli Industrial e Sali- neira "Samis".....	S. Francisco Xavier	Camocim	7.649	0,21	781
28	Silverio de Souza Brasil.....	São Raimundo	Fortaleza	11.750	0,32	923
29	P. Gadelha (Ind. Com. Nav. Ltda.).....	Três Marias	Fortaleza	6.000	0,17	410
30	Josias Correia Barbosa.....	Alagamar	Fortaleza	17.350	0,48	1.913
31	João B. da Ponte (Herd. de).....	Ilha da Volta	Camocim	23.300	0,64	1.034
32	Fernap Ltda.	Soledade 2ª	Caucaia	2.700	0,07	150
33	Irmãos Gentil C.I.R. S/A.....	Santana	Fortaleza	76.441	2,10	7.099
34	Maria Stela G. da Paz.....	Urtiga	Granja	14.420	0,40	547
35	João Olderns Fiuza Lima.....	Leitão 1º	Camocim	31.000	0,85	1.444
36	Jose Antônio Garcia.....	São Jose 2º	Caucaia	38.500	1,06	2.576
37	Casemiro Filho (Ind. Com. S/A).....	Ipiranga 1º	S.G. Amarante	209.770	5,77	10.930
38	Casemiro Filho (Ind. Com. S/A).....	Vieira	S.G. Amarante	35.446	0,97	3.184
39	Jose Cristiano de Sales.....	Baiacus	Chaval	20.176	0,56	859
40	Jose Deolindo de Araujo.....	Patativa	Chaval	16.643	0,46	602
41	Armando Cajubá de Brito.....	Primavera	Chaval	21.150	0,58	879
42	Henrique Cõe.....	Santo Antônio	Cascavel	10.839	0,29	461
43	Jose Fernandes Gurgel.....	Maria Agnê	Aracati	51.250	1,41	3.318
44	Antônio Medeiros Rodrigues.....	S. Terezinha	Fortaleza	4.314	0,12	332
45	Mons. Jose Carneiro da Cunha.....	Cunha	Chaval	14.324	0,39	585
46	Ubiraci Pinheiro de Deus.....	Irani	Aracati	2.826	0,08	156
47	Luiz Matos & Irmãos.....	São José 3º	Fortaleza	53.250	0,91	1.190
48	Valério A. Cella M. Menescal.....	Prea	Chaval	82.500	2,27	3.630
49	Cia. Jose Gomes Parente-Agro Pecu- ria Industrial.....	Trindade	Camocim	85.500	2,35	3.065
50	Francinet P. Canario, Mel. Pinto Fº, Aug. Pinto e Riety Pinto.....	Salgadinho	Camocim	18.250	0,50	956
51	Vva. Olímpio Galdino de Souza.....	Genipapo	Aquiraz	3.600	0,10	488
52	Manuel Cavalcante.....	Ipiranga 2ª	Caucaia	95.274	2,62	4.950
53	Manuel Horácio da Silva.....	Saguim 1ª	Acarau	15.500	0,43	605
54	Oswaldo Gonçalves A. Campos.....	Albatroz	Camocim	6.738	0,19	254
55	Mª Gloria Pessoa (Herd. de).....	Sta. Maria 1ª	Fortaleza	55.500	0,98	1.679
56	Cia. Jose Gomes Parente-Agro Pecu- ria Industrial.....	Pedras Pretas	Camocim	74.040	2,04	3.181
57	Massilon Saboia Albuquerque.....	Porangaba	Camocim	136.900	3,76	7.416
58	Otávio Costa.....	S. Francisco 2ª	Fortaleza	31.000	0,85	1.831
59	Manuel V.F. Brandão (Herd. de).....	Arrombado	Granja	58.750	1,62	1.811
60	Raimundo de C. Miranda.....	Restauração	Chaval	13.500	0,37	521
61	Irmãos Gentil C.I.R. S/A.....	São Gerardo	Fortaleza	12.343	0,34	1.152
62	Emp. Vale Rio Jaguaribe Ltda.	Corrego Inveja	Aracati	24.750	0,68	1.522
63	João Olderns Fiuza Lima e Herd. de Maria C. Silva.....	Leitão 2º	Camocim	48.500	1,33	1.717
64	Raimundo Joventino Filho.....	São Vicente	Aracati	2.906	0,08	274
65	Temístocles P. Mota & Cia.....	Volta do Boi 2º	Chaval	14.170	0,39	801
66	Silverio de Souza Brasil.....	Dois Irmãos	Aquiraz	13.200	0,37	775
67	Vicente de Paula Gifoni.....	Alaça Velha	Acarau	9.380	0,26	293
68	Edson S. de Assis.....	Côco Dendê	Fortaleza	13.072	0,36	937
69	Edmundo Pinto de Almeida.....	Miquilina	Chaval	11.250	0,31	351
70	Decio Lobão.....	Taquari	Chaval	57.250	1,57	1.112
71	Tomaz Gomes.....	Fortaleza	Fortaleza	9.880	0,27	741
72	Cia. Comercio e Navegação.....	Canoe 1ª	Aracati	24.420	0,67	819
73	Francisca Carneiro de Brito.....	Lima	Chaval	7.750	0,21	429
74	(V. Nota no final do mapa).....					
75	Companhia Nitro-Química Brasileira	Esperança	Beberibe	2.144	0,06	193
76	Manuel Cavalcante.....	Porteiras	Acarau	11.030	0,30	573

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sd	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	
77	Eduardo Gifoni Rocha.....	Pai Jose	Acarau	11.000	0,30	532
78	Francisco Ricardo & Cia.	Pôrto Chaval 43	Chaval	2.510	0,07	136
79	Fermap Ltda.	Santo Antônio	S.Gonçalo Amaraite	3.000	0,09	144
80	Fundida com a Sd-26					
81	Irmãos Gentil, Com. Ind. Repr. S/A...	Boatan	Fortaleza	7.380	0,20	685
82	Murilo Aguiar & Cia.	São Vicente	Camocim	11.820	0,32	391
83	Jose Deolindo de Araujo	São Pedro	Camocim	3.369	0,09	121
84	Fundida com a Sd-91					
85	Vva. Olimpio Galdino de Souza.....	Waldemar Falcão	Fortaleza	22.940	0,63	1.123
86	Fundida com a Sd-88					
87	Fundida com a Sd-88					
88	Exportadora de Sal Ltda.	Sta. Teresa	Aquiraz	93.371	2,57	4.109
89	J. Jaime & Cia.	Gerusalândia	Acarau	42.000	1,15	3.005
90	Fundida com a Sd-89					
91	Fundida com a Sd-89					
92	Fundida com a Sd-89					
93	Fundida com a Sd-38					
94	Fundida com a Sd-37					
95	Fundida com a Sd-77					
96	Fundida com a Sd-56					
97	Fundida com a Sd-85					
98	Raimundo Nelson de Lima.....	Juraci	Aracati	59.950	1,92	4.099
T O T A L				3.637.530	100,00	195.173

* - NOTA: O sal retirado da salina "Arataim" (Sd-74), situada no município de Granja, de propriedade de Maria Parente e Silva, com a área de cristalização de 100.000 m2, de acordo com o que ficou resolvido pelo Conselho Deliberativo do I.B.S., em sessão de 14.6.60 (ata nº 44/60), deverá ser destinado, exclusivamente, para a indústria de transformação.

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Se	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	
1	Abílio Xavier de Almeida.....	Pedra Fina	Canguaretama	93.000	0,91	3.973
2	Adelino Honório da Silveira.....	Cajaranas	Macau	59.110	0,58	1.883
3	Cia. Comercio e Navegação.....	Piratini	Macau	165.690	1,62	6.625
4	Engas Soares do Couto e Sal. Mosso- ro-Macau Ltda.	Trapiche	Macau	141.250	1,38	6.623
5	Luiz, Zélia e Mª Tertulina F. Pessoa Mª Edite F. Carvalho, Noemi F. Ne- ves, Alfredo F. Filho e Aldemir F. Pessoa	São Luiz 1ª	Mossoró	156.750	1,54	12.972
6	Luiz, Zélia e Mª Tertulina F. Pes- soa, Mª Edite F. Carvalho, Noemi F. Neves, Alfredo Fernandes Fª e Alde- mir F. Pessoa	Cambuinhas	Mossoró	168.250	1,65	14.856
7	Amaro Costa.....	Tambia	Macau	75.000	0,73	4.604
8	Ribeiro de Abreu Com. Ind. S/A	Rio Grande	Macau	648.910	6,35	33.198
9	Pco. Geraldo R. Monte e outros	Monteprimo	Mossoró	115.500	1,13	6.138
10	Fundida com a Se-82					
11	Antônio Teodorico de Souza Miranda (Herde. de)	Santo Antônio	Macau	3.400	0,03	209
12	Artur Teixeira da Silva.....	Curto	Macau	6.150	0,06	418
13	Cia. Comercio e Navegação.....	Unidos	Macau	1.634.890	16,02	138.443
14	R. Rodrigues.....	Santa Helena	Macau	14.350	0,14	697
15	Jose C. Cordeiro Fª e outros.....	Volta Jangada	Mossoró	62.000	0,61	3.209
16	Cia. Comercio e Navegação.....	João da Rocha	A. Branca	120.000	1,18	14.716
17	F. Scuto, Ind. Com. e Navegação S/A...	Maranhão	Mossoró	159.620	1,56	13.864
18	Cia. Comercio e Navegação.....	Marisco	Grossos	30.750	0,30	1.604
19	Roberto Bezerra Freire.....	Potengi	Natal	12.330	0,12	628
20	Jose C. Cordeiro Fª e outros.....	Ramadinha	Mossoró	195.500	1,92	10.531
21	Servulo Moura.....	Mangue Alto 2ª	Mossoró	18.000	0,17	1.046
22	Jose Rodrigues Lima.....	Tracema 2ª	A. Branca	86.085	0,84	5.456
23	Etelvina Silva Coelho.....	Modelo	Macau	1.400	0,02	209
24	Fundida com a Se-110					
25	F. Souto, I.O.N. S/A e Mª Dolores C. Freire Andrade, Lacy C. Freitas, Geisa R. Couto, Yvone B. Couto, Edith Couto, João Capistrano Fª e Jeremias Soares do Couto.....	Casqueira	A. Branca	87.000	0,85	4.324
26	Fundida com as Se-3 e 44					
27	Ester Burlamaqui Souto.....	Morro Branco	A. Branca	400.000	3,92	21.148
28	Fundida com a Se-13					
29	Fernandes & Souza Ltda.	União 1ª	A. Branca	183.600	1,80	9.625
30	Pco. Calazans e Herd. de Cromacio Calafange.....	Cana Brava	Canguaretama	92.900	0,91	3.487
31	Pco. Calazans e Herd. de Cromacio					

Prefixo Se	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
32	Calafange.....	São Pedro 1º	Canguaretama	35.150	0,34	1.744
33	Francisco H. de Medeiros.....	Esperança 1º	Pendência	7.700	0,08	488
34	Fundida com a Se-32					
35	Fundida com a Se-70					
36	Fundida com a Se-115					
37	Francisco Solon Sobrinho.....	Sta. Teresinha	A.Branca	111.100	1,09	7.323
38	Fundida com a Se-13					
39	Francisco Vicente de Miranda Mota e outros.....	Iracema	A.Branca	86.085	0,84	5.457
40	Galdino Barbosa Dantas.....	Caldas	Pendência	1.900	0,03	209
41	Antônio F.Almeida (Esp. de).....	Mangue Alta	Mossoró	18.000	0,18	697
42	Geraldo Carvalho Vilarim.....	S.Francisco	Canguaretama	71.000	0,70	3.836
43	Fundida com a Se-13					
44	Henrique Lage Com.Ind.S/A.....	S.Pedro 2º	Macau	465.490	4,56	42.195
45	Gilson R. A. Rodrigues, Isabel C. Galvão e outros.....	Rio Novo	Macau	105.750	1,04	5.789
46	José C.Cordeiro, Mª A.Oliveira Cor- deiro, Firmino J. Melo, Emílio C. Oliveira, Mª R. Oliveira, Suzete Galvão de Moraes, Wellington G.Oli- veira, Antônio A.Cordeiro, Nísia A. M.Oliveira Cordeiro, Mirtes M. Oli- veira, Alcísio S.Oliveira, Elsa F. Oliveira, Mª Lourdes S.Oliveira, Clarice O.Melo, Raimundo A. Andra- de e Mª V.Silva O.Andrade e João S.Oliveira.....	São João 1º	A. Branca	86.250	0,85	6.138
47	Fundida com a Se-13					
48	Isaias Rufino & Custódio.....	Várzea Alagamar	Grossos	2.700	0,03	209
49	Fundida com a Se-2					
50	Cia.Comércio e Navegação.....	São João 2º	Pendência	43.500	0,43	1.814
51	Luzia,Waldir,Evadito,Valda e Valdi- neia O.Ferreira, Mel.Liberalino Fer- reira e Antônio Oliveira Castro...	Augusto Severo	A. Branca	68.250	0,67	4.813
52	Albuquerque Maranhão & Cia.	Ampare	Canguaretama	83.750	0,82	3.906
53	Fundida com a Se-13					
54	Luiz de Souza Miranda.....	S. Margarid	Macau	7.800	0,08	418
55	Fundida com a Se-27					
56	Fundida com a Se-13					
57	Mel. F.Dantas e H.Fernandes.....	Córrego	Gross	3.100	0,03	349
58	Jeremias Pinheiro Câmara.....	Floresta	Natal	27.500	0,27	1.395
59	Fundida com a Se-3					
60	Luiz José Gomes.....	São Felix	Canguaretama	41.250	0,40	2.720
61	Mário Teixeira Carvalho.....	Conc. Soledade	Canguaretama	75.130	0,74	3.069
62	Fundida com a Se-13					
63	Noé Nunes da Silveira.....	Dois Irmãos 1º	Macau	2.400	0,03	279
64	Cond.Monte-Monte França (Adm. e Ex- ploração de Miguel F. Souto do Mon- te).....	Caenga	Grossos	138.600	1,36	9.276
65	Cond. Monte-Monte França (Adm. e Exp. de Mª Jose Souto do Monte França).....	Jurema	Mossoró	208.590	2,04	12.415
66	Sal.Mossoró-Macau Ltda.(Salmac)...	S.Vicente 1º	Mossoró	205.680	2,02	17.087
67	Fundida com a Se-8					
68	Fundida com a Se-8					
69	Fundida com a Se-35					
70	José Rodolfo, Paulo e Raul Fernan- des, Herds. Joaquim Perdigão No- gueira e Herds. Isaura Fernandes Passos.....	S. Raimundo 2º	Mossoró	906.940	8,88	41.701
71	Jose Ferreira de Melo.....	São Luiz 3º	Canguaretama	37.100	0,36	2.371
72	Fundida com a Se-27					
73	Cond.Monte-Monte França (Adm. e Exp. de Miguel F. Souto do Monte).	Pitulico	Mossoró	64.160	0,63	4.881
74	Salina São Paulo S/A.....	São Paulo 1º	Açu	531.500	5,21	40.731
75	Severo, Irmão & Cia. Ltda.	Dois Irmãos 2º	Macau	126.500	1,24	12.139
76	Siqueira & Marques.....	Siqueira Marques	Macau	9.500	0,09	488
77	Fundida com a Se-3					
78	Fundida com a Se-27					
79	S/A Merc. Tert. Fernandes.....	Guanabara	Mossoró	142.000	1,39	12.694
80	S/A Merc. Tert. Fernandes.....	Rio do Carmo	Mossoró	275.750	2,70	28.805
81	S/A Merc. Tert. Fernandes.....	Roncadeira	Mossoró	149.350	1,46	8.648
82	S/A Merc. Tert. Fernandes e outro.	Serra Vermelha 1º	Mossoró	293.000	2,87	23.225
83	Fundida com a Se-84					
84	Geonar C.Sa e Gelza C.Matoso.....	Xaréu	Macau	104.080	1,02	7.462
85	Fundida com a Se-35					
86	Roldão Teixeira de Carvalho.....	Carnaubana	Macau	29.000	0,28	1.115
87	Viúva Manuel Medeiros Neto.....	S.Francisco 3º	Macau	18.140	0,18	628
88	Vicente F.de Brito e Luiz Virgílio de Brito.....	Cruzeiro 1º	Macau	4.300	0,04	279
89	Companhia Comércio e Navegação....	Nazare	A. Branca	7.975	0,09	508

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sf	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
90	Companhia Comércio e Navegação....	Remanso	Mossoró	143.690	1,41	13.181
91	Companhia Comércio e Navegação....	S. Francisco 4ª	A. Branca	282.425	2,76	19.618
92	Francisco Nogueira do Couto.....	S. Vermelha 2ª	A. Branca	131.700	1,29	10.252
93	Justino de Sousa Neto.....	Jundiá	Macaíba	7.520	0,07	349
94	Fundida com a Se-27					
95	Fundida com a Se-35					
96	Fundida com a Se-27					
97	Carlos Demétrio de Souza.....	Luso	Grossos	2.400	0,03	349
98	Manuel Francisco Melo e Faustino J. de Azevedo Filho.....	Estrela	Canguaretama	19.500	0,19	628
99	Jerônimo Tasso de G. Rosado.....	Cazumba 9ª	Pendência	5.160	0,05	349
100	Fundida com a Se-17					
101	José de Souza Filgueira.....	S. Vermelha do Figueira	A. Branca	4.500	0,04	349
102	Fundida com a Se-37					
103	Fundida com as Se-4 e 1ª					
104	Fundida com a Se-61					
105	Fundida com a Se-27					
106	Fundida com a Se-29					
107	Fundida com a Se-13					
108	Fundida com a Se-13					
109	Fundida com a Se-13					
110	Salina Cristal S/A.....	Cristal	Macau	19.180	1,89	9.974
111	Fundida com a Se-27					
112	Fundida com a Se-13					
113	Fundida com a Se-13					
114	Fundida com a Se-50					
115	Luiz Xavier da Costa.....	Aratua	Macau	27.040	0,56	3.347
116	Fundida com a Se-50					
117	Fundida com a Se-50					
118	Fundida com a Se-50					
119	Fundida com a Se-50					
120	Fundida com a Se-50					
121	Fundida com a Se-13					
122	Fundida com a Se-61					
123	Fundida com a Se-64					
124	Patrimônio de N. Senhora da Concei- ção de Guamare.....	Emburanas	Macau	14.400	0,14	558
125	Fundida com a Se-84					
126	José do Couto Dantas.....	Dois Amigos	A. Branca	2.900	0,03	209
127	Vicente Ferreira de Brito e Luiz Virgílio de Brito.....	S. Vicente 2ª	Macau	7.530	0,07	279
128	Vicente Ferreira de Brito e Luiz Virgílio de Brito.....	Espinheiro	Macau	6.630	0,06	209
T O T A L				10.205.980	100,00	697.444

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sf	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
1	Ind. Reun. Salinação Pescado Ltda. ;	Santa Maria	João Pessoa	21.430	21,49	818
2	Isidro Gomes da Silva.....	Ribamar	João Pessoa	16.250	16,30	345
3	Cia. Sal e Pesca "N.S. Livramento" ..	N.S. Livramento	Santa Rita	21.870	21,93	495
4	Fundida com a Sf-3					
5	Nicolina Ciraulo (Esp. de).....	Boa Vista	Santa Rita	18.500	18,55	146
6	Galileu, Julia, Ariosto, Maria do Carmo, Rosaura, Otercia, Clísia, Ivalde, Lélia, João e Maria de Lourdes de Belí, Italo Petrucci, Hen- riqueta Belí Diniz, Francisca Tere- sinha de Oliveira Belí e Celis de Lourdes, Maria de Lourdes e Célio de Belí Peixoto.....	Ilha Marques	Santa Rita	21.670	21,73	616
T O T A L				99.720	100,00	2.420

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

Prefixo Sg	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
1	Adolfo Luis de Souza.....	Sempre Viva	Igarauçu	1.000	0,61	28
2	Antônio Eutálio.....	Solitária C	Igarauçu	2.440	1,49	29
3	Antônio Eutálio.....	Alegre Pôrto	Igarauçu	1.880	1,15	22
4	Antônio Eutálio.....	Selada	Igarauçu	3.740	2,28	82
5	Antônio Eutálio.....	Curto	Igarauçu	1.120	0,68	26
6	Arnaldo José Ribeiro.....	Maroim	Paulista	17.250	10,53	122
7	Barto Lomeu Macedo.....	Pôrto Alegre	Igarauçu	2.550	1,56	46
8	Esp. João F. Barros Dias.....	Monteiro	Igarauçu	3.260	1,99	65
9	João Cordeiro Galvão.....	Manguinho	Igarauçu	4.020	2,45	98
10	George Vieira de Carvalho e Felis- bela de B. Carvalho.....	Cosme Alves A	Igarauçu	1.940	1,18	47
11	George Vieira de Carvalho e Felis- bela de B. Carvalho.....	Cristóvão A	Igarauçu	1.970	1,20	35
12	George Vieira de Carvalho e Felis- bela de B. Carvalho.....	Galés A	Igarauçu	3.150	1,92	52
13	Severino Francisco de Lira.....	13 de Setembro	Igarauçu	1.640	1,00	46
14	Doroteia Rosa Câmara.....	Tapurus A	Igarauçu	1.500	0,92	34
15	Eduardo Pinto de Miranda.....	Nova B	Igarauçu	2.750	1,68	47
16	Enedino Bezerra de Andrade.....	Mimosa	Igarauçu	1.310	0,80	47
17	Enedino Bezerra de Andrade.....	Retiro	Igarauçu	1.820	1,11	22
18	Hermenegildo Lima Sobrinho.....	Cajueiro	Igarauçu	520	0,32	15
19	Hermenegildo Lima Sobrinho.....	Ciadela	Igarauçu	2.880	1,76	69
20	Eulálio José Bezerra.....	Formosa	Igarauçu	2.150	1,31	50
21	Hermenegildo Lima Sobrinho.....	São Manuel	Igarauçu	1.650	1,01	37
22	Eulálio José Bezerra.....	Pôrto Grande	Igarauçu	2.880	1,76	40
23	João Evangelista, Mel. José e Prisci- la F. Silva, M. M. P. da Silva Ramos e Josefa F. Silva Araújo.....	Formosa A	Igarauçu	3.500	2,14	83
24	Hipólito Prudêncio de Souza.....	Maravilha A	Igarauçu	1.930	1,18	17
25	Ambrosina C. Cordeiro Melo.....	Cristóvão B	Igarauçu	2.750	1,68	49
26	Cândida Rosa G. Câmara, Carmelita C. H. Carvalho, Ambrosina C. C. de Melo, Doroteia C. Lima Arlinda Tomásia R. Câmara, Rômulo, Romildo e Osires C. Hallyday.....	Nova A	Igarauçu	2.750	1,68	44
27	Cândida Rosa G. Câmara, Carmelita C. H. Carvalho, Ambrosina C. C. Melo, D. roteia C. Lima, Arlinda Tomásia R. Câmara, Rômulo, Romildo e Osires C. Hallyday.....	Tapurus	Igarauçu	1.750	1,07	18
28	Espólio João Felipe B. Dias.....	Solitária	Igarauçu	4.210	2,57	91
29	Espólio João Felipe B. Dias.....	Bica A	Igarauçu	4.230	2,58	63
30	Espólio João Felipe B. Dias.....	Cajueiro A	Igarauçu	870	0,53	26
31	Espólio João Felipe B. Dias.....	Compra	Igarauçu	3.330	2,03	64
32	Espólio João Felipe B. Dias.....	Coplaids	Igarauçu	3.220	1,97	93
33	Espólio João Felipe B. Dias.....	Cristóvão	Igarauçu	1.350	0,83	18
34	Espólio João Felipe B. Dias.....	Nova	Igarauçu	3.520	2,15	76
35	Espólio João Felipe B. Dias.....	Rival	Igarauçu	670	0,41	26
36	Fundida com a Sg-28					
37	Espólio João Felipe B. Dias.....	Pôrto Grande	Igarauçu	2.390	1,46	44
38	João Monteiro de Barros.....	Solitária A	Igarauçu	2.330	1,42	33
39	M. José dos Santos Galvão, M. Gló- ria S. Araújo, M. Vitoria J. Santos e Eraldo, Mel. Luiz Valderado, José Mariano e Enaldo L. Santos.....	S. Manuel A	Igarauçu	1.710	1,04	46
40	José Lopes de Albuquerque.....	Seca	Igarauçu	3.230	1,97	63
41	Cia. Agro-Industrial Igarassu.....	Nova Vida	Igarauçu	2.410	1,47	9
42	Amélia da Mota Pinto.....	Prato Raso	Igarauçu	2.380	1,45	54
43	José Gomes da Costa.....	Grande Pôrto	Igarauçu	1.500	0,92	26
44	Espólio José João B. Dias.....	Galés	Igarauçu	1.420	0,87	24
45	Espólio José João B. Dias.....	Maria Nobre	Igarauçu	640	0,39	20
46	Espólio José João B. Dias.....	Miudinha	Igarauçu	1.490	0,91	18
47	Josefa Alves da Mota.....	Maravilha	Igarauçu	1.910	1,17	18
48	Josefa Alves da Mota.....	Vermelha A	Igarauçu	1.410	0,86	34
49	Adelaide Maciel Barros.....	Cosme Alves	Igarauçu	1.680	1,03	49
50	Adelaide Maciel Barros.....	João Lopes	Igarauçu	1.980	1,21	36
51	Adelaide Maciel Barros.....	Pedreira	Igarauçu	2.000	1,22	48
52	Espólio João Felipe B. Dias.....	Vermelha	Igarauçu	1.500	0,92	40
53	Eulálio José Bezerra.....	Pôrto da Cruz	Igarauçu	1.530	0,93	23
54	Manuel e José R. Siqueira e M. G. Ramos Siqueira.....	Maravilha do Pôrto	Igarauçu	870	0,53	18
55	Aurea Lima de Barros.....	Eleuteria	Igarauçu	1.780	1,09	45
56	Esp. de Quintino Madureira.....	Mar. Pôrto A	Igarauçu	2.020	1,23	41
57	Arlinda Tomásia R. Câmara.....	Orfa	Igarauçu	4.500	2,75	33
58	Esp. de Quintino Madureira.....	Primorosa	Igarauçu	1.900	1,16	42
59	Estado de Pernambuco.....	São João	Igarauçu	12.500	7,63	7
60	Senhorinho Barros Dias.....	Laminha	Igarauçu	2.550	1,56	40
61	Estado de Pernambuco.....	Sozinha	Igarauçu	4.990	3,05	24
62	Sinesio Pereira Costa.....	Monteiro A	Igarauçu	2.450	1,50	53
63	Virgília Alves da Mota.....	Bica	Igarauçu	1.200	0,73	36
T O T A L.....				163.770	100,00	2.541

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Sh	Proprietário	Denominação	Município	m2	%	Em Toneladas
1	A. Azevedo.....	Santa Clara	Coruripe	8.750	23,55	52
2	Antônio José de Azevedo.....	Santo Antônio	Coruripe	1.260	3,39	12
3	Francisco Araújo Azevedo.....	São Francisco	Coruripe	6.260	16,85	7
4	Fundida com a Se-8					
5	Fundida com a Se-8					
6	João Beltrão de Castro.....	Santa Tereza	Coruripe	4.130	11,12	6
7	Fundida com a Se-8					
8	Leônidas Barbosa & Filhos.....	Leondina	São Miguel Campos	5.750	15,48	37
9	Luiz das Chagas Lessa.....	São Luís	Coruripe	1.750	4,71	11
10	A. Lopes.....	São Domingos	São Miguel Campos	3.500	9,42	23
11	Misael Gonçalves Ferreira.....	São Geraldo	São Miguel Campos	5.750	15,48	94
T O T A L				37.150	100,00	242

NOTA: Pela Resolução nº 32/62, de 25.5.62, foi destinada a cota de 4.000 toneladas à jazida de salgema (Jh-1), localizada nos lugares denominados Lagoa do Canto, Lagoa Nova e Lagoa dos Porcos, no município de Palmeira dos Índios, de propriedade de José Maria Mendes.

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE SERGIPE

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Prefixo Si	Proprietário	Denominação	Município	m2	%	Em Toneladas
1	Vieira, Sampaio & Cia.	Amaralina	N. S. Socorro	3.200	0,19	136
2	Vieira, Sampaio & Cia.	Rio Vermelho	N. S. Socorro	4.900	0,28	218
3	Severino Bispo dos Santos.....	Mamãe Velha	N. S. Socorro	1.400	0,08	44
4	José Felix de Andrade.....	Capivara	N. S. Socorro	1.400	0,08	39
5	José e Silvina Machado Melo.....	Melo	Brejo Grande	2.860	0,17	55
6	Barreto Garcez & Cia.	Sirizinho	N. S. Socorro	20.079	1,16	681
7	Extinta					
8	Adalgio Rosal.....	Tiradentes	Aracaju	4.400	0,25	98
9	Adalgio Rosal.....	Campos Sales	Aracaju	4.600	0,27	98
10	Adélia Maria da Cruz.....	Santa Izabel 1ª	N. S. Socorro	2.000	0,12	81
11	João Moura de Góis.....	Botafogo 1ª	N. S. Socorro	2.700	0,16	109
12	Arlinda Silveira Carvalho.....	Dalide	N. S. Socorro	2.200	0,13	76
13	Irmãos Garcez Vieira.....	Siri	N. S. Socorro	21.021	1,22	716
14	Fundida com a Se-8					
15	Odelia C. Dantas e Espólio de Le- vindo Cruz.....	Agrícola	Laranjeiras	6.500	0,38	103
16	Fundida com a Si-84					
17	José Francisco de Souza.....	Santo Antônio 1ª	Maruim	2.800	0,16	33
18	José Rollemberg.....	Pilar	Laranjeiras	1.670	0,10	33
19	José Rollemberg.....	Coite	Laranjeiras	1.300	0,08	28
20	Pedro Silva.....	Marlene	N. S. Socorro	6.100	0,35	229
21	Fundida com a Si-24					
22	Fundida com a Si-23					
23	Alon de Matos Teles.....	Saúde	S. Amaro Brotas	7.600	0,44	322
24	Rifem de Matos Teles.....	Teresinha	Aracaju	19.270	1,11	704
25	Libânia e Lúcia P. S. Mota.....	Santos 1ª	N. S. Socorro	2.500	0,14	81
26	Ana Góis Teles (Herde. de).....	Santana 1ª	N. S. Socorro	1.700	0,10	53
27	Ana e Cleodice Ramos.....	São Pedro 1ª	N. S. Socorro	3.000	0,17	87
28	Ana Sabina de Brito.....	Santo Antônio 2ª	Pacatuba	6.400	0,49	66
29	Carlos Frederico Paiva.....	Santa Lúcia	N. S. Socorro	9.600	0,55	240
30	Herds. Ant. L. Cortes Santos.....	Berila	N. S. Socorro	2.800	0,16	98
31	Fundida com a Si-202					
32	Fundida com a Si-202					
33	Izabel Ferreira Martins.....	Garcia	Aracaju	19.600	1,13	654
34	Mª de Lourdes Campos Santana.....	Aires	Aracaju	5.200	0,30	153
35	Antônio Coutinho (Viúva de).....	Santo Antônio 3ª	Pacatuba	4.100	0,24	109
36	Antônio da Silva Novais.....	São José 1ª	Laranjeiras	4.900	0,28	55
37	Clovis Pacheco de Matos.....	Volta da Pedra	N. S. Socorro	2.300	0,13	92
38	Ant. Dias Santos (Esp. de).....	Bom Sorte 1ª	N. S. Socorro	3.400	0,20	201
39	Antônio Fernandes de Brito.....	Carapitanga 1ª	Pacatuba	2.270	0,13	28
40	Fundida com a Se-8					
41	Helio A. Faro.....	Aguiar	Aracaju	5.060	0,47	158
42	Edson Prado Pontes.....	Martins Sousa	São Cristóvão	6.900	0,40	186
43	Manoel Osvaldo Menezes.....	Barreira	Laranjeiras	2.200	0,13	28
44	Antônio Paixão de Oliveira.....	Santa Rita 1ª	N. S. Socorro	5.500	0,32	191
45	Fundida com a Se-8					
46	Armando José de Santana.....	São Roque	N. S. Socorro	2.500	0,14	87
47	Armando José de Santana.....	Santa Clara 1ª	N. S. Socorro	3.500	0,20	103

Prefixo S1	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
47	Fundida com a Se-8					
48	Carlos F. Paiva M. de Andrade.....	Santos 2ª	N. S. Socorro	1.800	0,10	98
49	Idalito de Oliveira.....	Batista	N. S. Socorro	2.000	0,12	87
50	Olívia Santos Barreto.....	Calumbi 1ª	N. S. Socorro	3.980	0,23	76
51	Benilde Vieira de Araujo.....	Florentina	N. S. Socorro	2.600	0,15	81
52	Hozanas D.Guedes, Mª José Guedes, Altair Ataíde D.Guedes e Teresinha Dias Guedes.....	Mossorolina	Brejo Grande	1.780	0,10	44
53	Augusto Andrade Costa.....	Arambiipe	Brejo Grande	5.860	0,34	17
54	Aurea Marta das Virgens.....	Santa Marta	São Cristóvão	3.700	0,21	76
55	Fundida com as Si-163 e Si-332					
56	Baltazar Mandarino dos Reis.....	Caieira	São Cristóvão	2.300	0,13	33
57	Baltazar Mandarino dos Reis.....	Costeira	São Cristóvão	3.600	0,21	70
58	Barreto & Menezes.....	Barreto 1ª	Laranjeiras	12.100	0,70	267
59	Benilde Vieira de Araujo.....	Santana 2ª	N. S. Socorro	1.500	0,09	28
60	Antônio Silveira.....	Giselíia	N. S. Socorro	5.600	0,32	256
61	Fundida com a Si-314					
62	Idivaldo C.Nunes, Altair N.Nunes e outros.....	Gisa	Aracaju	12.500	0,72	354
63	Manoel Messias Feltosa.....	Vassouras	Aracaju	3.600	0,21	70
64	Ascendino José dos Santos.....	S. Bernardo	N. S. Socorro	2.000	0,12	81
65	Alcebíades Vieira Dantas.....	Praia	Marum	7.500	0,43	208
66	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Cabralia	N. S. Socorro	115.400	6,68	3.804
67	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Olaria	N. S. Socorro	5.300	0,31	322
68	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Bugiu 1ª	Aracaju	16.700	0,97	1.043
69	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Palame	Aracaju	2.700	0,16	212
70	Fundida com a Se-8					
71	Abelardo Pereira de Melo.....	Lindaure	N. S. Socorro	11.900	0,69	398
72	Olavo Alves São Mateus.....	São Mateus	N. S. Socorro	1.800	0,10	55
73	Carlos Rosal.....	São Carlos	Aracaju	2.200	0,13	66
74	Fundida com a Si-108					
75	Risoleta Tavares Felizola.....	Tavares	N. S. Socorro	2.300	0,13	70
76	Fundida com a Si-331					
77	Benilde Vieira de Araujo.....	Jasmin	N. S. Socorro	2.200	0,13	17
78	Fundida com a Si-369					
79	Manuel Prado Vasconcelos.....	Santa Maria	N. S. Socorro	4.200	0,24	109
80	João Batista dos Santos e Ascendi- na Batista dos Santos.....	Santa Clara 2ª	N. S. Socorro	2.600	0,15	120
81	Benilde Vieira de Araujo.....	S. Claudio	N. S. Socorro	1.700	0,10	66
82	Cândido J. Santos (Herd. de).....	São Bento	N. S. Socorro	2.600	0,15	61
83	Fundida com a Si-150					
84	H.Dantas, Com. Nav. e Ind. Ltda....	Mangaba 1ª	Aracaju	57.150	3,31	2.881
85	Benilde Vieira de Araujo.....	Passagem	N. S. Socorro	8.700	0,50	180
86	Antônio Paixão d'Oliveira.....	Conceição	N. S. Socorro	3.100	0,18	175
87	Domingos Martins Fontes.....	São Francisco 1ª	São Cristóvão	4.800	0,28	158
88	Domingos Martins Fontes.....	S. Domingos 1ª	São Cristóvão	5.800	0,34	125
89	Fundida com a Si-84					
90	Edson Prado Fontes.....	São José 2ª	São Cristóvão	3.100	0,18	50
91	Elisa Teles de Santana.....	São José 3ª	N. S. Socorro	2.800	0,16	114
92	Edson Prado Fontes.....	Santa Elisa	São Cristóvão	3.100	0,18	87
93	Bertolina dos Santos.....	Sampaio	N. S. Socorro	600	0,03	33
94	Maria Bernadete Mendonça.....	Santa Emília	N. S. Socorro	6.400	0,37	240
95	Manuel Prado Vasconcelos.....	Santa Clara 3ª	N. S. Socorro	3.700	0,21	169
96	Edson Prado Fontes.....	S. Pedro 3ª	São Cristóvão	2.900	0,17	61
97	Fundida com a Si-328					
98	Fundida com a Si-8					
99	Valeriano Vieira Lima.....	Jardelina	N. S. Socorro	2.700	0,16	76
100	Erundino, Josefa e Elvira de Santa na e Jose Vieira Lima.....	Laurinda	N. S. Socorro	2.300	0,13	61
101	Carlos Alves Correia.....	Zanobre	São Cristóvão	4.000	0,23	61
102	Fundida com a Si-2ª					
103	Firmo José dos Santos.....	Firmolinda	N. S. Socorro	3.200	0,19	114
104	Firmo José dos Santos.....	Firmiana	N. S. Socorro	5.200	0,30	180
105	Antônio Silveira.....	Firmamento	N. S. Socorro	1.900	0,11	98
106	Fundida com a Si-104					
107	Nelson Mascarenhas de Andrade.....	Francelina	N. S. Socorro	1.900	0,11	39
108	Jose Rosendo dos Santos.....	Santana 3ª	Aracaju	8.900	0,51	201
109	Altair Vieira Machado.....	São Francisco 2ª	São Cristóvão	1.700	0,10	33
110	Fundida com a Si-84					
111	Valdomiro Ferreira Lima.....	Carmelita	Aracaju	15.600	0,90	682
112	Francisco Hilario dos Santos.....	São Paulo 1ª	N. S. Socorro	1.700	0,10	39
113	Fundida com a Se-67					
114	D. Bispo dos Santos e Irmãos.....	Mariz e Barros	Aracaju	5.000	0,29	120
115	Fausto Gois Leite, Ant. Dias dos Santos, Manuel Dias da Cruz e Maria Dias da Silva.....	Santa Rubina	N. S. Socorro	2.500	0,14	87
116	Flore França.....	S. Gabriel 1ª	N. S. Socorro	2.000	0,12	98
117	Genes Gois.....	Bugiu 2ª	Aracaju	34.100	1,97	1.250
118	Geni de Araujo Pinto.....	Geni	N. S. Socorro	2.500	0,14	87
119	Fundida com a Se-8					
120	Manuel Domingues dos Santos.....	Madre Deus 1ª	Laranjeiras	990	0,06	50
121	H.Dantas, Com. Nav. e Ind. Ltda.	Maratá	N. S. Socorro	15.500	0,90	835
122	Jose Machado Tojal e Maria Tojal Dantas.....	Boa Vista 1ª	Brejo Grande	1.290	0,07	28
123	Henrique dos Reis Irmão.....	Toque 1ª	Aracaju	5.200	0,30	81
124	Rigino Passos de Moura (Rep. de)....	São Maurício	N. S. Socorro	1.700	0,10	61
125	Fundida com a Si-84					

Prefixo S1	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
126	Honorina de Carvalho.....	Carvalho	N. S. Socorro	2.000	0,12	55
127	Hormindo Ferreira Martins.....	Carapitinga 2ª	Pacatuba	5.900	0,34	17
128	Fundida com a Si-164					
129	Ildefonso Barreto.....	Moreninha 1ª	Brejo Grande	4.900	0,28	98
130	Messias Calumby.....	Barreto 2ª	Brejo Grande	3.700	0,21	17
131	Irmãos Leite Franco & Cia.	Meirinha	S. Amaro Brotas	2.800	0,16	17
132	Irmãos Leite Franco & Cia.	Limoeiro	S. Amaro Brotas	9.600	0,55	131
133	Fundida com a Si-202					
134	Pedro Moreira Neto e Paulo Santos Moreira.....	Dias	N. S. Socorro	2.300	0,13	66
135	Joana Maria de Jesus (Herd. de)...	Santa Joana d'Ara	N. S. Socorro	1.900	0,11	76
136	Aurelio Rocha (Viúva de).....	Mato Queimado	Estância	3.500	0,20	44
137	Maria Menezes Vasconcelos.....	S. Domingos 2ª	Aracaju	2.500	0,14	61
138	Fundida com as Si-160 e Si-187					
139	Edvaldo Xavier Almeida.....	Madre Deus 2ª	Laranjeiras	2.200	0,13	39
140	Fundida com a Si-32					
141	Antônio Coutinho Filho.....	São João 2ª	Pacatuba	21.300	1,23	518
142	Fundida com a Se-8					
143	Vasconcelos Irmão & Cia.	Manguinhos	N. S. Socorro	40.700	2,36	1.430
144	João Estácio de Freitas.....	Triunfo	N. S. Socorro	1.500	0,09	50
145	Carlos P. Paiva Masc. Andrade.....	Mangaba 2ª	N. S. Socorro	3.500	0,20	142
146	Benilde Vieira de Araujo.....	S. Joaquim	N. S. Socorro	2.200	0,13	61
147	Fundida com a Si-84					
148	Fundida com a Si-242					
149	Paulo Santos Moreira.....	São João 3ª	N. S. Socorro	1.300	0,08	33
150	Esp. de João Pereira da Silva.....	Santa Catarina	N. S. Socorro	7.000	0,41	218
151	Fundida com a Si-152					
152	Manoel Osvaldo Menezes.....	Vera Cruz	Laranjeiras	9.000	0,52	201
153	Benilde Vieira de Araujo.....	Rodagem	Laranjeiras	1.800	0,10	17
154	João Rodrigues de Carvalho.....	S. Geraldo 1ª	N. S. Socorro	2.900	0,17	44
155	Fundida com a Se-8					
156	João Torquato dos Santos.....	Santo Antônio 5ª	Aracaju	4.200	0,24	81
157	João Queiroz da Silveira.....	Portinhos	N. S. Socorro	14.400	0,83	632
158	Fundida com a Si-20					
159	José Antônio Gonçalves.....	Garatuba	Pacatuba	3.000	0,17	55
160	João de Oliveira Costa.....	Santo Antônio 6ª	Aracaju	4.100	0,24	114
161	José Arcanjo Coutinho.....	São José 4ª	Pacatuba	9.100	0,53	103
162	Floro França.....	S. Florêncio	N. S. Socorro	2.100	0,12	55
163	José Augusto Moreira.....	São José 5ª	N. S. Socorro	5.250	0,30	120
164	Maria Bernadete Mendonça.....	Dina	N. S. Socorro	9.200	0,53	333
165	Aminthas Garcez Vieira.....	Limeira	Aracaju	5.100	0,30	169
166	José Bispo dos Santos.....	Sco. Fernandes	São Cristóvão	4.800	0,28	17
167	Rosalina de S. José e João Carlos dos Santos.....	Bugiu 3ª	Aracaju	2.300	0,13	55
168	Fundida com a Si-141					
169	Olivia Santos Barreto.....	Góis	N. S. Socorro	2.600	0,15	70
170	Carzen Paiva de Andrade.....	Guaraní 1ª	N. S. Socorro	7.800	0,45	273
171	José Santos Leite (Herd. de).....	Santos Leite	Laranjeiras	7.600	0,44	17
172	Maria Santana Valença Santos Leite e Antônio Valença dos Santos Leite	Itabaiana	Laranjeiras	3.800	0,22	17
173	José Gomes de Oliveira Filho.....	Ponsecos	N. S. Socorro	2.300	0,13	109
174	Fundida com a Si-185					
175	Benilde Vieira de Araujo.....	Aliança	Laranjeiras	3.800	0,22	87
176	Fundida com a Se-8					
177	Luiz de Almeida Melo.....	Pipe	S. Amaro Brotas	13.600	0,79	485
178	Claudio Gomes dos Reis e Maria Santana Gomes dos Reis.....	Reis	N. S. Socorro	1.800	0,10	50
179	Fundida com a Si-265					
180	Fundida com a Si-202					
181	Manoel Pereira dos Santos.....	São Januário	N. S. Socorro	2.000	0,12	70
182	Alexandre Pereira da Silva.....	Sobredo	N. S. Socorro	5.300	0,31	98
183	José Joaquim da Paixão (Herd. de)...	Uruguaiana	Aracaju	2.800	0,16	55
184	José Machado Martins.....	São José 6ª	Pacatuba	1.500	0,09	22
185	Fundida com a Si-141					
186	Otaviano Moreira.....	Martini	N. S. Socorro	4.100	0,24	76
187	João de Oliveira Costa.....	Ludovice	Aracaju	8.000	0,46	208
188	Antônia Cortes Barbosa.....	Cotinguiba	N. S. Socorro	3.800	0,22	153
189	Maria K. Bittencourt e outros.....	Iapó	N. S. Socorro	2.300	0,13	70
190	Joana Batista dos Santos.....	Estrela Dalva	N. S. Socorro	2.400	0,14	98
191	John Donald e Diverte Carvalho Do- nald.....	Flôr da Ilha	N. S. Socorro	2.200	0,13	70
192	Arlinda da Silveira Carvalho.....	São José 8ª	N. S. Socorro	2.800	0,16	136
193	Saudalino Ferreira Bispo.....	Durand	N. S. Socorro	1.600	0,09	44
194	José Soares da Cruz.....	Lembrança	N. S. Socorro	1.000	0,06	61
195	José Vieira Dantas (Esp. de).....	Santo Antônio 7ª	São Cristóvão	5.600	0,32	39
196	Euclides José dos Santos.....	Salmar	N. S. Socorro	1.400	0,08	28
197	Jenefa Arlinda de Jesus.....	Pôrto Vacas	N. S. Socorro	3.900	0,23	131
198	Humberto Araujo Pinto.....	Marineyde	N. S. Socorro	4.400	0,25	147
199	Tales Moreira.....	Flôr do Aratu	N. S. Socorro	1.900	0,11	66
200	Fundida com a Si-146					
201	Laurindo Francisco dos Santos.....	Aracaré	Pacatuba	2.500	0,14	44
202	José Calumbi Daltro.....	Mangabeira 1ª	Aracaju	16.800	2,13	1.468
203	Lucia Bonfim dos Reis.....	Bonfim	N. S. Socorro	4.400	0,25	147
204	Floro França.....	Santa Luzia 1ª	N. S. Socorro	4.500	0,26	175
205	Tales Moreira.....	São Judas Tadeu	N. S. Socorro	2.200	0,13	70
206	Graciliano O. Teles (Esp. de).....	S. Francisco 4ª	N. S. Socorro	2.600	0,15	87
207	Luiz Lôbo Barreto.....	I. Mosquitos	Pacatuba	11.870	0,69	103
208	Edson Prado Pontes.....	São José 9ª	São Cristóvão	2.800	0,16	87

Prefixo SI	S A L I N A S Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O I A Toneladas
				M ²	%	
209	Mamede Fernandes Dantas.....	B. Jesus Passos	São Cristóvão	4.000	0,23	76
210	Manuel Alvino Cardoso.....	Ponta Dalva	Itaporanga d'Ajuda	8.700	0,50	125
211	Waldemar Pinto Pereira.....	S. Domingos 3º	N. S. Socorro	1.500	0,09	55
212	Manuel Ant. Santos (Herd. de)....	S. Manuel 1º	N. S. Socorro	1.500	0,09	28
213	João de Oliveira Costa.....	Noélia	Aracaju	4.600	0,27	125
214	Domingos Martins Fontes.....	Santa Rita	São Cristóvão	5.000	0,29	142
215	Benilde Vieira de Araujo.....	Santa Laura	Aracaju	8.700	0,51	93
216	Fundida com a Si-346					
217	Fundida com a Si-252					
218	Joana Maria da Paixão.....	São Felix 2º	N. S. Socorro	2.200	0,13	109
219	Fundida com a Si-89					
220	João Batista Alves Paixão.....	Santa Clarice	N. S. Socorro	1.300	0,08	76
221	Fundida com a Si-71					
222	Fundida com a Si-168					
223	Manuel Dias da Cruz.....	Santa Cruz 1º	N. S. Socorro	3.200	0,19	103
224	José Alves de Oliveira.....	São José 10º	Estância	3.400	0,20	22
225	Irmãos Prado Vasconcelos.....	S. Domingos 4º	N. S. Socorro	4.480	0,26	98
226	Manuel F. Plácido & Irmão.....	Paraíba	Pacatuba	3.500	0,20	22
227	Fausto Góes Leite.....	Luar	N. S. Socorro	1.200	0,07	44
228	Aurelião Correia Dantas.....	Mangabeira 1º	N. S. Socorro	3.300	0,19	114
229	Carlos F. Paiva M. Andrade.....	Flór Cajaíba	N. S. Socorro	5.000	0,29	153
230	Manuel L. Oliveira (Herd. de)....	São Luiz 3º	N. S. Socorro	1.600	0,09	33
231	Fundida com a Se-3					
232	Manuel Marcelino da Gama.....	Aragipe	N. S. Socorro	4.500	0,26	169
233	Manuel Matias dos Santos.....	Taiçoca Dentro	N. S. Socorro	2.400	0,14	61
234	Americo Muniz Barreto.....	S. Terezinha 1º	Laranjeiras	3.800	0,22	114
235	Fundida com a Si-187					
236	Manuel P. Santos (Esp. de).....	S. Manuel 2º	N. S. Socorro	2.900	0,17	109
237	Manuel P. Santos (Esp. de).....	Diva	N. S. Socorro	3.500	0,20	109
238	Fundida com a Si-137					
239	Tales Moreira.....	Alaide	N. S. Socorro	2.700	0,16	92
240	Tales Moreira.....	Tales Moreira	N. S. Socorro	2.300	0,13	81
241	Tales Moreira.....	Constância	N. S. Socorro	3.000	0,17	98
242	João Nelson, Zuleica, Noemi, Carmen, Carlota, Ruth, Afonso e Mariana Pra- do de Vasconcelos.....	Pindoba	Laranjeiras	7.300	0,42	153
243	Fundida com a Se-8					
244	Manuel Sobral.....	Costa P. D'Arco	Itaporanga d'Ajuda	8.000	1,04	273
245	Marcelino José de Oliveira.....	Piauitinga	N. S. Socorro	2.200	0,13	55
246	Manuel Barreto Fontes.....	Sergipe	N. S. Socorro	6.300	0,36	186
247	Marcelino J. Oliveira (Esp. de)...	Andaraí	N. S. Socorro	3.400	0,20	76
248	Carlos Alberto Garcia Leite.....	Porta Vaqueiro	N. S. Socorro	1.500	0,09	81
249	Maria Barroso Dias Filha.....	Chiquinha	N. S. Socorro	1.500	0,09	81
250	Maria Barroso Dias Filha.....	Moreninha 2º	N. S. Socorro	2.700	0,16	136
251	Maria Barroso Dias Filha.....	S. Manuel 3º	N. S. Socorro	8.500	0,49	393
252	Maria Barroso Dias Filha.....	Simão Dias	N. S. Socorro	12.100	0,70	415
253	Maria Barroso Dias Filha.....	Fogueteiro	N. S. Socorro	6.000	0,35	267
254	Maria Barroso Dias Filha.....	N. S. Socorro	N. S. Socorro	4.400	0,25	169
255	Fundida com a Si-231					
256	João Celestino da Rocha.....	Candieiro	Aracaju	2.300	0,13	66
257	Alfredo Leão Mendonça.....	S. Roberto	Aracaju	6.400	0,37	251
258	Fundida com a Si-207					
259	Manuel Bispo dos Santos.....	Eduviges	N. S. Socorro	1.050	0,06	55
260	Maria Emilia de Araujo Pinto.....	Marita	N. S. Socorro	2.100	0,12	66
261	Fundida com a Si-111					
262	Fundida com a Si-202					
263	Mª Leonídia Bigi (Herd. de).....	Boa Vista 2º	Laranjeiras	3.300	0,19	92
264	Edilberto, Edivaldo, José e Eliel- ba Reis Cunha.....	Raposa	Aracaju	5.500	0,32	98
265	Nelson Mascarenhas de Andrade.....	Silveira	N. S. Socorro	14.120	0,82	496
266	Emília Timm do Prado Montes.....	Maritosa	N. S. Socorro	9.300	0,54	327
267	Fundida com a Si-266					
268	Fundida com a Si-266					
269	Maria Rosa Barreto & Filhos.....	Memória	N. S. Socorro	2.400	0,14	50
270	Fundida com a Si-170					
271	Maria São Pedro dos Santos.....	Mangabeira 2º	N. S. Socorro	1.900	0,11	33
272	Maria Tojal Dantas.....	Oriente	Pacatuba	7.300	0,42	147
273	Fundida com a Se-67					
274	Fundida com a Si-222					
275	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Iracema 1º	Aracaju	3.700	0,21	92
276	Agro Industrial Cabral Machado Lt.	Olhosa d'Água	Aracaju	6.600	0,38	123
277	Fundida com a Si-32					
278	Fundida com as Si-225 e Si-304					
279	Messias Calumbi.....	Calumbi 2º	Brejo Grande	3.470	0,20	92
280	Edson Prado Fontes.....	Bugiu 4º	São Cristóvão	3.500	0,20	66
281	Fundida com a Si-170					
282	Tales Moreira.....	Nazari	N. S. Socorro	2.200	0,13	66
283	Maria Lucia Teles Silveira.....	Santa Justa	N. S. Socorro	1.100	0,06	44
284	Olivia Santos Santana.....	São Sebastião	N. S. Socorro	4.420	0,26	136
285	Fundida com a Se-8					
286	Abelardo Pereira de Melo.....	Leite	N. S. Socorro	9.000	0,52	322
287	Osmundo Edmundo dos Santos.....	São Geraldo	Brejo Grande	5.180	0,30	147
288	Benilde Vieira de Araujo.....	Santana 4º	N. S. Socorro	8.600	0,50	229
289	Fundida com a Si-71					
290	Paulo Mesq. Luduvico & Irmão.....	Santa Rita 2º	N. S. Socorro	4.800	0,28	180
291	Pedro de Góis Teles.....	Irmãos Góis	N. S. Socorro	2.200	0,13	76
292	Esp. de João Pereira da Silva.....	Tachinho	N. S. Socorro	1.300	0,08	44

Prefixo Si	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M2	%	
293	Benilde Vieira de Araujo...	Pralmeida	N. S. Socorro	1.300	0,08	87
294	Hilario Marcelino da Gama...	S. Hilario	N. S. Socorro	2.600	0,15	70
295	Fundida com a Se-60					
296	Melício de Souza Machado Filho...	Cajaliba	N. S. Socorro	6.700	0,39	158
297	Pedro Montalvão Amado...	Santa Cruz 2	São Cristóvão	10.900	0,63	231
298	Fundida com a Si-315					
299	Fundida com a Si-246					
300	Pedro Pereira dos Santos (Esp.)...	São Pedro 5	N. S. Socorro	1.300	0,08	53
301	Fundida com as Si-50 e Si-284					
302	Carlos Rosal...	S. Carlos 2	Aracaju	3.000	0,17	87
303	Armando Lobo...	Lobo	Brejo Grande	7.200	0,42	22
304	Nelson Mascarenhas de Andrade...	São José 11	N. S. Socorro	3.430	0,20	114
305	H. Dantas Com. Nav. & Ind. Ltda.	Guaraí	Aracaju	4.500	0,26	218
306	João Pereira da Silva	João Café	Aracaju	5.000	0,29	76
307	Sabino dos Santos...	Bom Jardim	N. S. Socorro	2.200	0,13	81
308	Fundida com a Si-23					
309	Maria Alves da Silva...	Bispo	N. S. Socorro	1.000	0,06	28
310	João Rodrigues de Carvalho...	São João 5	N. S. Socorro	2.000	0,12	61
311	Serapiao José de Sant...	Santana 5	Aracaju	5.700	0,33	169
312	Manuel Prado Vasconcelos...	Itacema 2	Aracaju	26.800	1,55	868
313	João Reis de Oliveira...	Celuta	Aracaju	7.100	0,41	393
314	João Reis de Oliveira...	Maria	Aracaju	12.520	0,72	420
315	Manuel Prado Vasconcelos...	S. Simeão	N. S. Socorro	9.810	0,57	284
316	Fundida com a Si-317					
317	Carlos P. Paiva M. Andrade...	S. José 12	N. S. Socorro	4.800	0,28	180
318	T. Campos S/A...	Porto d'Anta	Aracaju	125.600	7,27	5.773
319	Josefa Maria de Andrade...	Andrade	N. S. Socorro	1.500	0,09	66
320	Manuel Pereira dos Santos...	S. Tomaz	N. S. Socorro	4.200	0,24	201
321	Ulisses Guedes...	S. Vicente 1	Brejo Grande	7.020	0,41	218
322	Veríssimo Arlindo de Jesus...	Bom Jesus	N. S. Socorro	2.600	0,15	103
323	Vicente José de Oliveira...	Itapanema	N. S. Socorro	2.500	0,14	87
324	Pedro Constantino dos Santos...	S. Vicente 2	N. S. Socorro	1.500	0,09	55
325	Zozima Pontes dos Reis...	Quaresma	N. S. Socorro	7.900	0,46	306
326	Fundida com a Si-325					
327	Zozima Pontes dos Reis...	Maria Helena	N. S. Socorro	2.200	0,13	87
328	Carlos P. Paiva M. Andrade...	Santa Cecília 2	N. S. Socorro	5.900	0,34	256
329	Fundida com a Si-215					
330	Manuel Rozendo dos Santos...	Oliveira	Aracaju	2.200	0,13	50
331	Nelson Mascarenhas de Andrade...	São Luiz 5	N. S. Socorro	7.000	0,41	180
332	José Arlindo Moreira (Herd. de)...	São Pedro 6	N. S. Socorro	7.250	0,42	208
333	Maria Rosa Barreto & Filhos...	Sergipana	N. S. Socorro	2.200	0,13	39
334	Maria Rosa Barreto & Filhos...	Rosabar	N. S. Socorro	2.700	0,16	92
335	Benilde Vieira de Araujo	Petrolina	N. S. Socorro	1.900	0,69	295
336	Fundida com a Si-313					
337	Melício de Sousa Machado Filho...	Vinte Flores	N. S. Socorro	2.000	0,12	61
338	Melício de Sousa Machado Filho...	Damatá	N. S. Socorro	2.000	0,12	28
339	Melício de Sousa Machado Filho...	Marteiga	N. S. Socorro	2.700	0,16	76
340	Jose Moreira dos Santos	Santo Antônio 11	N. S. Socorro	3.600	0,21	92
341	Armando Menezes Silveira...	Cel. Andrade	Aracaju	3.100	0,18	114
342	Estanislau Marques dos Santos	Marques	N. S. Socorro	2.400	0,14	87
343	Jose Vieira de Rezende...	Edila	Aracaju	5.000	0,29	131
344	Walter Franco Prado...	São José 14	Maruim	6.510	0,38	44
345	Joaquim Guedes de Melo...	Boa Sorte 2	Brejo Grande	16.500	0,95	267
346	Fundida com a Si-111					
347	Fundida com a Se-8					
348	Fundida com a Si-170					
349	Fundida com a Se-8					
350	Ulisses Almeida...	Fé em Deus	Laranjeiras	2.400	0,14	50
351	Fundida com a Se-8					
352	Fundida com a Si-84					
353	Flávio B. Carvalho & Irmãos...	Barbosa	Brejo Grande	8.400	0,49	87
354	Jardelino S. Dantas (Herd. de)...	S. José 7	Laranjeiras	3.800	0,22	55
355	Mariana de Albuquerque Maciel...	S. Braz	Aracaju	2.000	0,12	33
356	Jose P. dos Santos (Herd. de)	Arlete	N. S. Socorro	1.200	0,07	66
357	Esp. de José Francisco Santos	Bananeira	N. S. Socorro	2.000	0,12	39
358	Otaviano Moreira...	Seja Bemvinda	N. S. Socorro	1.300	0,08	39
359	Fundida com a Si-228					
360	Jovenila Bispo dos Santos...	Jovenila	São Cristóvão	2.300	0,13	22
361	Armando Menezes Silveira...	Aurelina	Aracaju	2.600	0,15	50
362	Manuel José Teixeira (Herd. de)...	Angelina	N. S. Socorro	4.100	0,24	197
363	Manuel José Teixeira (Herd. de)	Mangabeira	N. S. Socorro	1.500	0,09	70
364	Jose da Silva e Benedito Tavares					
365	Corai...	Hortência	N. S. Socorro	1.200	0,07	17
366	Manuel Messias Gomes	Beatriz	Aracaju	2.200	0,13	22
367	Fundida com a Si-232					
368	Nelson Andrade...	Ilha Flores	Pacatuba	2.320	0,13	28
369	Benilde Vieira de Araujo...	Santa Ester	N. S. Socorro	1.600	0,09	39
370	Maria Silveira Melo...	Carioca	N. S. Socorro	3.800	0,22	103
371	Ubaldo Franklin (Herd. de)	Getimania	Aracaju	2.600	0,15	55
372	Antônio Carlos Costa...	Salvador	Aracaju	4.000	0,23	66
372	Jose Venâncio Silva (Herd. de)	São José 15	Pacatuba	3.200	0,19	33
T O T A L				1.726.780	100,00	54.571

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DA BAHIA

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

Prefixo S _j	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M ²	%	
1	Ananias de Moura Requião.....	Campo Grande	Santo Amaro	53.000	11,95	1.341
2	Cia. Química do Reconcavo.....	Margarida	Itaparica	131.500	29,65	1.475
3	Fundida com a S _j -1					
4	Bernardina Gonçalves Pêpe.....	Mombaça	Jaguaripe	9.110	2,05	124
5	Edward Gonçalves Pêpe.....	São Bento Marapé	Itaparica	6.500	1,47	25
6	Jaime Passos Leoni.....	S. Domingos	Santo Amaro	81.000	18,26	1.487
7	Torres & Cia. Ltda.	São José	Santo Amaro	90.750	20,46	2.523
8	Germano Ramos dos Santos e Pedro R. da Silva.....	Santo Antônio	Santo Amaro	36.250	8,18	504
9	José Mazio de Carvalho.....	Araticum	Jandaíra	2.500	0,56	13
10	Arnulfo Ferreira de Almeida & Reis	São Pedro	Jandaíra	4.500	1,01	9
11	Antônio Martins dos Santos.....	Santa Cruz	Jandaíra	2.500	0,56	20
12	José Bispo dos Santos.....	São Vicente	Jandaíra	2.750	0,62	24
13	Cândido Meireles de Queiroz.....	Santo Antônio 2ª	Itaparica	2.250	0,51	35
14	Luiz R. Pêpe, Raquel de S. Pêpe, Edward G. Pêpe.....	São Vitor	Jaguaripe	11.640	2,62	29
15	João Climaco Araújo Silva Jr.	M. S. Conceição	Santo Amaro	9.330	2,10	160
16	Fundida com a S _j -8					
	T O T A L			443.580	100,00	10.769

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ano Salineiro 1965/1966 - Resolução nº 34/65, de 6.7.65

Prefixo S _i	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALIZAÇÃO		C O T A Em Toneladas
				M ²	%	
1	Cia. Eletroquímica Pan-Americana...	Ocidental	Cabo Frio	41.433	0,89	1.375
2	Albano A. de Lemos & Irmãos.....	N. S. Rosario	Araruama	21.000	0,45	634
3	Manuel da Silva.....	Bajuru	São Pedro Aldeia	83.630	1,80	2.551
4	Antônio Vieira de Andrade.....	Tupi	São Pedro Aldeia	23.750	0,51	701
5	Henrique Lage Com. Ind. S/A.	Santos Dumont	Cabo Frio	31.000	0,67	931
6	Adalberto da Silva Porto.....	Vista Alegre 1ª	Cabo Frio	13.500	0,29	578
7	Silenio B. Soares, Stelio B. Soares, Stela S. Lages, Synval B. Soares, Mª de Lourdes S. Castanho e Fran- cisco B. Soares.....	Santa Rosa 1ª	Araruama	25.500	0,55	1.303
8	Antônio Antunes (Herds. de).....	Bananeira	Araruama	20.500	0,44	707
9	Antônio Castanho.....	São Tomé	Araruama	21.500	0,46	763
10	Salina Maracaná Ltda.	Maracaná	São Pedro Aldeia	39.500	0,85	1.545
11	Antônio Gonçalves Aranha Junior...	Santa Luzia	São Pedro Aldeia	33.000	0,71	1.452
12	Adelino Ascenção Juliao.....	Amizade	Cabo Frio	13.000	0,28	615
13	Antônio Maria de Jesus.....	Cambuinas	Cabo Frio	18.500	0,40	652
14	Raposo & Filho Ltda.	Pitanguiha	Araruama	47.000	1,01	1.854
15	Henrique Pinto Monteiro.....	Pôrto	São Pedro Aldeia	14.500	0,31	689
16	José da Silva e Manuel da Silva...	Lavoense	Araruama	27.000	0,58	1.190
17	Salina Lavos Ltda.	Lavos 1ª	Araruama	35.000	0,75	1.583
18	Antônio Nunes.....	Vencedora	Araruama	8.714	0,19	288
19	Antônio Trindade Terra.	Assunção 1ª	São Pedro Aldeia	21.700	0,47	931
20	Augusta Gomes Soveral & Irma ..	Graciosa 2ª	Cabo Frio	21.780	0,47	782
21	Silverio Ferreira de Oliveira ..	Penha	Araruama	2.088	0,05	73
22	Sydney G. Massa de Azevedo..	Graciosa 1ª	Cabo Frio	18.550	0,40	968
23	Sociedade Continental de Sal Ltda	Conceição 1ª	Cabo Frio	42.363	0,91	1.817
24	Carlota Mª e Nair Mª Bragança..	Santo Antonio	Araruama	25.750	0,56	1.210
25	Paulino Barroso Salgado..	Luiz Augusto	Cabo Frio	21.950	0,47	819
26	Salinas Pereira Bastos S/A.	Banzo	Cabo Frio	35.000	0,75	1.602
27	Salinas Pring Ltda. Com. Ind.	São José	Cabo Frio	29.480	0,64	968
28	Armando da Silva Carvalho.....	Vigilante	Araruama	28.733	0,61	1.200
29	Matos & Silva Ltda.	Boa Vista 2ª	São Pedro Aldeia	23.476	0,51	672
30	Salina Santa Maria Ltda	Santa Maria 3ª	Cabo Frio	74.000	1,60	2.942
31	Silva & Cia.	São Manuel	Araruama	61.500	1,33	2.607
32	Cia. Industria de Sal	São Laurindo	Araruama	24.500	0,53	1.397
33	Edgar Duarte Gonçalves ..	Ponta Coroinha	Araruama	1.920	0,05	53
34	Companhia Salinas Perinas	Perinas	Cabo Frio	535.080	11,54	17.598
35	Salinas Pring Ltda. Com. e Inv	Acaira	Cabo Frio	31.620	0,68	894
36	Elizio Henrique de Paiva	Felicidade	São Pedro Aldeia	27.250	0,59	1.303
37	Paulino Barroso Salgado..	Estacada	Cabo Frio	9.940	0,21	94
38	Salinas Antunes Ltda.	Santa Mariana	Araruama	23.000	0,50	1.155
39	Sylvio de Castro Continentino					
	Nilo de Farias Saul Alves da Guia e Clóvis Muniz.....	Bandeirant	Cabo Frio	1.057	0,02	37
40	Gertrudes Beranger	Brasileira	Cabo Frio	11.500	0,25	392
41	Dinah Barbosa Berange.....	Alba	Cabo Frio	12.008	0,26	537
42	Henrique Lage Com. Ind. S/A.	Maca	Cabo Frio	174.500	3,76	10.317

Prefixo SI	Proprietário	Denominação	Município	ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		O O T A Em Toneladas
				M2	%	
43	Henrique Lage Com. Ind. S/A.....	Peroanas	Cabo Frio	114.400	2,47	4.432
44	Aluísio, Anízio, Mariza e Zilda Bul- cão da Silveira.....	Esperança 1ª	São Pedro Aldeia	46.770	1,01	1.862
45	Felipe Lopes.....	Perau Açú	Araruama	32.000	0,69	1.118
46	Teonias Garcia Terra.....	Durindana	Cabo Frio	17.060	0,37	745
47	Francisco de Assis Beranger.....	Assunção 3ª	Cabo Frio	492	0,01	22
48	Paulino Barroso Salgado.....	Pepe	Cabo Frio	23.490	0,29	392
49	Salinas Pedrosa & Cia. Ltda.	Pernambuquinha	Araruama	54.020	1,16	2.104
50	Armando da Silva Carvalho João Fernandes.....	Almira	Araruama	18.500	0,40	782
51	Salinas Antunes Ltda.....	Espírito Santo 1ª	Araruama	73.000	1,57	3.573
52	Adelino Antunes.....	Independência	Araruama	20.870	0,45	894
53	Herds. de José Raposo.....	São José	Araruama	11.380	0,25	559
54	José Marinho Bragança e Jeremias Jo- sé de Araújo.....	Bragança	Araruama	7.750	0,17	465
55	Julio Marcondes do Amaral e Maria Edite de Almeida Cazes.....	Josefina	Cabo Frio	35.830	0,77	1.806
56	Atílio, Hugo e Milton Francesconi.	Guarani	São Pedro Aldeia	115.750	2,50	4.134
57	José da Silva Rascão.....	Santa Maria 1ª	São Pedro Aldeia	14.760	0,31	669
58	Edgar Duarte Gonçalves da Rocha...	Dulce	Cabo Frio	1.750	0,04	57
59	Salinas Pereira Bastos S/A.....	Ipiranga 2ª	Cabo Frio	21.250	0,46	801
60	Araruama Distr. de Sal Ltda.	Vista Alegre 2ª	Araruama	32.500	0,70	1.136
61	Angelina P. Sêco, Mª A. Sêco Ferrei- ra e Vilma S. de Azevedo.....	Marculino	Cabo Frio	38.500	0,83	1.769
62	Sylvio de C. Continentino, Francisco Nilo de Farias, Saul Alves da Guia e Ivan Francisco de Farias...	Areia Branco	Cabo Frio	670	0,02	20
63	Ramiro Antunes.....	Pôrto 2ª	São Pedro Aldeia	14.500	0,31	689
64	Salinas Viveiro S/A.....	Viveiro	Cabo Frio	156.750	3,38	6.611
65	Francisco Emílio dos Santos.....	Santa Cruz	Araruama	43.050	0,93	1.341
66	Rosa Maria C. Silva, Antônio Saraiva, Cândido Gonçalves, Joaquim Mª, João, Elísio, Mario, Abílio e Irineu da Silva.....	Silva	Araruama	28.000	0,60	1.061
67	Eloy Monero e Helio Monero.....	Monero	Araruama	220	0,01	10
68	Joaquim de Oliveira Carvalho Sobr.	Ipitangas	Araruama	220	0,01	10
69	S. Senos, Pauseiro & Cia.	Julietta	Araruama	35.750	0,77	1.080
70	José Augusto Cardoso.....	Nazira	Araruama	15.500	0,33	559
71	José Cardoso Gil.....	Laura	Araruama	40.750	0,88	1.583
72	Elísio Ferreira e Irmãos.....	Rosalina	Araruama	15.000	0,32	615
73	José B. Silveira, Aurora e Kívia Bul- cão da Silveira.....	Pagé	São Pedro Aldeia	28.500	0,61	1.155
74	José Maria Castanho.....	Inga	Araruama	26.000	0,56	1.043
75	Sergio Costa Carneiro.....	Carmen	Cabo Frio	697	0,02	29
76	José Maria Matos (Espólio de).....	Todos os Santos	Araruama	22.000	0,47	745
77	José Raposo (Herdeiros de).....	Raposo	Araruama	32.750	0,71	1.247
78	Gracinda, Elísio e Fcª F. Revelas, Fcª Raposo, Luiz Augusto Correia Monteiro, Afonso Esposito, Antª Ma- ria Pedrosa, José Clélia, Carlos, Ma- rio, Olga e Celia Revelas Castanho, Mª Judite, Celeste e Célio R. Senos e Mª Andre Senos.....	Aurora	Araruama	36.000	0,78	1.527
79	Josué Carvalho (Herds. de).....	Josuvina	Araruama	16.500	0,36	670
80	Salinas Pereira Bastos S/A.....	Ipiranga 1ª	Cabo Frio	21.250	0,46	782
81	Julio Marcondes do Amaral.....	Tucuna	Cabo Frio	73.750	1,59	2.849
82	Leonardo Antunes (Herds. de).....	Marrecas	Araruama	46.250	1,00	1.564
83	Refinaria Nacional de Sal S/A.....	Ponta do Costa	Cabo Frio	205.590	4,43	6.592
84	Iole Borgia Cassia.....	Santa Luzia	Araruama	500	0,01	20
85	Waldemira Rosa de S. Gago Albuquer- que e Mª d'Assunção Gago.....	São Luiz	Cabo Frio	28.500	0,61	1.155
86	Helena Soares Issa.....	Esperança 2ª	Araruama	29.000	0,63	745
87	Manuel Antunes Jr.	Lagoinhas	Araruama	41.500	0,89	876
88	Sal. Berenice e Sebastião Ltda.	Berenice	Araruama	33.500	0,72	1.471
89	Sal. Berenice e Sebastião Ltda.	São Sebastião	Araruama	12.000	0,26	521
90	Manuel Luiz de Freitas.....	Erminia	Araruama	19.000	0,41	857
91	Manuel Maria Carvalho.....	Pernambuca	Araruama	16.000	0,34	540
92	Manuel Maria de Mattos.....	Ponta d'Água	São Pedro Aldeia	20.000	0,43	1.229
93	Manuel Maria de Mattos.....	São João	São Pedro Aldeia	34.924	0,75	1.768
94	Manuel Oliveira.....	Santa Helena 1ª	Araruama	35.112	0,76	1.361
95	Manuel e Antenor A. de Souza.....	Boa Fé	São Pedro Aldeia	5.670	0,12	317
96	Salina Pedrosa & Cia. Ltda.	Lipânea 2ª	Araruama	11.500	0,25	409
97	Maria A. Gago de Albuquerque.....	Assunção 2ª	Cabo Frio	11.000	0,24	484
98	Maria A. Gago de Albuquerque.....	N. S. Aparecida	Cabo Frio	20.500	0,44	819
99	Cia. Eletro Química Fluminense.....	Esmeralda	Araruama	20.000	0,43	707
100	Anibal Amador do Valle.....	Santa Helena 2ª	Cabo Frio	22.450	0,48	652
101	Fumio, Takeo e Fujio Yamagata.....	Nova Mossoro	São Pedro Aldeia	48.000	1,03	2.011
102	Fundida com a SI-118					
103	Indústria Yamagata Ltda.....	Mossoró	São Pedro Aldeia	113.500	2,45	4.767
104	Salinas Pring Ltda. Com e Ind.	Boa Esperança	Cabo Frio	27.130	0,58	589
105	Manoel Nunes, Antônio Nunes Filho e Célio Nunes.....	Três Irmãos	Araruama	1.996	0,04	66
106	Salinas Orissal S/A.....	Salinas Orissal	Cabo Frio	570	0,01	20
107	Fundida com a SI-108					
108	Salinas Pereira Bastos S/A.....	Massambaba	Cabo Frio	28.090	7,08	16.015
109	Francisco Pereira de Assis.....	Baixo	São Pedro Aldeia	9.250	0,20	392
110	Fundida com as SI-25 e SI-48					

S A L I N A S				ÁREA DE CRISTALI- ZAÇÃO		C O T A
Reflexo Sl	Proprietário	Denominação	Município	M2	%	Em Toneladas
111	Celso Sebastião G. Pereira, Célio Ge- raldo G. Pereira, Elza G. P. Ribeiro, M ^o Carmo P. B. Castro, Lino José Gago Pereira e Luiz João Gago Pereira..	Portinho	Cabo Frio	21.180	0,46	743
112	Mattos & Silva Ltda.....	Praiana	São Pedro Aldeia	19.500	0,42	726
113	Casa Souza Mattos Com. Ind. S/A....	Glória	Araruama	53.500	1,15	3.370
114	Salinas Pereira Bastos S/A.....	São Salvador	Cabo Frio	56.250	0,78	1.360
115	Jose Ferreira.....	Ponta Capim	Araruama	10.500	0,23	428
116	Salinas Pring Ltda. Com. Ind.	Espirito Santo 2 ^a	Cabo Frio	41.077	0,88	793
117	Oliveira & Irmão Ltda.	Flor Figueira	Cabo Frio	13.500	0,29	559
118	Torquato Nunes de Macedo.....	Neli	Araruama	17.750	0,38	596
119	Salinas Pring Ltda. Com. Ind. S/A..	Carmo	Cabo Frio	65.610	1,41	2.384
120	Fundida com a Sl-43					
121	Valdemira de Souza Gago.....	Santa Rosa 2 ^a	Cabo Frio	19.500	0,42	782
122	Fundida com a Se-67					
123	Soc. Salinas Trapiche Com. e Ind. Ltda	Trapiche	Cabo Frio	144.600	3,12	5.698
T O T A L.....				4.639.140	100,00	186.219

NOTA: De acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.018, de 16.12.61, ficam mantidas as cotas extras de 25.000 T e 42.402 T, atribuídas as salinas Sl-83 e Sl-34 pelas Resoluções ns. 99/51 e 6/52, respectivamente, na produção de sal pelo processo a vácuo.

PREÇO DESTA SUPLEMENTO: CR\$ 50